PREGÃO ELETRÔNICO

78/2026

CONTRATANTE

AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) CESTAS NATALINAS, COMPOSTAS POR 12 (DOZE) ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, DESTINADAS AOS COLABORADORES DA ACISPES, EM LOTE ÚNICO, COM ENTREGA ÚNICA EM 18/12/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E MARCAS ACEITAS NO ESTUDO DE MARCAS Nº 02/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 60.825,00 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

DATA E HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL ATÉ ÀS 09H00 DO DIA 24/11/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 24/11/2026, ÀS 09H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF), NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DA MINUTA DE CONTRATO**3**
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO...6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES10
7. DA FASE DE JULGAMENTO....12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO14
9. DA CONTRATAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES**16**
10. DOS RECURSOS17
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....18
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....20
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....21

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

(Processo Administrativo nº 141/2026)

Torna-se público que a Agência de cooperação intermunicipal em saúde pé da Serra - ACISPES, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado junto à Rua Ataliba de Barros, nº 05, São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP nº 36.025-275, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas natalinas, compostas por 12 (doze) itens de gêneros alimentícios e bebidas, destinadas aos colaboradores da ACISPES, com entrega única no dia 18/12/2026, até as 10h00, conforme condições, quantidades, marcas aceitas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formado por 12 (doze) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem, com adjudicação a um único fornecedor, nos termos da justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/03/2027, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a entrega única, o recebimento definitivo, a liquidação e o pagamento, vedada a prorrogação.

1.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, com prazo de validade remanescente não inferior a 60 (sessenta) dias, e corresponder, item a item, à marca indicada na proposta, dentre as aceitas no Estudo de Marcas nº 02/2026, vedada a entrega de marca divergente, nos termos do Termo de Referência.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 15/2025.

2. DA MINUTA DE CONTRATO

2.1. As condições para a formalização, execução, fiscalização, vigência, alterações, extinção e demais disposições relativas à contratação observarão o disposto na respectiva Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que demonstrarem aptidão à execução do objeto, conforme preenchimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, além de efetuarem o lançamento das certidões e participarem da sessão de lances pelo sistema https://ammlicita.org.br/.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para o lote único a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por se tratar de valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13.1. Essa exigência será verificada apenas do licitante vencedor e para fins de definição de lista de colocação, bem como que em casos de dúvida a administração pública poderá empreender diligências durante a licitação visando ao esclarecimento de fatos."

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a saber, 09h00 do dia 24 de novembro de 2026.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. por se tratar de lote único exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO, com discriminação do preço unitário de cada um dos 12 (doze) itens;

5.1.2. Marca de cada um dos 12 (doze) itens, sendo uma única marca por item, dentre as aceitas no Estudo de Marcas nº 02/2026 (Apêndice II do Anexo I);

5.1.3. *Fabricante de cada item.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2.2. Será desclassificada a proposta que, para qualquer item, deixar de indicar a marca, indicar marca não constante do Estudo de Marcas, indicar mais de uma marca ou utilizar expressões genéricas como "ou similar", "diversas" ou "a definir".

5.2.3. As marcas indicadas na proposta vinculam o licitante e, uma vez adjudicado o objeto, a contratada, não sendo admitida a entrega de marca divergente, ainda que de qualidade equivalente ou superior, ressalvada a substituição excepcional prevista no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

5.2.4. Os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários máximos fixados na tabela do item 1 do Termo de Referência, que constituem critério de aceitabilidade, sob pena de desclassificação, ainda que o valor global seja inferior ao estimado (art. 82, § 1º, por analogia, e art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive a bolsa térmica, a embalagem das cestas, a montagem, o transporte refrigerado, a descarga e a entrega.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor valor, este deverá compreende até duas casas decimais. Exemplo para fins de compreensão: R$ 12,34 (doze reais e trinta e quatro centavos).

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a depender da origem do recurso utilizado na contratação, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote único.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento.).*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, com a discriminação do preço unitário e da marca de cada item, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5, 3.5.1 e 4.5 deste edital.3.44.5

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser lançada no sistema "AMM Licita" em formato "pdf".

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. É admitida a participação de consórcio de empresas, composto exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, nas condições do Termo de Referência e do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que a habilitação técnica será feita pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado e a econômico-financeira pelo somatório dos valores de cada consorciado, sem o acréscimo previsto no § 1º do art. 15, nos termos do seu § 2º.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação não poderão ser substituídos por registro cadastral.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do lançamento de certidões informações no sistema https://ammlicita.org.br/, nos documentos por ele abrangidos, devendo tais estarem em formato “PDF”.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, relativos aos documentos lançados no sistema “AMM Licita”, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no sistema “AMM Licita” (https://ammlicita.org.br/)para apuração da exigência dos documentos exigidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação (art. 43, § 2º).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA CONTRATAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES

9.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada apresentada durante o seu transcurso e aceita pela Administração (art. 90, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.1. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, é facultado à Administração convocar os

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

9.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá (art. 90, § 4º, da Lei nº 14.133/2021):

9.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://ammlicita.org.br/.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4,

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. As infrações e sanções relativas à execução do contrato, com os respectivos percentuais e bases de cálculo, são as previstas na seção "Infrações e Sanções Administrativas" do Termo de Referência e na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do sistema "AMM Licita" (https://ammlicita.org.br/) no campo próprio para tanto.*

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 15/10/2026 (data-base); após esse prazo, serão reajustados pela variação do IPCA/IBGE, na forma do Termo de Referência e da Minuta de Contrato (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as deste Edital, ressalvadas a descrição técnica do objeto, os quantitativos,

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

as marcas aceitas, o local e os prazos de entrega, para os quais prevalecerá o Termo de Referência.

13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço no sistema “AMM Licita” (https://ammlicita.org.br/).

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

13.12.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar, com a Pesquisa de Preços (Anexos I e II do ETP), o Mapa de Riscos (Anexo III do ETP) e o Estudo de Marcas nº 02/2026 (Anexo IV do ETP)

13.12.1.2. Apêndice II do Anexo I – Síntese do Estudo de Marcas nº 02/2026, com o quadro de marcas aceitas por item (art. 43, III, da Lei nº 14.133/2021)

13.12.2. ANEXO II – Minuta de Contrato

Geisiane Rocha Barbosa
Agente de Contratação
Fase Externa

Assinado por 1 pessoa: GEISIANE ROCHA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5 e informe o código 2A15-F48D-92B6-3AB5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A15-F48D-92B6-3AB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GEISIANE ROCHA BARBOSA (CPF 119.XXX.XXX-83) em 09/11/2026 09:00:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2A15-F48D-92B6-3AB5

Processo n° 141/2026 – Retificação nº 02

Ref: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas natalinas destinadas aos colaboradores da ACISPES.

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA

(Processo Administrativo n° 141/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas natalinas, compostas por 12 (doze) itens de gêneros alimentícios e bebidas, destinadas aos colaboradores da ACISPES, em lote único, com entrega única no dia 18/12/2026, até as 10h00, nos termos da tabela abaixo e das condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo de Marcas nº 02/2026:

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais						
Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Qtd.**	**Val. Unit.**	**Val. Total**
001	-	AVE NATALINA TEMPERADA, CONGELADA, APROXIMADAMENTE 4 KG, com inspeção sanitária oficial (SIF ou equivalente), ENTREGUE INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL, com isolamento térmico adequado e capacidade compatível com o tamanho da ave. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$ 116,48	R$ 29.120,00
002	-	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem de 150 a 200 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$ 10,47	R$ 2.617,50
003	-	BATATA PALHA, embalagem de 100 a 120 g. Qtd. por cesta: 01.	Pacote	250	R$ 7,67	R$ 1.917,50
004	-	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE, FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇÚCAR,	Pacote	250	R$ 11,05	R$ 2.762,50

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais						
Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Qtd.**	**Val. Unit.**	**Val. Total**
		ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. Qtd. por cesta: 01.				
005	-	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, mínimo de 220 g. Qtd. por cesta: 01.	Caixa	250	R$ 14,53	R$ 3.632,50
006	-	CHOCOTTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 400 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$ 25,02	R$ 6.255,00
007	-	CREME DE LEITE, embalagem cartonada de 200 g. Qtd. por cesta: 02.	Unidade	500	R$ 3,56	R$ 1.780,00
008	-	FAROFA PRONTA DE MILHO OU MANDIOCA, embalagem de 400 a 500 g. Qtd. por cesta: 01.	Pacote	250	R$ 7,81	R$ 1.952,50
009	-	LEITE CONDENSADO, embalagem de 395 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$ 7,13	R$ 1.782,50
010	-	MILHO VERDE EM CONSERVA, lata de 200 g, produto proveniente de grãos	Unidade	250	R$ 3,75	R$ 937,50

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais						
Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Qtd.**	**Val. Unit.**	**Val. Total**
		sadios, conservado em salmoura, em embalagem fechada que impeça o contato com o ar. Qtd. por cesta: 01.				
011	-	REFRIGERANTE, embalagem PET de 2 litros. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$ 11,89	R$ 2.972,50
012	-	VINHO TINTO SUAVE OU SECO, garrafa de 750 ml. Qtd. por cesta: 01.	Garrafa	250	R$ 20,38	R$ 5.095,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO: R$ 60.825,00 – R$ 243,30 por cesta						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 15/2025, tratando-se de gêneros alimentícios e bebidas de qualidade comum, de marcas de amplo consumo popular, não superior à necessária ao atendimento da finalidade (art. 20 da Lei nº 14.133/2021).

1.4. *O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/03/2027, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a entrega única em 18/12/2026, o recebimento definitivo, a liquidação e o pagamento, sendo vedada a prorrogação.*

1.5. *Os produtos deverão ser entregues novos, em embalagens originais, íntegras e lacradas, com prazo de validade remanescente não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega, e corresponder, item a item, à marca indicada na proposta da contratada, dentre as aceitas no Estudo de Marcas nº 02/2026, parte integrante deste Termo de Referência.*

1.6. *Para os itens 04 e 05, a gramatura mínima exigida deverá ser atendida por uma única embalagem original do fabricante, vedada a complementação do peso com mais de uma embalagem, ainda que da mesma marca.*

1.7. *As marcas aceitas para cada item são exclusivamente as relacionadas no quadro abaixo, extraído do Estudo de Marcas nº 02/2026 (art. 41, I, "a", e art. 43 da Lei nº 14.133/2021):*

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Item	Produto	Marcas aceitas
01	Ave natalina temperada, congelada, aprox. 4 kg, em bolsa térmica	Sadia, Seara, Perdigão, Aurora
02	Azeitona verde sem caroço, 150 a 200 g	Saborosas, Anchieta, Predilecta, Rivoli, Vale Fértil, La Violetera
03	Batata palha, 100 a 120 g	Yoki, Elma Chips, Mix, Aliança
04	Biscoito doce tipo champanhe, mínimo 150 g	Bauducco, Marilan, Visconti, Porto Alegre
05	Caixa de bombons sortidos, mínimo 220 g	Nestlé, Garoto, Lacta
06	Chocottone com gotas de chocolate, 400 g	Bauducco, Visconti, Nestlé, Seven Boys, Casa Suíça
07	Creme de leite, cartonado, 200 g (2 un./cesta)	Piracanjuba, Nestlé, Italac, Cemil, Itambé
08	Farofa pronta de milho ou mandioca, 400 a 500 g	Yoki, Campo Bom, Pereira, Da Terrinha, Pinduca, Amafil
09	Leite condensado, 395 g	Piracanjuba, Nestlé (Moça), Italac, Cemil, Itambé
10	Milho verde em conserva, lata de 200 g	Quero, Bonduelle, Predilecta, Fugini
11	Refrigerante, 2 litros	Coca-Cola, Pepsi, Guaraná Antarctica
12	Vinho tinto suave ou seco, 750 ml	Pérgola, Di Bartolo, Del Grano, Reservado (Concha y Toro), Aurora, Salton, Chalise

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A necessidade decorre da ação institucional de reconhecimento e valorização dos colaboradores da ACISPES pelos serviços prestados ao longo do ano de 2026, conforme Memorando nº 683/2026 – ASSI, com distribuição das cestas programada para 18/12/2026.

2.3. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, pois a aquisição dependia de disponibilidade orçamentária no exercício, atestada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária de 19/10/2026. Por se tratar de demanda recorrente, será incluída na atualização do PCA de 2026 e no PCA de 2027.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

3.2. *A solução consiste no fornecimento de 250 (duzentas e cinquenta) cestas completas, montadas e acondicionadas em embalagens apropriadas, resistentes e adequadas ao transporte, com a ave natalina congelada individualmente acondicionada em bolsa térmica reutilizável, mantida a cadeia de frio até a entrega, cabendo à contratada a aquisição, a armazenagem, a montagem, o transporte, a descarga e a entrega no local indicado.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados, no que couberem, os requisitos de sustentabilidade aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios, destacando-se a utilização de bolsa térmica reutilizável para a ave natalina, de embalagem preferencialmente reciclável para a cesta e o recolhimento, pela contratada, das embalagens de transporte (caixas, filmes e paletes) utilizadas na entrega, com destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos dos produtos:

4.3. Os produtos deverão atender à legislação sanitária vigente (ANVISA e Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA), com rotulagem em língua portuguesa contendo identificação do produto e do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.

4.4. A ave natalina deverá ser temperada, congelada, com peso aproximado de 4 kg, possuir inspeção sanitária oficial (SIF ou serviço de inspeção equivalente) e ser mantida congelada, na temperatura indicada pelo fabricante, durante o armazenamento, o transporte e a entrega.

4.5. Cada ave natalina deverá ser entregue individualmente acondicionada em bolsa térmica reutilizável, nova, com revestimento interno térmico, fechamento e alças, isolamento térmico adequado e capacidade compatível com a acomodação integral da ave.

4.6. O biscoito doce tipo champanhe deverá apresentar formato retangular ovalado, cobertura de açúcar, acondicionamento em pacotes de polipropileno atóxico, hermeticamente vedados, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, e ser produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.

4.7. Todos os produtos deverão ter prazo de validade remanescente não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

4.8. Cada cesta deverá conter todos os 12 (doze) itens, nas quantidades da tabela do item 1.1, sendo vedada a entrega de cesta incompleta.

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos* artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Do Gerenciamento de Riscos da Contratação e das Medidas de Mitigação

4.11. *A presente contratação foi precedida da elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos, integrante da fase de planejamento, nos termos do art. 18, caput, X, da Lei nº 14.133/2021, no qual foram identificados, avaliados e classificados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, bem como definidas as respectivas medidas de tratamento e mitigação, a seguir incorporadas às obrigações contratuais.*

4.12. *Quanto ao risco de atraso na entrega das cestas, considerando que a distribuição aos colaboradores ocorrerá em 18/12/2026, ficam estabelecidas as seguintes medidas de mitigação:*

a) fixação de data e horário-limite de entrega (18/12/2026, até as 10h00), com confirmação formal da logística pela contratada até 16/12/2026 e acompanhamento contínuo pelo fiscal do contrato;

b) o descumprimento injustificado do horário-limite sujeitará a contratada à multa moratória prevista neste Termo de Referência e no contrato, e às demais sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de perdas e danos;

c) o atraso que inviabilize a distribuição das cestas na data programada caracterizará inexecução do contrato, autorizando a Administração a promover a sua extinção e a convocar os licitantes remanescentes, nos termos dos arts. 90, § 7º, e 137 da Lei nº 14.133/2021.

4.13. *Quanto ao risco de entrega de produtos de marca divergente da indicada na proposta, ficam estabelecidas as seguintes medidas:*

a) indicação, na proposta, de uma única marca por item, dentre as aceitas no Estudo de Marcas, e apresentação de cesta-modelo até 11/12/2026, para conferência prévia pela fiscalização;

b) conferência integral das marcas no recebimento e recusa dos itens divergentes, na forma da seção "Da Vinculação às Marcas" deste Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

4.14. *Quanto ao risco de rompimento da cadeia de frio da ave natalina, ficam estabelecidas as seguintes medidas:*

a) acondicionamento individual em bolsa térmica reutilizável, transporte em veículo refrigerado ou isotérmico e entrega no mesmo dia da distribuição;

b) verificação do estado de congelamento no recebimento, com recusa das aves descongeladas ou parcialmente descongeladas e substituição imediata, sem ônus para a Administração.

4.15. *Quanto ao risco de produtos avariados, com embalagem violada ou validade insuficiente, a mitigação dá-se mediante a exigência de embalagens originais e lacradas, validade remanescente mínima de 60 (sessenta) dias e conferência no recebimento, com substituição no prazo deste Termo de Referência, às custas da contratada.*

4.16. *Quanto ao risco de inexecução contratual total ou parcial, ficam estabelecidas as seguintes medidas:*

a) verificação, na fase de habilitação, da qualificação técnica, inclusive da licença sanitária, e da qualificação econômico-financeira compatíveis com o objeto;

b) previsão de extinção contratual e de convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos dos arts. 90 e 137 da Lei nº 14.133/2021;

c) acompanhamento, pela fiscalização, da preparação da entrega, inclusive mediante a cesta-modelo e a confirmação da logística.

4.17. *Quanto ao risco de indisponibilidade pontual de marca no mercado, em razão da demanda sazonal de fim de ano, a substituição somente será admitida por outra marca constante do Estudo de Marcas, na forma excepcional prevista neste Termo de Referência, sem qualquer acréscimo de preço.*

4.18. *Quanto ao risco de irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada durante a execução, a manutenção da regularidade constituirá condição para a realização dos pagamentos, mediante consulta ao SICAF e aos cadastros oficiais, na forma do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se a contratada, em caso de irregularidade não sanada, às medidas de notificação e, se for o caso, de extinção contratual.*

4.19. *As medidas de tratamento e mitigação previstas nesta cláusula não afastam a incidência das demais obrigações contratuais, das sanções administrativas e da responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução do objeto.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As cestas deverão ser entregues na sede da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, situada na Rua Ataliba de Barros, nº

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A
mod.17

05, bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-275, cabendo à contratada a descarga, a arrumação e a disponibilização das cestas no local indicado pela fiscalização.

5.2. A entrega será única e integral, no dia 18/12/2026 (sexta-feira), até as 10h00 (dez horas), em horário de início previamente agendado com a fiscalização, considerando que a distribuição aos colaboradores ocorrerá na mesma data e que a cesta contém item congelado.

5.3. A Ordem de Fornecimento será emitida após a assinatura do contrato, devendo a contratada confirmar por escrito, até 16/12/2026, a logística de entrega, com indicação do veículo, do horário previsto de chegada e do responsável pela entrega.

5.4. Em razão da destinação do objeto, a data e o horário-limite de entrega são improrrogáveis, ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada e comunicada de imediato à fiscalização, hipótese em que a Administração decidirá quanto à conveniência do recebimento.

5.5. A ACISPES reserva-se o direito de não aceitar ou receber produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, com a proposta da contratada ou com as normas legais e sanitárias pertinentes, com a consequente devolução, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.6. Em caso de qualquer desconformidade constatada no recebimento, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contadas da notificação, no próprio dia 18/12/2026, correndo por conta da contratada todas as despesas de devolução e reposição.

5.7. Cada cesta deverá ser acondicionada em embalagem apropriada, resistente e adequada ao transporte (caixa ou cesta), contendo os itens 02 a 12, organizados de forma a evitar avarias, acompanhada da respectiva ave natalina em bolsa térmica individual.

5.8. O transporte das aves natalinas deverá ser realizado em veículo refrigerado ou isotérmico, que assegure a manutenção da cadeia de frio, sendo de inteira responsabilidade da contratada a conservação dos produtos até o recebimento.

Da Cesta-Modelo e da Conferência Prévia das Marcas

5.9. Não será exigida amostra na fase de julgamento das propostas. Durante a execução contratual (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021), a contratada deverá apresentar, até 11/12/2026, na sede da ACISPES, 1 (uma) cesta-modelo contendo os itens 02 a 12 nas marcas indicadas em sua proposta, a embalagem da cesta e a bolsa térmica, acompanhada de comprovação da marca da ave natalina (rótulo, ficha técnica ou documento fiscal de aquisição).

5.10. A fiscalização manifestar-se-á em até 2 (dois) dias úteis. Constatada desconformidade, a contratada deverá corrigi-la até 16/12/2026, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. A aprovação da cesta-modelo não exime a contratada da

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

conferência e da recusa no recebimento, e a cesta-modelo, se íntegra e dentro da validade, poderá integrar o quantitativo entregue.

DA VINCULAÇÃO ÀS MARCAS DO ESTUDO DE MARCAS E DA PROPOSTA

5.11. A marca indicada pela contratada em sua proposta final, para cada item, escolhida dentre as aceitas no Estudo de Marcas nº 02/2026, integra o objeto contratado e vincula a execução (arts. 41, I, "a", 43 e 92, II, da Lei nº 14.133/2021), devendo os produtos entregues corresponder exatamente à marca, ao produto, à gramatura e às especificações constantes da proposta.

5.12. Será desclassificada a proposta que, para qualquer item, deixar de indicar a marca, indicar marca não constante do Estudo de Marcas, indicar mais de uma marca ou utilizar expressões genéricas como "ou similar", "diversas", "a definir" ou equivalentes.

5.13. É vedada a entrega de produto de marca diversa da indicada na proposta, ainda que constante do Estudo de Marcas, de mesmo fabricante ou de qualidade alegadamente equivalente ou superior, ressalvada exclusivamente a substituição excepcional previamente autorizada na forma deste Termo de Referência.

5.14. No recebimento, a fiscalização conferirá a marca de todos os itens de todas as cestas. O produto de marca divergente será recusado sumariamente, não sendo considerado entregue, e a cesta que o contiver será considerada incompleta e não recebida.

5.15. Não haverá aceitação parcial, aceitação condicionada, pagamento proporcional ou compensação de preço por produto de marca divergente, nem poderá a contratada invocar a urgência da distribuição para exigir o seu recebimento.

5.16. Recusado o produto, a contratada deverá substituí-lo pela marca da proposta no prazo máximo de 4 (quatro) horas, no próprio dia 18/12/2026. Não realizada a substituição, os itens e as cestas não recebidos serão glosados integralmente, configurando-se inexecução parcial do contrato (art. 155, I ou II, da Lei nº 14.133/2021), sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções e da reparação dos danos.

5.17. A entrega de produto de marca divergente mediante reembalagem, ocultação, troca ou adulteração de rótulo, ou qualquer outro expediente destinado a induzir a fiscalização em erro, caracterizará ato fraudulento na execução do contrato (art. 155, VIII, IX e X, da Lei nº 14.133/2021), sujeito à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, por se tratar, em tese, da conduta prevista no art. 337-L, III, do Código Penal (entrega de uma mercadoria por outra).

5.18. A substituição de marca somente será admitida, em caráter excepcional, por outra marca constante do Estudo de Marcas para o mesmo item, mediante requerimento escrito da contratada protocolado até 11/12/2026, instruído com declaração do fabricante ou do distribuidor que comprove a indisponibilidade do produto no mercado, e prévia e expressa autorização do gestor do contrato, registrada nos autos, sem qualquer acréscimo de preço

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ou alteração das demais especificações. Pedidos apresentados após esse prazo ou desacompanhados de comprovação serão indeferidos.

5.19. No ato da entrega, a contratada apresentará a Ficha de Conformidade de Marcas, relacionando, para cada item, a marca, o lote e o prazo de validade dos produtos entregues, a qual instruirá o termo de recebimento provisório.

Garantia dos produtos

5.20. *Os produtos estão sujeitos à garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), respondendo a contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, ainda que constatados após o recebimento.*

5.21. *Constatado vício após o recebimento, inclusive pelos colaboradores beneficiários, a contratada deverá substituir o produto no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, sem ônus para a Administração.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), admitida a designação de equipe de apoio para a conferência das 250 cestas na data da entrega.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico e administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico e administrativo do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico e administrativo do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal técnico e administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico e administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, que no caso de aplicação das penalidades constantes dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei 14.133 deverá ser conduzida pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Infrações e Sanções Administrativas

6.14. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.15. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

b) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da relação de infrações, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h", bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa, nas hipóteses e percentuais a seguir, calculada sobre o valor total do contrato:

d.1) moratória de 2% (dois por cento) por hora ou fração de atraso em relação ao horário-limite de entrega (10h00 de 18/12/2026), até o limite de 4 (quatro) horas de atraso; o atraso superior a 4 (quatro) horas que inviabilize a distribuição das cestas caracteriza inexecução do contrato, autorizando a conversão da multa moratória em compensatória e a extinção contratual (arts. 137, I, e 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

d.2) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na apresentação da cesta-modelo ou na confirmação da logística de entrega, até o limite de 5% (cinco por cento);

d.3) compensatória de 10% (dez por cento) pela entrega de produto de marca divergente da indicada na proposta, não substituído no prazo de 4 (quatro) horas, sem prejuízo da glosa integral dos itens e das cestas não recebidos;

d.4) compensatória de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) pela infração da alínea "a" da relação de infrações (inexecução parcial);

d.5) compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) pela infração da alínea "b" (inexecução parcial com grave dano);

d.6) compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) pela infração da alínea "c" (inexecução total);

d.7) compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações das alíneas "e" a "h".

6.16. O somatório das multas aplicadas não excederá 30% (trinta por cento) do valor total do contrato (art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021). A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos à contratada e, se superior a eles, cobrada judicialmente (art. 156, § 8º), podendo ser recolhida administrativamente no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação.

6.17. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação (art. 157); as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependem de processo de responsabilização conduzido por comissão, na forma do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

6.18. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º), e a aplicação de qualquer sanção não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à ACISPES (art. 156, § 9º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e a Ficha de Conformidade de Marcas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante conferência da quantidade de cestas, da composição de cada cesta, das marcas, da integridade das embalagens, dos prazos de validade e do estado de congelamento das aves.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A
mod.17

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12.1. No caso do fornecedor não possuir registro no SICAF, deverá juntamente com o encaminhamento da nota fiscal, encaminhar a seguinte documentação: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, ou mediante a documentação fornecida, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou diretamente ao órgão competente, caso não possua registro no SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.23. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 15/10/2026 (data-base), nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

7.24. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, mediante apostilamento (art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). A proposta deverá discriminar o preço unitário e a marca de cada item, não podendo os preços unitários superar os valores estimados pela Administração (critério de aceitabilidade).

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL, em entrega única.

Participação de consórcios e de cooperativas

8.3. É admitida a participação de consórcio de empresas (art. 15 da Lei nº 14.133/2021), composto exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da participação exclusiva prevista neste Termo de Referência, observados: a apresentação de compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; a indicação da empresa líder; a vedação de participação da consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente; a responsabilidade solidária dos integrantes; e o somatório dos quantitativos de cada consorciado para a qualificação técnica e dos valores para a qualificação econômico-financeira, sem o acréscimo do § 1º do art. 15, por se tratar de consórcio integralmente formado por microempresas e empresas de pequeno porte (art. 15, § 2º). O consórcio vencedor deverá promover sua constituição e registro antes da celebração do contrato (art. 15, § 3º).

8.4. É admitida a participação de sociedades cooperativas que atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e cuja receita bruta observe o limite de enquadramento como empresa de pequeno porte, requisito da participação exclusiva deste certame.

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *Federal, Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Federal, Estadual e Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26.5. Os documentos exigidos no subitem relativo ao balanço patrimonial serão dispensados exclusivamente para o Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 1.179, § 2º, do Código Civil e do art. 18-A, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo exigida, neste caso, a declaração de receita bruta na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

8.27. Caso o licitante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote único (art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.30. *A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior, de forma satisfatória, de bens compatíveis em características com o objeto da presente contratação. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, facultada à Administração a realização de diligência para verificação de sua veracidade e compatibilidade.*

8.31. *Alvará ou Licença Sanitária em vigor, expedida pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com a comercialização ou a distribuição de gêneros alimentícios, inclusive congelados (art. 67, IV, da Lei nº 14.133/2021).*

8.32. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.33. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.34. *As sociedades cooperativas apresentarão, além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, a seguinte documentação complementar:*

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

8.34.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.34.2. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e e) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.34.3. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 60.825,00 (sessenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais), correspondente a R$ 243,30 (duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos) por cesta, apurado na Pesquisa de Preços (Anexos I e II do Estudo Técnico Preliminar) e consolidado no Mapa de Cotação de Preço Unificado nº 0139/2026 (SiplanWeb), retificado em 21/10/2026 em atendimento ao Parecer Jurídico de 21/10/2026, pelo preço médio de 7 (sete) fontes de contratações similares, com os preços unitários da tabela do item 1, que constituem critério de aceitabilidade das propostas.

9.2. Em razão da redução das gramaturas comerciais do biscoito champanhe (de aproximadamente 180 g para 150 g) e da caixa de bombons sortidos (de 250 g para 220 g), promovida pelos fabricantes, as especificações dos itens 04 e 05 foram adequadas às apresentações disponíveis no mercado, mantidos os preços unitários estimados. A redução de quantidade sem redução do preço da embalagem (reduflação) é prática admitida pela Portaria MJSP nº 392/2021, que apenas impõe ao fabricante o dever de informá-la no rótulo, e, no caso dos bombons, foi acompanhada de alta de preços decorrente da elevação histórica do cacau. Como o preço de mercado é formado por embalagem comercial, a redução proporcional dos valores criaria referência inexistente no mercado e elevaria o risco de licitação fracassada, conforme justificativa registrada no Levantamento de Mercado (Anexo II do ETP).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES para o exercício de 2026, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Contabilidade em 19/10/2026 (Cotação nº 139), a ser reemitida para o novo valor estimado [PENDENTE: nova Declaração de Disponibilidade Orçamentária, com a distribuição dos valores por dotação – Contabilidade].

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações, no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo:

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Dotação orçamentária	Descrição
3.3.90.30.00.1.01.01.10.122.0001.2.0001	Administração e Manutenção da ACISPES
3.3.90.30.00.1.01.02.10.124.0003.2.0009	Controle Interno: Manutenção e Operacionalização
3.3.90.30.00.1.02.01.10.302.0002.2.0002	Assistência Médica em Especialidades Diversas
3.3.90.30.00.1.02.02.10.302.0002.2.0006	Centro Oftalmológico
3.3.90.30.00.1.02.03.10.302.0002.2.0010	CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada
3.3.90.30.00.1.02.04.10.302.0002.2.0011	Unidade ACISPES – Santos Dumont
3.3.90.30.00.1.04.01.10.122.0001.2.0007	Rateio Gestão – Administração e Manutenção
3.3.90.30.00.1.05.01.10.304.0002.2.0016	VISA-CIS
3.3.90.30.00.1.06.01.10.303.0002.2.0005	Laboratório de Exames
3.3.90.30.00.1.07.01.10.302.0002.2.0004	Transporte Sanitário
3.3.90.30.00.1.07.02.10.304.0002.2.0003	Coleta e Transporte de Resíduos de Saúde
	TOTAL

Pollyanna Gama Ribeiro
Assessora de Comunicação

Wagner Guardiano Abreu
Agente de Contratação

Yuri da Silva Riani
Equipe de Apoio - Fase interna de licitação

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 141/2026 – Retificação nº 02

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022)

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES necessita adquirir 250 (duzentas e cinquenta) cestas natalinas destinadas aos seus colaboradores, como ação institucional de reconhecimento e valorização pelos serviços prestados ao longo do ano de 2026, conforme solicitação da Assessoria de Comunicação (Memorando nº 683/2026 – ASSI, de 08/10/2026, e Despacho 1-683/2026).

A iniciativa busca fortalecer o sentimento de pertencimento, a integração institucional e a valorização dos profissionais que contribuem diariamente para a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população dos municípios consorciados. A distribuição das cestas está programada para o dia 18/12/2026 (sexta-feira), o que impõe a entrega dos produtos no mesmo dia, até as 10h00, uma vez que a cesta contém item congelado (ave natalina), cuja conservação depende da manutenção da cadeia de frio até a retirada pelos colaboradores.

O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, consiste em viabilizar, de forma padronizada, segura sob o aspecto sanitário e economicamente

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A
mod 17

vantajosa, a entrega simultânea de 250 cestas completas e de qualidade homogênea, sem que a Administração tenha de assumir a armazenagem, a refrigeração, a montagem e o transporte de mais de 3.000 unidades de produtos, atividades para as quais não dispõe de estrutura física nem de pessoal.

A concessão de cesta natalina a agentes públicos é admitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais desde que haja previsão em ato normativo próprio e dotação orçamentária prévia, observadas a finalidade alimentar do benefício e a classificação orçamentária adequada da despesa (TCE-MG, Consulta nº 911.586 e Consulta nº 1.200.008, Tribunal Pleno, sessão de 27/05/2026). Ato normativo da ACISPES que ampara a concessão: Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e alinha-se aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, ao concretizar ação de valorização do quadro funcional em condições objetivas de qualidade, prazo e preço.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)
Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022)

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, pois a aquisição dependia de disponibilidade orçamentária no exercício, atestada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária de 19/10/2026. Por se tratar de demanda recorrente, será incluída na atualização do PCA de 2026 e no PCA de 2027.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022).

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A
mod 17

Deverá ser apresentada pela empresa toda a documentação necessária para a participação do procedimento licitatório, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica de acordo com o objeto.

Requisitos do objeto:

a) os produtos deverão atender à legislação sanitária vigente (ANVISA e Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA), apresentando embalagens originais, íntegras e lacradas, com rotulagem contendo identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade;

b) a ave natalina deverá possuir inspeção sanitária oficial (SIF ou serviço de inspeção equivalente) e ser mantida congelada, na temperatura indicada pelo fabricante, durante o armazenamento, o transporte e a entrega, sendo entregue individualmente acondicionada em bolsa térmica reutilizável, com isolamento térmico adequado e capacidade compatível com o tamanho da ave;

c) todos os produtos deverão ter prazo de validade remanescente não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, prazo compatível com o consumo nas festividades de fim de ano;

d) cada item deverá corresponder exclusivamente a uma das marcas aceitas no Estudo de Marcas nº 02/2026, indicada na proposta, vedada a entrega de marca divergente da proposta, ainda que de qualidade equivalente ou superior;

e) as cestas deverão ser entregues completas, montadas e acondicionadas em embalagens apropriadas, resistentes e adequadas ao transporte, em entrega única no dia 18/12/2026, até as 10h00.

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal, Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Os documentos exigidos no subitem relativo ao balanço patrimonial serão dispensados exclusivamente para o Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 1.179, § 2º, do Código Civil e do art. 18-A, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo exigida, neste caso, a declaração de receita bruta na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A
mod 17

será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características com o objeto da presente contratação, de forma satisfatória.

Alvará ou Licença Sanitária em vigor, expedida pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com a comercialização ou a distribuição de gêneros alimentícios, inclusive congelados (art. 67, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022).

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

A quantidade a ser contratada é de 250 (duzentas e cinquenta) cestas natalinas, quantitativo que corresponde ao número de colaboradores beneficiários indicado pelo setor demandante no Memorando nº 683/2026 – ASSI.

Cada cesta é composta por 12 (doze) itens, em uma unidade cada, exceto o creme de leite, com 2 (duas) unidades por cesta, totalizando 3.250 (três mil, duzentas e cinquenta) unidades de produtos. A composição reproduz a especificação apresentada pelo setor demandante, com a substituição do biscoito amanteigado pelo biscoito doce tipo champanhe, solicitada pela própria demanda.

Não se trata de consumo recorrente, mas de aquisição anual e pontual, sem interdependência com outras contratações e sem sobreposição a contratos vigentes. O quantitativo de cada item resulta da multiplicação da quantidade por cesta pelo número de cestas, sem margem de reserva, por se tratar de público beneficiário determinado.
Segue tabela com a descrição e o quantitativo dos itens a serem adquiridos, em lote único:

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais						
Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Qtd.**	**Val. Unit.**	**Val. Total**
001	-	AVE NATALINA TEMPERADA, CONGELADA, APROXIMADAMENTE 4 KG, com inspeção sanitária oficial (SIF ou equivalente), ENTREGUE INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL, com isolamento térmico adequado e capacidade compatível com o tamanho da ave. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$ 116,48	R$ 29.120,00
002	-	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem de	Unidade	250	R$ 10,47	R$

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83
www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br
telefone 32 3313.4000

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais						
Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Qtd.**	**Val. Unit.**	**Val. Total**
		150 a 200 g. Qtd. por cesta: 01.				2.617,50
003	-	BATATA PALHA, embalagem de 100 a 120 g. Qtd. por cesta: 01.	Pacote	250	R$ 7,67	R$ 1.917,50
004	-	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE, FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. Qtd. por cesta: 01.	Pacote	250	R$ 11,05	R$ 2.762,50
005	-	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, mínimo de 220 g. Qtd. por cesta: 01.	Caixa	250	R$ 14,53	R$ 3.632,50
006	-	CHOCOTTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 400 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$ 25,02	R$ 6.255,00
007	-	CREME DE LEITE, embalagem cartonada de 200 g. Qtd. por cesta: 02.	Unidade	500	R$ 3,56	R$ 1.780,00

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83
www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br
telefone 32 3313.4000

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais						
Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Qtd.**	**Val. Unit.**	**Val. Total**
008	-	FAROFA PRONTA DE MILHO OU MANDIOCA, embalagem de 400 a 500 g. Qtd. por cesta: 01.	Pacote	250	R$ 7,81	R$ 1.952,50
009	-	LEITE CONDENSADO, embalagem de 395 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$ 7,13	R$ 1.782,50
010	-	MILHO VERDE EM CONSERVA, lata de 200 g, produto proveniente de grãos sadios, conservado em salmoura, em embalagem fechada que impeça o contato com o ar. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$ 3,75	R$ 937,50
011	-	REFRIGERANTE, embalagem PET de 2 litros. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$ 11,89	R$ 2.972,50
012	-	VINHO TINTO SUAVE OU SECO, garrafa de 750 ml. Qtd. por cesta: 01.	Garrafa	250	R$ 20,38	R$ 5.095,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO: R$ 60.825,00 – R$ 243,30 por cesta						

A memória de cálculo da estimativa de preço integra o processo administrativo como documento de suporte (Levantamento de Mercado e Mapa de Preços), conforme item 6 deste Estudo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022).

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar e analisar as soluções disponíveis para o atendimento da necessidade. Foram consultadas contratações similares de outros entes públicos – 87 (oitenta e sete) preços homologados ou registrados, oriundos de 27 (vinte e sete) processos de municípios, câmaras e consórcios, realizados entre outubro de 2025 e setembro de 2026, obtidos na plataforma Licitar Digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Ata de Registro de Preços ACISPES nº 65/2025 –, além de sítios eletrônicos de amplo acesso e de orçamento de fornecedor do segmento. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Concessão em pecúnia ou crédito em cartão-alimentação: alternativa admitida pelo TCE-MG (Consulta nº 1.200.008), mas que dependeria de previsão normativa específica para essa modalidade, da contratação de empresa gestora de benefícios, com taxa de administração, e não atende à finalidade institucional definida pelo setor demandante, de entrega de cesta física padronizada;

b) Aquisição dos itens de forma fracionada (por item), com montagem pela ACISPES: alternativa que imporia à Administração a armazenagem e a refrigeração de mais de 3.000 unidades de produtos, inclusive 250 aves congeladas, e a montagem das cestas por pessoal próprio, sem estrutura física e de pessoal para tanto, além de multiplicar contratos e o risco de itens desertos, com cestas incompletas na data da distribuição;

c) Contratação direta por dispensa em razão do valor: embora o valor estimado seja inferior ao limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, duplicado para consórcios públicos (art. 75, § 2º; Decreto nº 12.807/2025: R$ 65.492,11 × 2), o somatório das despesas de mesma natureza no exercício (art. 75, § 1º) e a conveniência de ampla competição e publicidade recomendam a realização de licitação;

d) Aquisição de cestas completas e montadas, mediante Pregão Eletrônico, em lote único: alternativa que transfere ao fornecedor a logística de aquisição, armazenagem, cadeia de frio, montagem e entrega, assegura a padronização das cestas e a responsabilização única pela qualidade e pelas marcas, e permite ampla disputa entre fornecedores do segmento.

Após análise técnica e econômica, conclui-se que a aquisição de cestas completas, por Pregão Eletrônico em lote único, é a solução mais vantajosa e aderente à necessidade. Verificou-se que o objeto é ofertado por número expressivo de fornecedores, em sua maioria microempresas e empresas de pequeno porte, e que todos os itens são comercializados por diversas marcas, o que assegura a

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

competitividade do certame. Trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, inclusive por meio do Estudo de Marcas nº 02/2026, que admite de 3 (três) a 7 (sete) marcas por item.

Registra-se, ainda, que a Ata de Registro de Preços ACISPES nº 65/2025, de cestas natalinas, utilizada apenas como fonte de preços, não se presta ao atendimento da presente demanda: sua composição é diversa (pêssegos em calda, uvas-passas e azeitona com caroço, sem batata palha e milho verde), seus quantitativos foram dimensionados para o exercício de 2025 e, ainda que prorrogada, não haveria restabelecimento dos quantitativos, conforme a tese fixada pelo TCEMG na Consulta nº 1.128.010, afastando-se qualquer risco de duplicidade de contratação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022).

Em cumprimento ao art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a estimativa foi elaborada com base em contratações similares da Administração Pública realizadas no período de 1 (um) ano anterior à pesquisa (inciso II), consolidadas no Mapa de Cotação de Preço Unificado nº 0139/2026 do sistema SiplanWeb, retificado em 21/10/2026 (Anexo I), com as seguintes fontes: Ata de Registro de Preços ACISPES nº 65/2025 (Pregão Eletrônico SRP nº 103/2025); relatório de pesquisa de preços Licitar Digital lançado em nome da Associação Mineira de Municípios – AMM, pela média apenas dos preços considerados válidos no Levantamento de Mercado (Anexo II); e pregões homologados, registrados no PNCP, da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG (PE SRP PL-32/2026), dos Municípios de Matozinhos/MG (PE 71/2025), Timóteo/MG (PE SRP 46/2025) e Bom Jesus do Amparo/MG (PE SRP 57/2025) e da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG (PE 9/2025). Adotou-se o preço médio por fonte, com valores unitários em duas casas decimais, padrão da ACISPES. Fontes de outros Estados foram desconsideradas, privilegiando-se as peculiaridades do mercado mineiro.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Na análise crítica (art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021), foram desconsiderados, por critério objetivo, os preços inferiores a 50% ou superiores a 150% da mediana de cada item, os registros incompatíveis com a especificação e os duplicados, entre eles os três registros de R$ 83,43 do Processo ACISPES nº 103/2025, por se referirem ao mesmo certame cuja Ata registrou o preço homologado de R$ 65,91, já considerado. Em atendimento ao Parecer Jurídico de 21/10/2026 (tópico 2.2.3.6): (i) no item 01, a mediana da bolsa térmica (R$ 20,01) foi somada a todas as fontes que cotaram apenas a ave, mantidas as que já a cotaram com a bolsa (Matozinhos e Timóteo), e foram desconsideradas as fontes que admitem ave de peso inferior à especificação de aproximadamente 4 kg (Conceição do Mato Dentro, mín. 3 kg, e São Gonçalo do Rio Abaixo, mín. 3,2 kg); (ii) no item 03, foi excluído o preço de R$ 3,49, inferior a 50% da mediana; e (iii) a fonte AMM dos itens 01, 03, 04 e 06 foi relançada apenas com os preços válidos do Levantamento, excluídos os de outros Estados e os de marca não aceita.

A pesquisa ampla de controle resultaria em R$ 251,56 por cesta. O valor adotado no mapa oficial (R$ 243,30 por cesta), apurado com preços efetivamente homologados ou registrados por órgãos de Minas Gerais, é compatível com esse patamar, afastando os riscos de sobrepreço e de inexequibilidade.

Foi apresentado, ainda, orçamento da empresa HS Mercantil Insumos Industriais do Brasil Ltda. (CNPJ 46.466.188/0001-69), no valor de R$ 85,31 por cesta, sem a ave natalina, para o lote completo. O orçamento não foi utilizado na formação da média, por apresentar apenas o valor total do lote, com produtos de marca própria ou fora do Estudo de Marcas e especificações inferiores (azeitona de 100 g, leite condensado de 260 g e biscoito maisena em lugar do champanhe), servindo exclusivamente para demonstrar que os preços unitários estimados se situam na mesma ordem de grandeza praticada no mercado (creme de leite R$ 3,20; milho R$ 3,00; batata palha R$ 5,50; bombons R$ 13,50; vinho R$ 22,91), sendo a diferença no total explicada pelo padrão de marcas e de gramaturas exigido pela ACISPES.

Em razão da redução das gramaturas comerciais do biscoito champanhe (de aproximadamente 180 g para 150 g) e da caixa de bombons sortidos (de 250 g para 220 g), promovida pelos fabricantes, as especificações dos itens 04 e 05 foram

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

adequadas às apresentações disponíveis no mercado, mantidos os preços unitários estimados. A redução de quantidade sem redução do preço da embalagem (reduflação) é prática admitida pela Portaria MJSP nº 392/2021, que apenas impõe ao fabricante o dever de informá-la no rótulo, e, no caso dos bombons, foi acompanhada de alta de preços decorrente da elevação histórica do cacau. Como o preço de mercado é formado por embalagem comercial, a redução proporcional dos valores criaria referência inexistente no mercado e elevaria o risco de licitação fracassada, conforme justificativa registrada no Levantamento de Mercado (Anexo II do ETP).

Dessa forma, o valor estimado da contratação é de R$ 60.825,00 (sessenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais), correspondente a R$ 243,30 por cesta, conforme tabela do item 4. Considerando o julgamento pelo menor preço global, o valor estimado constitui parâmetro referencial e teto da contratação, sendo os preços unitários estimados adotados como critério de aceitabilidade, a fim de evitar distorções na composição da proposta. Os custos de embalagem da cesta, montagem e entrega deverão estar diluídos nos preços unitários ofertados.

7 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta das dotações do elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo indicadas pela Contabilidade na Declaração de Disponibilidade Orçamentária de 19/10/2026 (11 dotações, distribuídas segundo os centros de custo), a ser reemitida para o novo valor estimado de R$ 60.825,00 [PENDENTE: nova Declaração de Disponibilidade Orçamentária – Contabilidade].

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022).

A solução consiste na aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas natalinas completas, entregues montadas e acondicionadas em embalagens apropriadas, resistentes e adequadas ao transporte, na sede da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, situada na Rua Ataliba de Barros,

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

nº 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-275, no dia 18/12/2026, até as 10h00. Cada cesta conterá os seguintes itens:

Item 01 (01 un./cesta) – AVE NATALINA TEMPERADA, CONGELADA, APROXIMADAMENTE 4 KG, com inspeção sanitária oficial (SIF ou equivalente), ENTREGUE INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL, com isolamento térmico adequado e capacidade compatível com o tamanho da ave. Marcas aceitas: Sadia, Seara, Perdigão, Aurora.

Item 02 (01 un./cesta) – AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem de 150 a 200 g. Marcas aceitas: Saborosas, Anchieta, Predilecta, Rivoli, Vale Fértil, La Violetera.

Item 03 (01 un./cesta) – BATATA PALHA, embalagem de 100 a 120 g. Marcas aceitas: Yoki, Elma Chips, Mix, Aliança.

Item 04 (01 un./cesta) – BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE, FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. Marcas aceitas: Bauducco, Marilan, Visconti, Porto Alegre.

Item 05 (01 un./cesta) – CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, mínimo de 220 g. Marcas aceitas: Nestlé, Garoto, Lacta.

Item 06 (01 un./cesta) – CHOCOTTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 400 g. Marcas aceitas: Bauducco, Visconti, Nestlé, Seven Boys, Casa Suíça.

Item 07 (02 un./cesta) – CREME DE LEITE, embalagem cartonada de 200 g. Marcas aceitas: Piracanjuba, Nestlé, Italac, Cemil, Itambé.

Item 08 (01 un./cesta) – FAROFA PRONTA DE MILHO OU MANDIOCA, embalagem de 400 a 500 g. Marcas aceitas: Yoki, Campo Bom, Pereira, Da Terrinha, Pinduca, Amafil.

Item 09 (01 un./cesta) – LEITE CONDENSADO, embalagem de 395 g. Marcas aceitas: Piracanjuba, Nestlé (Moça), Italac, Cemil, Itambé.

Item 10 (01 un./cesta) – MILHO VERDE EM CONSERVA, lata de 200 g, produto proveniente de grãos sadios, conservado em salmoura, em embalagem fechada que impeça o contato com o ar. Marcas aceitas: Quero, Bonduelle, Predilecta, Fugini.

Item 11 (01 un./cesta) – REFRIGERANTE, embalagem PET de 2 litros. Marcas aceitas: Coca-Cola, Pepsi, Guaraná Antarctica.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Item 12 (01 un./cesta) – VINHO TINTO SUAVE OU SECO, garrafa de 750 ml. Marcas aceitas: Pérgola, Di Bartolo, Del Grano, Reservado (Concha y Toro), Aurora, Salton, Chalise.

A ave natalina deverá ser entregue individualmente acondicionada em bolsa térmica reutilizável, cabendo à contratada garantir a manutenção da cadeia de frio durante o armazenamento, o transporte e a entrega. Todos os produtos deverão apresentar embalagens originais, íntegras e lacradas, com identificação, informações de fabricação e validade, atendendo às normas sanitárias. A contratada ficará vinculada à marca indicada em sua proposta para cada item, dentre as aceitas no Estudo de Marcas, e apresentará cesta-modelo até 11/12/2026 para conferência prévia pela fiscalização. Não há exigência de garantia técnica, manutenção ou assistência técnica, por se tratar de bens de consumo, aplicando-se a garantia legal do Código de Defesa do Consumidor.

9 – JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO

Fundamentação: *Justificativa quanto à forma de fornecimento da solução (incisos XV a XVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).*

O fornecimento será integral e único, mediante uma única entrega, em data certa (18/12/2026, até as 10h00), não havendo fornecimento parcelado ou sob demanda. Tal modelagem decorre da data de distribuição das cestas aos colaboradores e da presença de item congelado, que não admite armazenagem prolongada pela Administração.

10 – JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Fundamentação: *Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022).*

Embora o objeto seja composto por 12 (doze) itens, a cesta natalina constitui conjunto unitário, entregue montado, na mesma data e com logística de frio integrada. O parcelamento por item obrigaria a Administração a receber, armazenar e montar as cestas, geraria itens de valor individual reduzido, com risco de itens desertos ou fracassados e de cestas incompletas na data da distribuição, e multiplicaria a gestão de contratos, razão pela qual não é tecnicamente viável nem economicamente vantajoso (art. 40, § 3º, I e II, da Lei nº 14.133/2021). A competitividade fica resguardada pelo número de fornecedores do segmento e pela participação exclusiva

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

de microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de lote de valor inferior a R$ 80.000,00 (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006).

Quanto ao critério de julgamento, será adotado o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, tendo em vista tratar-se de bens comuns, com especificações e marcas objetivamente definidas, o que permite a comparação direta e objetiva das propostas. A proposta deverá discriminar o preço unitário e a marca de cada item, sendo os preços unitários estimados adotados como critério de aceitabilidade.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

A contratação tem por resultado pretendido a entrega, em 18/12/2026, de 250 cestas natalinas completas, padronizadas e em perfeitas condições sanitárias, concretizando a ação institucional de reconhecimento e valorização dos colaboradores.

Em termos de economicidade, a adoção do Pregão Eletrônico amplia a competitividade e favorece a obtenção de proposta vantajosa, ao passo que a aquisição de cestas montadas evita custos de armazenagem, refrigeração, montagem e transporte pela Administração. Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, a solução dispensa a mobilização de pessoal próprio para recebimento fracionado e montagem, concentrando a atuação da fiscalização na conferência da entrega única.

12 – DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, DA GARANTIA E DOS MEIOS DE MITIGAÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS

A contratação envolve riscos inerentes ao fornecimento de gêneros alimentícios em data certa, especialmente quanto a atraso na entrega, rompimento da cadeia de frio da ave natalina, entrega de marcas divergentes das propostas, produtos avariados ou com validade insuficiente, licitação deserta ou fracassada, e questionamentos quanto à indicação de marcas.

Como medidas de mitigação, a Administração adotará especificação clara no Termo de Referência, Estudo de Marcas com pluralidade de marcas por item, vinculação da contratada às marcas da proposta, apresentação de cesta-modelo até 11/12/2026, conferência integral no recebimento, prazo exíguo de substituição

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A
mod 17

compatível com a distribuição no mesmo dia e sanções proporcionais, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Será designado fiscal do contrato, com apoio de equipe, para a conferência da entrega.

Considerando a natureza de bens de consumo, o valor da contratação e a entrega única, não se mostra necessária a exigência da garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Os riscos da contratação encontram-se identificados, avaliados e tratados no Mapa de Gerenciamento de Riscos que integra o presente processo administrativo, o qual subsidiará as cláusulas do Termo de Referência e da minuta de contrato.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022).*

São providências prévias à celebração do contrato: (i) aprovação do Estudo de Marcas nº 02/2026 pela autoridade competente, com divulgação de sua síntese em sítio eletrônico oficial (art. 43, II e III, da Lei nº 14.133/2021); (ii) juntada do ato normativo que ampara a concessão da cesta natalina e indicação da dotação orçamentária; (iii) designação do fiscal e do gestor do contrato, com equipe de apoio para a conferência das 250 cestas na manhã de 18/12/2026; e (iv) disponibilização, pela Administração, de local adequado para o recebimento e a distribuição das cestas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022).*

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à presente aquisição, que se dá de forma autônoma.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).*

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

A aquisição gera resíduos de embalagens (papelão, plástico, vidro e alumínio). Como medidas mitigadoras, a bolsa térmica da ave natalina será reutilizável, a embalagem da cesta deverá ser preferencialmente reciclável, e a contratada recolherá as embalagens de transporte (caixas e paletes) utilizadas na entrega, dando-lhes destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).*

A equipe de planejamento manifesta-se, conclusivamente, pela viabilidade da contratação. A necessidade encontra-se caracterizada, o quantitativo foi objetivamente definido em 250 cestas e o valor estimado de R$ 60.825,00 foi apurado no Mapa de Cotação de Preço Unificado nº 0139/2026 (SiplanWeb), retificado em 21/10/2026, com base em contratações públicas similares, controlado por pesquisa ampla de 87 preços submetidos a análise crítica.

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conclui-se pela adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço global, em lote único, e participação exclusiva de ME/EPP. Dessa forma, a equipe de planejamento declara que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente viável, recomendando o prosseguimento do feito para a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à instauração do procedimento licitatório.

Pollyanna Gama Ribeiro

Assessora de Comunicação

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Wagner Guardiano Abreu

Agente de Contratação

Yuri da Silva Riani

Equipe de Apoio – Fase interna de licitação

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 141/2026

ANEXO I – Mapa de Cotação e Cotação da Licitar + Atas de Municípios

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES
CNPJ: 01.203.485/0001-83
Endereço: RUA ATALIBA DE BARROS, 5, SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA - MG
Telefone: (32) 3313-4001 E-mail: acispes@acispes.com.br

Menor Preço | Não Cotado

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0139/2026

Data: 15/10/2026 **Validade:** 18/12/2026

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: YURI DA SILVA RIANI

Justificativa: A aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas natalinas destina-se aos colaboradores da ACISPES, como forma de reconhecimento e valorização pelos serviços prestados ao longo do ano de 2026, conforme solicitação da Assessoria de Comunicação (Memorando nº 683/2026 – ASSI, de 08/10/2026).
A iniciativa busca fortalecer o sentimento de pertencimento, a integração institucional e a valorização dos profissionais que contribuem diariamente para a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população dos municípios consorciados, contribuindo para um ambiente organizacional pautado pelo reconhecimento e pelo respeito às pessoas. O quantitativo de 250 (duzentas e cinquenta) cestas corresponde ao número de colaboradores beneficiários indicado pelo setor demandante.

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

					Valor Ref.: Preço médio	
N° Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	979602886	AVE NATALINA TEMPERADA, CONGELADA, APROXIMADAMENTE 4 KG, com inspeção sanitária oficial (SIF ou equivalente), ENTREGUE INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL, com isolamento térmico adequado e capacidade compatível com o tamanho da ave. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	116,48	29.120,00
002	979602887	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem de 150 a 200 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	10,47	2.617,50
003	979602889	BATATA PALHA, embalagem de 100 a 120 g. Qtd. por cesta: 01	Pacote	250	7,67	1.917,50
004	979600800	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE, FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. Qtd. por cesta: 01. - A Cotação nº 0139/2026 (Mapa de Cotação de Preço Unificado) e a Solicitação nº 146/2026 estão vinculadas ao Processo Administrativo nº 141/2026 – Pregão Eletrônico nº 78/2026, que trata da aquisição de 250 cestas natalinas. A cotação já tem todos os preços lançados por fornecedor e a distribuição por setor (centros de custo) concluída.	Pacote	250	11,05	2.762,50
005	979602888	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, mínimo de 220 g. Qtd. por cesta: 01. - O edital já foi publicado. Durante a fase externa, recebemos um pedido de esclarecimento	Caixa	250	14,53	3.632,50
006	979602084	CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G - CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G	Unidade	250	25,02	6.255,00
007	2263828	CREME DE LEITE 200 GRS	Unidade	500	3,56	1.780,00
008	979600796	FAROFA PRONTA FEITA DE MILHO OU MANDIOCA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 OU 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Pacote	250	7,81	1.952,50
009	2263829	LEITE CONDENSADO 395 GRS	Unidade	250	7,13	1.782,50
010	979600792	MILHO VERDE 200 G – LATA A PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO VERDE, SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO, CONSERVADOS EM SALMOURA E EMBALAGEM FECHADA QUE IMPEÇA O CONTATO COM O AR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 GRAMAS	Unidade	250	3,75	937,50
011	979600793	REFRIGERANTE DE 2 L COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,SENDO PERMITIDO 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARAS,ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA	GARRAFA	250	11,89	2.972,50

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARIENTO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

					Valor Ref.: Preço médio	
N° Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
012	979600785	Vinho tinto suave 750 ml	GARRAFA	250	20,38	5.095,00
					Total ===>	60.825,00

Fornecedores

ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM - CNPJ: 20.513.859/0001-01

N° Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	979602886	AVE NATALINA TEMPERADA, CONGELADA, APROXIMADAMENTE 4 KG, com inspeção sanitária oficial (SIF ou equivalente), ENTREGUE INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL, com isolamento térmico adequado e capacidade compatível com o tamanho da ave. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	152,96	38.240,00
002	979602887	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem de 150 a 200 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	10,58	2.645,00
003	979602889	BATATA PALHA, embalagem de 100 a 120 g. Qtd. por cesta: 01	Pacote	250	6,08	1.520,00
004	979600800	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE, FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. Qtd. por cesta: 01. - A Cotação nº 0139/2026 (Mapa de Cotação de Preço Unificado) e a Solicitação nº 146/2026 estão vinculadas ao Processo Administrativo nº 141/2026 – Pregão Eletrônico nº 78/2026, que trata da aquisição de 250 cestas natalinas. A cotação já tem todos os preços lançados por fornecedor e a distribuição por setor (centros de custo) concluída.	Pacote	250	12,90	3.225,00
005	979602888	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, mínimo de 220 g. Qtd. por cesta: 01. - O edital já foi publicado. Durante a fase externa, recebemos um pedido de esclarecimento	Caixa	250	18,02	4.505,00
006	979602084	CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G - CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G	Unidade	250	27,75	6.937,50
007	2263828	CREME DE LEITE 200 GRS	Unidade	500	3,81	1.905,00
008	979600796	FAROFA PRONTA FEITA DE MILHO OU MANDIOCA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 OU 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Pacote	250	8,17	2.042,50
009	2263829	LEITE CONDENSADO 395 GRS	Unidade	250	8,60	2.150,00
010	979600792	MILHO VERDE 200 G – LATA A PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO VERDE, SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO, CONSERVADOS EM SALMOURA E EMBALAGEM FECHADA QUE IMPEÇA O CONTATO COM O AR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 GRAMAS	Unidade	250	4,33	1.082,50
011	979600793	REFRIGERANTE DE 2 L COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,SENDO PERMITIDO 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARAS,ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA	GARRAFA	250	12,18	3.045,00
012	979600785	Vinho tinto suave 750 ml	GARRAFA	250	29,49	7.372,50
					Total ===>	74.670,50

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 17.820.990/0001-07

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	979602886	AVE NATALINA TEMPERADA, CONGELADA, APROXIMADAMENTE 4 KG, com inspeção sanitária oficial (SIF ou equivalente), ENTREGUE INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL, com isolamento térmico adequado e capacidade compatível com o tamanho da ave. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	85,92	21.480,00
002	979602887	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem de 150 a 200 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	11,82	2.955,00
003	979602889	BATATA PALHA, embalagem de 100 a 120 g. Qtd. por cesta: 01	Pacote	250	0,00	0,00
004	979600800	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE, FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. Qtd. por cesta: 01. - A Cotação nº 0139/2026 (Mapa de Cotação de Preço Unificado) e a Solicitação nº 146/2026 estão vinculadas ao Processo Administrativo nº 141/2026 – Pregão Eletrônico nº 78/2026, que trata da aquisição de 250 cestas natalinas. A cotação já tem todos os preços lançados por fornecedor e a distribuição por setor (centros de custo) concluída.	Pacote	250	10,25	2.562,50
005	979602888	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, mínimo de 220 g. Qtd. por cesta: 01. - O edital já foi publicado. Durante a fase externa, recebemos um pedido de esclarecimento	Caixa	250	13,62	3.405,00
006	979602084	CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G - CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G	Unidade	250	27,31	6.827,50
007	2263828	CREME DE LEITE 200 GRS	Unidade	500	4,04	2.020,00
008	979600796	FAROFA PRONTA FEITA DE MILHO OU MANDIOCA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 OU 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Pacote	250	7,11	1.777,50
009	2263829	LEITE CONDENSADO 395 GRS	Unidade	250	6,38	1.595,00
010	979600792	MILHO VERDE 200 G – LATA A PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO VERDE, SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO, CONSERVADOS EM SALMOURA E EMBALAGEM FECHADA QUE IMPEÇA O CONTATO COM O AR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 GRAMAS	Unidade	250	0,00	0,00
011	979600793	REFRIGERANTE DE 2 L COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,SENDO PERMITIDO 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARAS,ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA	GARRAFA	250	9,49	2.372,50
012	979600785	Vinho tinto suave 750 ml	GARRAFA	250	20,65	5.162,50
					Total ===>	50.157,50

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO MATO DENTRO - MG - CNPJ: 02.430.067/0001-91

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	979602886	AVE NATALINA TEMPERADA, CONGELADA, APROXIMADAMENTE 4 KG, com inspeção sanitária oficial (SIF ou equivalente), ENTREGUE INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL, com isolamento térmico adequado e capacidade compatível com o tamanho da ave. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	0,00	0,00
002	979602887	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem de 150 a 200 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	9,00	2.250,00
003	979602889	BATATA PALHA, embalagem de 100 a 120 g. Qtd. por cesta: 01	Pacote	250	10,00	2.500,00
004	979600800	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE, FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. Qtd. por cesta: 01. - A Cotação nº 0139/2026 (Mapa de Cotação de Preço Unificado) e a Solicitação nº 146/2026 estão vinculadas ao Processo Administrativo nº 141/2026 – Pregão Eletrônico nº 78/2026, que trata da aquisição de 250 cestas natalinas. A cotação já tem todos os preços lançados por fornecedor e a distribuição por setor (centros de custo) concluída.	Pacote	250	10,00	2.500,00

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO MATO DENTRO - MG - CNPJ: 02.430.067/0001-91

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
005	979602888	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, mínimo de 220 g. Qtd. por cesta: 01. - O edital já foi publicado. Durante a fase externa, recebemos um pedido de esclarecimento	Caixa	250	12,00	3.000,00
006	979602084	CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G - CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G	Unidade	250	0,00	0,00
007	2263828	CREME DE LEITE 200 GRS	Unidade	500	0,00	0,00
008	979600796	FAROFA PRONTA FEITA DE MILHO OU MANDIOCA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 OU 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Pacote	250	7,32	1.830,00
009	2263829	LEITE CONDENSADO 395 GRS	Unidade	250	6,00	1.500,00
010	979600792	MILHO VERDE 200 G – LATA A PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO VERDE, SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO, CONSERVADOS EM SALMOURA E EMBALAGEM FECHADA QUE IMPEÇA O CONTATO COM O AR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 GRAMAS	Unidade	250	2,90	725,00
011	979600793	REFRIGERANTE DE 2 L COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,SENDO PERMITIDO 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARAS,ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA	GARRAFA	250	14,00	3.500,00
012	979600785	Vinho tinto suave 750 ml	GARRAFA	250	22,00	5.500,00
					Total ===>	23.305,00

MUNICIPIO DE MATOZINHOS - CNPJ: 18.771.238/0001-86

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	979602886	AVE NATALINA TEMPERADA, CONGELADA, APROXIMADAMENTE 4 KG, com inspeção sanitária oficial (SIF ou equivalente), ENTREGUE INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL, com isolamento térmico adequado e capacidade compatível com o tamanho da ave. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	114,21	28.552,50
002	979602887	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem de 150 a 200 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	0,00	0,00
003	979602889	BATATA PALHA, embalagem de 100 a 120 g. Qtd. por cesta: 01	Pacote	250	0,00	0,00
004	979600800	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE, FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. Qtd. por cesta: 01. - A Cotação nº 0139/2026 (Mapa de Cotação de Preço Unificado) e a Solicitação nº 146/2026 estão vinculadas ao Processo Administrativo nº 141/2026 – Pregão Eletrônico nº 78/2026, que trata da aquisição de 250 cestas natalinas. A cotação já tem todos os preços lançados por fornecedor e a distribuição por setor (centros de custo) concluída.	Pacote	250	0,00	0,00
005	979602888	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, mínimo de 220 g. Qtd. por cesta: 01. - O edital já foi publicado. Durante a fase externa, recebemos um pedido de esclarecimento	Caixa	250	12,00	3.000,00
006	979602084	CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G - CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G	Unidade	250	20,00	5.000,00
007	2263828	CREME DE LEITE 200 GRS	Unidade	500	3,19	1.595,00
008	979600796	FAROFA PRONTA FEITA DE MILHO OU MANDIOCA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 OU 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Pacote	250	0,00	0,00
009	2263829	LEITE CONDENSADO 395 GRS	Unidade	250	0,00	0,00
010	979600792	MILHO VERDE 200 G – LATA A PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO VERDE, SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO, CONSERVADOS EM SALMOURA E EMBALAGEM FECHADA QUE IMPEÇA O CONTATO COM O AR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 GRAMAS	Unidade	250	0,00	0,00

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI, POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

MUNICIPIO DE MATOZINHOS - CNPJ: 18.771.238/0001-86

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
011	979600793	REFRIGERANTE DE 2 L COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,SENDO PERMITIDO 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARAS,ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA	GARRAFA	250	0,00	0,00
012	979600785	Vinho tinto suave 750 ml	GARRAFA	250	14,00	3.500,00
					Total ===>	41.647,50

MUNICIPIO DE TIMOTEO - CNPJ: 19.875.020/0001-34

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	979602886	AVE NATALINA TEMPERADA, CONGELADA, APROXIMADAMENTE 4 KG, com inspeção sanitária oficial (SIF ou equivalente), ENTREGUE INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL, com isolamento térmico adequado e capacidade compatível com o tamanho da ave. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	112,81	28.202,50
002	979602887	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem de 150 a 200 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	0,00	0,00
003	979602889	BATATA PALHA, embalagem de 100 a 120 g. Qtd. por cesta: 01	Pacote	250	0,00	0,00
004	979600800	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE, FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. Qtd. por cesta: 01. - A Cotação nº 0139/2026 (Mapa de Cotação de Preço Unificado) e a Solicitação nº 146/2026 estão vinculadas ao Processo Administrativo nº 141/2026 – Pregão Eletrônico nº 78/2026, que trata da aquisição de 250 cestas natalinas. A cotação já tem todos os preços lançados por fornecedor e a distribuição por setor (centros de custo) concluída.	Pacote	250	0,00	0,00
005	979602888	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, mínimo de 220 g. Qtd. por cesta: 01. - O edital já foi publicado. Durante a fase externa, recebemos um pedido de esclarecimento	Caixa	250	16,99	4.247,50
006	979602084	CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G - CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G	Unidade	250	0,00	0,00
007	2263828	CREME DE LEITE 200 GRS	Unidade	500	0,00	0,00
008	979600796	FAROFA PRONTA FEITA DE MILHO OU MANDIOCA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 OU 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Pacote	250	0,00	0,00
009	2263829	LEITE CONDENSADO 395 GRS	Unidade	250	0,00	0,00
010	979600792	MILHO VERDE 200 G – LATA A PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO VERDE, SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO, CONSERVADOS EM SALMOURA E EMBALAGEM FECHADA QUE IMPEÇA O CONTATO COM O AR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 GRAMAS	Unidade	250	0,00	0,00
011	979600793	REFRIGERANTE DE 2 L COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,SENDO PERMITIDO 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARAS,ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA	GARRAFA	250	0,00	0,00
012	979600785	Vinho tinto suave 750 ml	GARRAFA	250	0,00	0,00
					Total ===>	32.450,00

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO AGREU, YURI DA SILVA RIANI e POLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO - CNPJ: 18.317.693/0001-06

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	979602886	AVE NATALINA TEMPERADA, CONGELADA, APROXIMADAMENTE 4 KG, com inspeção sanitária oficial (SIF ou equivalente), ENTREGUE INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL, com isolamento térmico adequado e capacidade compatível com o tamanho da ave. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	0,00	0,00
002	979602887	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem de 150 a 200 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	0,00	0,00
003	979602889	BATATA PALHA, embalagem de 100 a 120 g. Qtd. por cesta: 01	Pacote	250	0,00	0,00
004	979600800	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE, FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. Qtd. por cesta: 01. - A Cotação nº 0139/2026 (Mapa de Cotação de Preço Unificado) e a Solicitação nº 146/2026 estão vinculadas ao Processo Administrativo nº 141/2026 – Pregão Eletrônico nº 78/2026, que trata da aquisição de 250 cestas natalinas. A cotação já tem todos os preços lançados por fornecedor e a distribuição por setor (centros de custo) concluída.	Pacote	250	0,00	0,00
005	979602888	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, mínimo de 220 g. Qtd. por cesta: 01. - O edital já foi publicado. Durante a fase externa, recebemos um pedido de esclarecimento	Caixa	250	0,00	0,00
006	979602084	CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G - CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G	Unidade	250	0,00	0,00
007	2263828	CREME DE LEITE 200 GRS	Unidade	500	3,21	1.605,00
008	979600796	FAROFA PRONTA FEITA DE MILHO OU MANDIOCA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 OU 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Pacote	250	0,00	0,00
009	2263829	LEITE CONDENSADO 395 GRS	Unidade	250	6,25	1.562,50
010	979600792	MILHO VERDE 200 G – LATA A PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO VERDE, SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO, CONSERVADOS EM SALMOURA E EMBALAGEM FECHADA QUE IMPEÇA O CONTATO COM O AR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 GRAMAS	Unidade	250	2,98	745,00
011	979600793	REFRIGERANTE DE 2 L COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,SENDO PERMITIDO 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARAS,ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA	GARRAFA	250	0,00	0,00
012	979600785	Vinho tinto suave 750 ml	GARRAFA	250	15,74	3.935,00
					Total ===>	7.847,50

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO - CNPJ: 74.011.024/0001-82

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	979602886	AVE NATALINA TEMPERADA, CONGELADA, APROXIMADAMENTE 4 KG, com inspeção sanitária oficial (SIF ou equivalente), ENTREGUE INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL, com isolamento térmico adequado e capacidade compatível com o tamanho da ave. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	0,00	0,00
002	979602887	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem de 150 a 200 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	0,00	0,00
003	979602889	BATATA PALHA, embalagem de 100 a 120 g. Qtd. por cesta: 01	Pacote	250	6,92	1.730,00
004	979600800	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE, FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. Qtd. por cesta: 01. - A Cotação nº 0139/2026 (Mapa de Cotação de Preço Unificado) e a Solicitação nº 146/2026 estão vinculadas ao Processo Administrativo nº 141/2026 – Pregão Eletrônico nº 78/2026, que trata da aquisição de 250 cestas natalinas. A cotação já tem todos os preços lançados por fornecedor e a distribuição por setor (centros de custo) concluída.	Pacote	250	0,00	0,00

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA PANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO - CNPJ: 74.011.024/0001-82

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
005	979602888	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, mínimo de 220 g. Qtd. por cesta: 01. - O edital já foi publicado. Durante a fase externa, recebemos um pedido de esclarecimento	Caixa	250	0,00	0,00
006	979602084	CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G - CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G	Unidade	250	0,00	0,00
007	2263828	CREME DE LEITE 200 GRS	Unidade	500	0,00	0,00
008	979600796	FAROFA PRONTA FEITA DE MILHO OU MANDIOCA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 OU 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Pacote	250	8,63	2.157,50
009	2263829	LEITE CONDENSADO 395 GRS	Unidade	250	8,44	2.110,00
010	979600792	MILHO VERDE 200 G – LATA A PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO VERDE, SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO, CONSERVADOS EM SALMOURA E EMBALAGEM FECHADA QUE IMPEÇA O CONTATO COM O AR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 GRAMAS	Unidade	250	4,79	1.197,50
011	979600793	REFRIGERANTE DE 2 L COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,SENDO PERMITIDO 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARAS,ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA	GARRAFA	250	0,00	0,00
012	979600785	Vinho tinto suave 750 ml	GARRAFA	250	0,00	0,00
					Total ===>	7.195,00

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI E POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	250	Média	R$ 103,24	R$ 25.809,50
Ave natalina temperada, congelada, aproximadamente 4 kg.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	Agência de Cooperação em Saúde Pé da Serra - ACISPES	103/2025	14/11/2025

Preços

CNPJ:	29.568.321/0001-79	**Valor:**
Fornecedor:	WILLIAM SANTIAGO SILVA	**R$ 83,43**
Marca:		

CNPJ:	51.490.695/0001-78	**Valor:**
Fornecedor:	SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA	**R$ 83,43**
Marca:		

CNPJ:	17.820.990/0001-07	**Valor:**
Fornecedor:	LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA	**R$ 83,43**
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM	005/2025	03/12/2025

Preços

CNPJ:	09.583.388/0001-75	**Valor:**
Fornecedor:	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	**R$ 129,00**
Marca:	Seara	

CNPJ:	52.176.174/0001-03	**Valor:**
Fornecedor:	MDA MULTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	**R$ 136,90**
Marca:	Seara	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	250	Média	R$ 10,58	R$ 2.645,42
Azeitona verde sem caroço, embalagem de 150 a 200 g				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de José Raydan	001/2026	22/01/2026

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Preços

CNPJ:	60.520.733/0001-89	**Valor:**
Fornecedor:	COMERCIAL PRG LTDA	**R$ 10,00**
Marca:	MLP	

CNPJ:	44.556.046/0001-67	**Valor:**
Fornecedor:	SUPERMERCADO GARCIA WW	**R$ 11,90**
Marca:	TOZZI	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA	000007/2026	28/07/2026

Preços

CNPJ:	50.114.253/0001-64	**Valor:**
Fornecedor:	50114253 RENAN ANTÔNNIO RAFAEL DA SILVA	**R$ 10,20**
Marca:	MINAS MAIS	

CNPJ:	57.830.409/0001-52	**Valor:**
Fornecedor:	SUPERMERCADO MACHADO DE SAO JOAO DO MANTENINHA LTDA	**R$ 10,20**
Marca:	ANCHIETA	

CNPJ:	53.338.022/0001-22	**Valor:**
Fornecedor:	53338022 THARGO COELHO DOS SANTOS	**R$ 10,20**
Marca:	FONTINI	

CNPJ:	03.057.701/0001-55	**Valor:**
Fornecedor:	SUPERMERCADO PEREIRA DE VARGEM GRANDE LTDA	**R$ 10,99**
Marca:	ANCHIETA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
7	250	Média	**R$ 18,02**	R$ 4.504,29
Caixa de bombons sortidos, mínimo de 250 g				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	caixa	Prefeitura Municipal de Itinga	24/2026	12/08/2026

Preços

CNPJ:	28.501.317/0001-20	**Valor:**
Fornecedor:	AMORIM SUPERMERCADOS LTDA ME	**R$ 17,99**
Marca:	GAROTO	

CNPJ:	26.785.968/0001-64	**Valor:**
Fornecedor:	26.785.968 JEFERSON RIBEIRO SANTOS	**R$ 19,89**
Marca:	GAROTO	

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

CNPJ:	50.212.887/0001-50	**Valor:**
Fornecedor:	LUAN G B UNIPESSOAL LTDA	**R$ 15,00**
Marca:	bon o bon	

CNPJ:	30.306.776/0001-03	**Valor:**
Fornecedor:	VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES	**R$ 18,50**
Marca:	SERENATA DE AMOR	

CNPJ:	11.629.808/0001-59	**Valor:**
Fornecedor:	abiran silva santos junior	**R$ 15,00**
Marca:	GAROTO	

CNPJ:	60.915.736/0001-11	**Valor:**
Fornecedor:	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	**R$ 21,24**
Marca:	MONDELEZ / LACTA / BOMBOM / Caixa de Bombom Sortido Lacta 250,6g	

CNPJ:	43.470.089/0001-62	**Valor:**
Fornecedor:	ANA CLARA DE CASTRO MURTA SICUPIRA 12571816616	**R$ 18,50**
Marca:	SERENATA DE AMOR	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	250	Média	**R$ 28,74**	R$ 7.184,38
Chocottone com gotas de chocolate, 400 g				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	CONSÓRCIO UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA - UMMES	8/2025	06/11/2025

Preços

CNPJ:	32.752.257/0001-96	**Valor:**
Fornecedor:	EBS COMERCIAL LTDA	**R$ 29,00**
Marca:	visconti	

CNPJ:	08.600.856/0001-00	**Valor:**
Fornecedor:	-	**R$ 29,20**
Marca:	Visconti	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	CONSÓRCIO UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA - UMMES	8/2025	06/11/2025

Preços

CNPJ:	05.820.332/0001-36	**Valor:**
Fornecedor:	CBS - CESTAS BASICAS SOROCABA - EIRELI	**R$ 29,00**
Marca:	CASA SUIÇA	

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Juvenília	11/2026	31/07/2026

Preços

CNPJ:	42.013.619/0001-80	**Valor:**
Fornecedor:	MAR & ANA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	**R$ 27,75**
Marca:	VISCONTI	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	500	Média	**R$ 3,81**	R$ 1.906,00

Creme de leite, embalagem cartonada de 200 g

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Caixa	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA	58/2025	19/11/2025

Preços

CNPJ:	44.154.592/0001-71	**Valor:**
Fornecedor:	SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	**R$ 4,30**
Marca:	PARMALAT	

CNPJ:	11.627.883/0001-80	**Valor:**
Fornecedor:	EVERALDO FERNANDES PALMA	**R$ 4,30**
Marca:	PIRACANJUBA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	CX	Prefeitura Municipal de Juruaia	000121/2025	07/01/2026

Preços

CNPJ:	09.183.734/0001-28	**Valor:**
Fornecedor:	CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	**R$ 3,48**
Marca:	MOCOCA	

CNPJ:	38.508.180/0001-90	**Valor:**
Fornecedor:	WAGNER REPRESENTACOES EIRELI	**R$ 3,49**
Marca:	Itambé	

CNPJ:	09.462.018/0001-80	**Valor:**
Fornecedor:	ANA MARIA SILVEIRA GOMES ME	**R$ 3,49**
Marca:	QUATA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	250	Média	**R$ 8,17**	R$ 2.042,00

Farofa pronta de milho ou mandioca, embalagem de 400 a 500 g

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PT	Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo	9/2025	17/11/2025

Preços

CNPJ:	07.648.907/0001-00	**Valor:**
Fornecedor:	3 dias empreendimentos ltda	**R$ 9,49**
Marca:	yoki	

CNPJ:	51.490.695/0001-78	**Valor:**
Fornecedor:	SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA	**R$ 9,49**
Marca:	AMAFIL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	EMBALAGEM	Prefeitura Municipal de Bom Sucesso	014/2026	13/04/2026

Preços

CNPJ:	04.908.259/0001-96	**Valor:**
Fornecedor:	EDNO JACINTO DE OLIVEIRA	**R$ 8,00**
Marca:	YOKI	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Pacote	Município de São Tiago - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	027/2026	14/09/2026

Preços

CNPJ:	57.072.105/0001-73	**Valor:**
Fornecedor:	DESTAK COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	**R$ 6,93**
Marca:	AMAFIL	

CNPJ:	64.029.957/0001-43	**Valor:**
Fornecedor:	HDR LICITA PRIME LTDA	**R$ 6,93**
Marca:	amafil	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	250	Média	**R$ 8,60**	R$ 2.150,50
Leite condensado, embalagem de 395 g				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Ponto Chique	41/2025	13/01/2026

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Preços

CNPJ:	11.092.548/0001-25	**Valor:**
Fornecedor:	ORESTO OLIVEIRA COSTA	**R$ 10,00**
Marca:	ITALAC	

CNPJ:	05.850.053/0001-15	**Valor:**
Fornecedor:	ACOUGUE DO SON LTDA	**R$ 9,00**
Marca:	italac	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA	000007/2026	28/07/2026

Preços

CNPJ:	57.830.409/0001-52	**Valor:**
Fornecedor:	SUPERMERCADO MACHADO DE SAO JOAO DO MANTENINHA LTDA	**R$ 8,01**
Marca:	PIRACANJUBA	

CNPJ:	59.621.450/0001-44	**Valor:**
Fornecedor:	CENTRAL DE DISTRIBUICAO LTDA	**R$ 8,01**
Marca:	ITALAC	

CNPJ:	03.057.701/0001-55	**Valor:**
Fornecedor:	SUPERMERCADO PEREIRA DE VARGEM GRANDE LTDA	**R$ 7,99**
Marca:	PIRACANJUBA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	250	Média	**R$ 4,33**	R$ 1.082,50
Milho-verde em conserva, peso drenado de 170 g				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI	56/2025	25/11/2025

Preços

CNPJ:	50.937.032/0001-96	**Valor:**
Fornecedor:	JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	**R$ 4,30**
Marca:	FUGINNI	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI	25/2026	28/04/2026

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Preços

CNPJ:	53.338.022/0001-22	**Valor:**
Fornecedor:	53338022 THARGO COELHO DOS SANTOS	**R$ 4,34**
Marca:	PREDILECTA	

CNPJ:	55.814.591/0001-22	**Valor:**
Fornecedor:	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	**R$ 4,34**
Marca:	QUERO	

CNPJ:	63.500.562/0001-14	**Valor:**
Fornecedor:	JM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	**R$ 4,34**
Marca:	FUGINNI	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
7	250	Média	**R$ 12,18**	R$ 3.045,71
Refrigerante, embalagem de 2 litros				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Caeté	15/2025	29/10/2025

Preços

CNPJ:	45.114.732/0001-40	**Valor:**
Fornecedor:	Luiz Carlos Xavier	**R$ 14,00**
Marca:	Coca cola e similares	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	342025/2025	21/01/2026

Preços

CNPJ:	13.319.422/0001-76	**Valor:**
Fornecedor:	JXP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	**R$ 9,50**
Marca:	Pepsi	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municípal de Senhora de Oliveira	8/2026	09/04/2026

Preços

CNPJ:	11.029.987/0001-93	**Valor:**
Fornecedor:	Comercial Alimentício Oliveirense LTDA	**R$ 11,99**
Marca:	COCA COLA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Câmara Municipal de Guanhães	007/2026	14/07/2026

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Preços

CNPJ:	29.720.373/0001-19	**Valor:**
Fornecedor:	THIAGO GONCALVES LOPES	**R$ 11,49**
Marca:	ANTARTICA	

CNPJ:	01.474.452/0001-78	**Valor:**
Fornecedor:	SUPERMERCADO VIA REAL ALBINO LTDA	**R$ 11,30**
Marca:	GUARANA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	23/2026	18/09/2026

Preços

CNPJ:	22.415.102/0001-00	**Valor:**
Fornecedor:	TAMARA CATIZANE FERNANDES 11117022684	**R$ 15,00**
Marca:	COCA-COLA E PEPSI	

CNPJ:	71.389.811/0001-74	**Valor:**
Fornecedor:	Mercearia da Margarida EPP	**R$ 12,00**
Marca:	pepsi	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	250	Média	**R$ 8,45**	R$ 2.113,33
Batata palha, embalagem de 100 a 120 g				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	pacote	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL	22/2025	31/10/2025

Preços

CNPJ:	03.619.330/0001-58	**Valor:**
Fornecedor:	SUPERMERCADO P & F EIRELI	**R$ 13,20**
Marca:	CELIA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	EMBALAGEM	Prefeitura Municipal de Barão de Cocais - Município de Barão de Cocais	068/2025	26/11/2025

Preços

CNPJ:	52.159.082/0001-15	**Valor:**
Fornecedor:	FHL COMERCIO DE ALIMENNTOS LTDA	**R$ 6,66**
Marca:	FRITOP	

CNPJ:	01.005.782/0001-14	**Valor:**
Fornecedor:	Organização Baratella e Baltazar Eventos Ltda	**R$ 5,50**
Marca:	COOK EXTRA	

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	250	Média	**R$ 11,60**	R$ 2.900,00
BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	CONSÓRCIO UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA - UMMES	8/2025	06/11/2025

Preços

CNPJ:	10.362.443/0001-86	**Valor:**
Fornecedor:	W&C ALIMENTOS EIRELI	**R$ 14,90**
Marca:	Bauducco	

CNPJ:	30.019.425/0001-03	**Valor:**
Fornecedor:	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	**R$ 7,00**
Marca:	NINFA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOT	Prefeitura Municipal de Morro do Pilar	000016/2026	24/04/2026

Preços

CNPJ:	41.773.726/0001-44	**Valor:**
Fornecedor:	PEDRO LUCAS LAGE DE MATOS TEIXEIRA 16119919600	**R$ 12,90**
Marca:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	250	Média	**R$ 29,49**	R$ 7.372,50
VINHO TINTO SUAVE OU SECO, garrafa de 750 ml				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo	9/2025	17/11/2025

Preços

CNPJ:	01.971.799/0001-26	**Valor:**
Fornecedor:	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	**R$ 29,49**
Marca:	del grano	

CNPJ:	37.727.928/0001-82	**Valor:**
Fornecedor:	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA	**R$ 29,49**
Marca:	pergola	

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

CNPJ:	51.490.695/0001-78	**Valor:**
Fornecedor:	SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA	**R$ 29,49**
Marca:	DOM BOSCO	

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ORÇAMENTO - CESTA NATALINA

Cod. Cliente: 8471

Razão: HS MERCANTIL INSUMOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA

Fantasia: HS MERCANTIL

CNPJ: 46.466.188/0001-69

Endereço: Q SHCN CL QD 116 BLOCO I, SN - EDIF CEDRO SALA 207

CEP: 70773-590

Bairro: ASA NORTE

Cidade: BRASÍLIA - DF

Contato: VINICIUSHOTH26@GMAIL.COM

Telefone: (61) 9869-6819

Cobrança: DINHEIRO

Prazo de Pagamento: 1 / / / / /

RCA: 1000 - WENDELL DE LIMA SALES

Emitente: 132 - GRAZIELE ARAÚJO SILVA

A BSB Alimentos, empresa beneficiadora e empacotadora de produtos alimentícios na marca: "BSB", que atua no mercado há mais de 50 anos, possui um alto padrão de qualidade e controle, vem através deste apresentar proposta comercial afim de participar de sua cotação para aquisição de "CESTAS BÁSICAS".

Cod.	Descrição	Embalagem	UN	Qt.(Un.)	Vl. Unit.	Vl. Total
1155	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	100 G	SC	250	5,20	1.300,00
1239	BISCOITO MAIZENA	200 G	PC	250	3,50	875,00
1290	BOMBOM ESPECIALIDADES	250 G	PC	250	13,50	3.375,00
1348	BSB BATATA PALHA EXTRA FINA	120 G	UN	250	5,50	1.375,00
1422	BSB FARINHA MANDIOCA FAROFA	400 GR	UN	250	4,00	1.000,00
2491	CREME DE LEITE UHT 200G	200 G	UN	250	3,20	800,00
2596	EMBALAGEM ECOLÓGICA BSB 270G	270 G	CX	250	2,00	500,00
3518	LEITE CONDENSADO TP	260 G	UN	250	4,50	1.125,00
3496	MILHO VERDE 170G	170 G	LT	250	3,00	750,00
1560	PANETTONE PIUI CHOCOLATE	400 G	UN	250	10,00	2.500,00
3158	REFRIGERANTE COCA COLA 2 LT	2 L	UN	250	8,00	2.000,00
3381	VINHO TINTO ARGENTINO	750 ML	GF	250	22,91 85,31	5.727,50 21.327,50

Observações: 85,31 CADA

Observações de Entrega:

CESTA NATALINA

Peso Total: 1.321,25 Kg

Volume Total: 265

Vl. Desconto: 0,00

Vl. Outras Desp.: 0,00

Vl. Frete: 0,00

Vl. Total: 21.327,50

POSITIVO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

HS MERCANTIL INSUMOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Re: Solicitação de Orçamento – Aquisição de 250 Cestas Natalinas – ACISPES

De HS Grãos <hsgraos05@gmail.com>
Para <licitacaocotacao@acispes.com.br>
Data 2026-10-14 11:49

Orcamento_Cesta_Natal_HS_Mercantil.pdf (~29 KB)

Segue o orçamento solicitado.

Em qua., 14 de out. de 2026 às 09:22, <licitacaocotacao@acispes.com.br> escreveu:

> Bom dia! Tudo bem? Ficou de dar um retorno a respeito da cotação
>
> Em 2026-10-09 09:45, HS Grãos escreveu:
> > Bom dia.
> > Tudo bem?
> >
> > Foi encaminhado ao setor de orçamento e já retorno por email.
> >
> > Obrigado.
> >
> > Em sex., 9 de out. de 2026 às 08:43,
> > <licitacaocotacao@acispes.com.br> escreveu:
> >
> >> Prezados(as), bom dia!
> >>
> >> A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra –
> >> ACISPES está realizando pesquisa de preços para futura aquisição
> >> de 250 (duzentas e cinquenta) cestas natalinas, destinadas aos
> >> colaboradores da instituição.
> >>
> >> Dessa forma, solicitamos, por gentileza, o envio de proposta
> >> comercial, conforme as especificações dos produtos e as
> >> condições de fornecimento descritas no documento anexo.
> >>
> >> Ressaltamos que a entrega das cestas deverá ocorrer no dia
> >> 18/12/2026 (sexta-feira), impreterivelmente até as 10h, observadas
> >> as condições de acondicionamento e conservação dos produtos.
> >>
> >> Solicitamos que a proposta contenha o valor unitário por cesta, o
> >> valor total para as 250 unidades, as marcas ofertadas, a validade da
> >> proposta e as condições de pagamento, incluindo todos os custos de
> >> embalagem, transporte e entrega.
> >>
> >> Considerando a necessidade de dar andamento aos procedimentos
> >> administrativos para a contratação, solicitamos, se possível, o
> >> encaminhamento do orçamento com a maior brevidade possível.
> >>
> >> Informamos que a presente solicitação tem como finalidade a
> >> realização de pesquisa de preços, não constituindo compromisso
> >> de contratação por parte da ACISPES.
> >>
> >> Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição
> >> para eventuais esclarecimentos.
> >>
> >> Atenciosamente,

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

A **AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES**, com sede na Rua Ataliba de Barros, nº 05, São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP nº 36025-275, inscrito no CNPJ sob o nº 01.203.485/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2025 , publicada no dia 03/11/2025, processo administrativo n.º 285/2025 , RESOLVE registrar os preços da(s) **LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA**, com sede à Estrada Velha do Pilar, SN, Quadra 09, Lote 07 – Figueira – Duque de Caxias – RJ – CEP 25.230-610 neste ato representado(a) por Marcos Antonio Moreira Da Silva, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1981, comerciante, portador do documento de identidade n° 12.992.892-5, CPF 118.062.237-59, residente e domiciliado à Rua do Norte, nº 95, Santo Antônio – Duque de Caxias – RJ, CEP 25.253-640,conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preços para a aquisição de cestas natalinas, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Lote 1

Lote Único

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AVE NATALINA TEMPERADA, CONGELADA COM PESO APROXIMADO DE 4 KG	247 Unidade	R$ 65,91	R$ 16.279,77
Marca: Sadia			
AZEITONA VERDE COM CAROÇO 150 GRS. INGREDIENTES: AZEITONA VERDE, ÁGUA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E LÁTICO, COSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO. SEM GLÚTEN	247 Unidade	R$ 11,82	R$ 2.919,54
Marca: Predilecta			
BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇÚCAR. ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO EM ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 180G	247 Pacote	R$ 10,25	R$ 2.531,75

Assinado por 2 pessoas: MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA e JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EB-2B32-81FE-C935 e informe o código B4EB-2B32-81FE-C935

Marca: Bauducco			
Caixa de Bombom sortido caixa 400 gramasbombons sortidos, caixa com 400 gr, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoin, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros	247 Caixa	R$ 13,62	R$ 3.364,14
Marca: Garoto			
CHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400GCHOCOTTONE PESANDO NO MINIMO 400G	247 Unidade	R$ 27,31	R$ 6.745,57
Marca: Visconti			
CREME DE LEITE 200 grs HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBAGALEM TETRAPAK DE 200G	247 Unidade	R$ 4,04	R$ 997,88
Marca: Pirancanjuba			
FAROFA PRONTA FEITA DE MILHO OU MANDIOCA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 OU 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	247 Pacote	R$ 7,11	R$ 1.756,17
Marca: Yoki			
LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS INGREDIENTES, LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN.EMBALAGEM TETRA PARK DE 395GR	247 Unidade	R$ 6,38	R$ 1.575,86
Marca: Italac			
PESSEGOS EM CALDA LATA DE 450 GRAMASPESSEGOS EM CALDA LATA DE 450 GRAMAS	247 Lata	R$ 18,15	R$ 4.483,05
Marca: Agro			
REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS. TIPO COCA-COLA OU PEPSIREFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS. TIPO COCA-COLA OU PEPSI	247 GARRAFA	R$ 9,49	R$ 2.344,03
Marca: Coca Cola			
UVAS PASSAS PRETA SEM SEMENTE IMPORTA ,SELECIONADA 100 GRAMASUVAS PASSAS PRETA SEM SEMENTE IMPORTA ,SELECIONADA 100 GRAMAS	247 Pacote	R$ 6,93	R$ 1.637,61
Marca: Vale fertil			
Vinho tinto suave 750 ml	247 GARRAFA	R$ 20,65	R$ 5.100,55
Marca: Pergola			

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Assinado por 2 pessoas: MARCOS AUGUSTO DE OLIVEIRA e GUILHERME FRANCISCO DE GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EB-2B32-81FE-C935 e informe o código B4EB-2B32-81FE-C935

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 12 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Assinado por 3 pessoas: MARCOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, GISLENE APARECIDA DA SILVA e GILSON CARLOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EB-2B32-81FE-C935 e informe o código B4EB-2B32-81FE-C935

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no edital*;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos *do edital*poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

Assinado por 2 pessoas: MARCOS GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA e GUILHERME FRANCISCO DE GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EB-2B32-81FE-C935 e informe o código B4EB-2B32-81FE-C935

remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA e GUILHERME FRANCISCO DE GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EB-2B32-81FE-C935 e informe o código B4EB-2B32-81FE-C935

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termosdo item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: MARCOS GUSTAVO VIEIRA DA SILVA e GUILHERME FRANCISCO DE GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/84EB-2B32-81FE-C935 e informe o código 84EB-2B32-81FE-C935

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuiçãodas quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: MARCOS ANTONIO REIS DE ARAUJO e GISLAINE CRISTINA VIEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EB-2B2A-81FE-C935 e informe o código B4EB-2B2A-81FE-C935

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12. DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

12.1. O liquidante das contratações decorrentes deste instrumento Keisly Verônica Deotti.

12.2. O fiscal das contratações decorrentes deste instrumento será Bruno Jose Machado da Silva.

12.3. O gestor das contratações do presente instrumento será Edson da Silva Paula.

12.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2025

Jucélio Fernandes de Oliveira

PRESIDENTE DA ACISPES

Marcos Antonio Moreira Da Silva

LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA

Assinado por 3 pessoas: MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA e GUILHERME FERNANDES DE GAMEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2B2A-81FE-C935 e informe o código B4EA-2B2A-81FE-C935

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 618B-DB8A-81FE-CB35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA MANUTENCAO E ALIMENTA (CNPJ 17.820.990/0001-07) VIA PORTADOR MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-59) em 12/12/2025 15:25:46 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA (CPF 027.XXX.XXX-03) em 12/12/2025 15:27:59 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://acispes.1doc.com.br/verificacao/618B-DB8A-81FE-CB35

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **32/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **32/2026**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **09:30** do dia **08/09/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cestas natalinas, kits comemorativos destinados ao Dia do Servidor Público e materiais informativos personalizados para utilização em eventos, campanhas educativas, seminários e demais ações institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **21/08/2026**
Limite de impugnação: **02/09/2026 09:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **08/09/2026 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: Juliana Maria Medeiros Reis	**Nome:** Daniel Henriques da Silva Utsch
Esclarecimento: Bom dia, prezados. Encaminho solicitação de esclarecimentos ao referido edital Pedido_esclarecimento_Conceicao_do_Mato_Dentro_assinado.pdf	**Resposta:** Prezada, segue em anexo as respostas aos esclarecimentos apresentados. Resposta_-_Esclarecimentos_assinado.pdf
Nome: Juliana Maria Medeiros Reis	**Nome:** Daniel Henriques da Silva Utsch
Esclarecimento: Boa tarde, prezados. Encaminho solicitação de esclarecimentos ao referido processo. Esclarecimento_Conceicao_do_Mato_Dentro_assinado.pdf	**Resposta:** Prezada, segue em anexo as respostas aos esclarecimentos apresentados. 2_-_Esclarecimentos_-_Juliana_assinado.pdf

Lote 1
LOTE I - CESTA NATALINA

Fornecedor: MERCATTO QUERO CESTA LTDA	**CNPJ/CPF:** 57.588.549/0001-66

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Data/hora de envio 08/09/2026 09:23:46		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - CAIXA TERMICA PERSONALIZADA COM LOGO DA CAMARA MUNICIPAL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CAIXA TERMICA PERSONALIZADA COM LOGO DA CAMARA MUNICIPAL	130,00	UN	274,33
Marca: ANTARES	**Fabricante:** ANTARES	**Modelo:** ANTARES	
Descrição Comprador			
2 - BACON EM CUBOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BACON EM CUBOS	130,00	PCT	9,99
Marca: pif paf	**Fabricante:** pif paf	**Modelo:** pif paf	
Descrição Comprador			
3 - CHESTER, COM PESO MINIMO DE 3KG			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CHESTER, COM PESO MINIMO DE 3KG	130,00	UN	54,99
Marca: PERDIGÃO	**Fabricante:** PERDIGÃO	**Modelo:** PERDIGÃO	
Descrição Comprador			
4 - CARNE BOVINA IN NATURA - 1KG			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CARNE BOVINA IN NATURA - 1KG	130,00	UN	130,23
Marca: FRISA	**Fabricante:** FRISA	**Modelo:** FRISA	
Descrição Comprador			
5 - CARNE SUINA IN NATURA - 800G			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CARNE SUINA IN NATURA - 800G	130,00	PC	40,67
Marca: SUINCO	**Fabricante:** SUINCO	**Modelo:** SUINCO	
Descrição Comprador			
6 - LINGUICA FININHA, EMBALAGEM 240G			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LINGUICA FININHA, EMBALAGEM 240G	130,00	PCT	28,88
Marca: PIF PAF	**Fabricante:** PIF PAF	**Modelo:** PIF PAF	

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Descrição Comprador			
7 - AMENDOIM CROCANTE TIPO JAPONES			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
AMENDOIM CROCANTE TIPO JAPONES	130,00	PCT	15,28
Marca: DORI	**Fabricante:** DORI	**Modelo:** DORI	
Descrição Comprador			
8 - AZEITONAS VERDES SEM CAROCO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
AZEITONAS VERDES SEM CAROCO	130,00	SA	18,70
Marca: DEL CHEF	**Fabricante:** DEL CHEF	**Modelo:** DEL CHEF	
Descrição Comprador			
9 - BATATA PALHA EXTRAFINA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BATATA PALHA EXTRAFINA	130,00	PCT	16,53
Marca: MEGA CHIPS	**Fabricante:** MEGA CHIPS	**Modelo:** MEGA CHIPS	
Descrição Comprador			
10 - BISCOITO TIPO CHAMPANHE			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BISCOITO TIPO CHAMPANHE	130,00	PCT	11,90
Marca: NINFA	**Fabricante:** NINFA	**Modelo:** NINFA	
Descrição Comprador			
11 - BOMBONS SORTIDOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BOMBONS SORTIDOS	390,00	CX	15,48
Marca: LACTA - GAROTO- NESTLE	**Fabricante:** LACTA - GAROTO- NESTLE	**Modelo:** LACTA - GAROTO- NESTLE	
Descrição Comprador			
12 - COCO RALADO PURO, NATURAL E DESIDRATADO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
COCO RALADO PURO, NATURAL E DESIDRATADO	130,00	PCT	7,48
Marca: UNICOCO	**Fabricante:** UNICOCO	**Modelo:** UNICOCO	
Descrição Comprador			
13 - ERVILHA EM CONSERVA			

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ERVILHA EM CONSERVA		130,00	LA	5,21
Marca: FUGINI	**Fabricante:** FUGINI		**Modelo:** FUGINI	
Descrição Comprador				
14 - FAROFA PRONTA				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FAROFA PRONTA		130,00	PCT	7,56
Marca: YOKI	**Fabricante:** YOKI		**Modelo:** YOKI	
Descrição Comprador				
15 - CREME DE AVELA				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CREME DE AVELA		130,00	PO	18,99
Marca: NUTELA	**Fabricante:** NUTELA		**Modelo:** NUTELA	
Descrição Comprador				
16 - CREME DE LEITE				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CREME DE LEITE		130,00	LA	3,78
Marca: ITAMBÉ	**Fabricante:** ITAMBÉ		**Modelo:** ITAMBÉ	
Descrição Comprador				
17 - DOCE DE LEITE				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
DOCE DE LEITE		130,00	LA	8,32
Marca: ITAMBÉ	**Fabricante:** ITAMBÉ		**Modelo:** ITAMBÉ	
Descrição Comprador				
18 - LEITE CONDENSADO				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LEITE CONDENSADO		130,00	LA	7,26
Marca: ITAMBÉ	**Fabricante:** ITAMBÉ		**Modelo:** ITAMBÉ	
Descrição Comprador				
19 - MILHO VERDE EM CONSERVA				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

MILHO VERDE EM CONSERVA	130,00	LA	3,48
Marca: FUGINI	**Fabricante:** FUGINI	**Modelo:** FUGINI	
Descrição Comprador			
20 - PANETONE COM FRUTAS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PANETONE COM FRUTAS	130,00	CX	28,59
Marca: VISCONT	**Fabricante:** VISCONT	**Modelo:** VISCONT	
Descrição Comprador			
21 - PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE	130,00	CX	16,00
Marca: VISCONT	**Fabricante:** VISCONT	**Modelo:** VISCONT	
Descrição Comprador			
22 - REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ	130,00	UN	11,15
Marca: KUAT	**Fabricante:** KUAT	**Modelo:** KUAT	
Descrição Comprador			
23 - REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA	130,00	UN	9,70
Marca: SUKITA	**Fabricante:** SUKITA	**Modelo:** SUKITA	
Descrição Comprador			
24 - PÊSSEGO EM CALDA - LATA DE 450G			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PÊSSEGO EM CALDA - LATA DE 450G	130,00	LA	24,20
Marca: GB	**Fabricante:** GB	**Modelo:** GB	
Descrição Comprador			
25 - REGRIGERANTE SABOR COLA ZERO 2L			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
REGRIGERANTE SABOR COLA ZERO 2L	130,00	UN	11,80
Marca: PEPSI	**Fabricante:** PEPSI	**Modelo:** PEPSI	

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Descrição Comprador			
26 - SUCO DE UVA INTEGRAL 1L			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SUCO DE UVA INTEGRAL 1L	130,00	UN	10,01
Marca: ALIANÇA	**Fabricante:** ALIANÇA	**Modelo:** ALIANÇA	
Descrição Comprador			
27 - UVA PASSA - 100G			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
UVA PASSA - 100G	130,00	PCT	8,10
Marca: LAVIOLETERA	**Fabricante:** LAVIOLETERA	**Modelo:** LAVIOLETERA	
Descrição Comprador			
28 - VINHO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
VINHO	130,00	UN	28,99
Marca: CASTILLO SIMON	**Fabricante:** CASTILLO SIMON	**Modelo:** CASTILLO SIMON	

Lote 2
LOTE II - KIT DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

Fornecedor: IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA		**CNPJ/CPF:** 37.727.928/0001-82	
Data/hora de envio 06/09/2026 16:23:33		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
29 - MALA RIGIDA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MALA RIGIDA	130,00	UN	295,85
Marca: Action	**Fabricante:** Action	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
30 - TRAVESSEIRO DE VIAGEM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TRAVESSEIRO DE VIAGEM	130,00	UN	68,27
Marca: casa lia	**Fabricante:** casa lia	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
31 - BOLSA (NECESSAIRE)			

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOLSA (NECESSAIRE)	130,00	UN	14,50

Marca: Cheff Bag Confecções	Fabricante: Cheff Bag Confecções	Modelo:

Lote 3
LOTE III - MATERIAL INFORMATIVO DATAS COMEMORATIVAS

Fornecedor: IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA	CNPJ/CPF: 37.727.928/0001-82
Data/hora de envio 06/09/2026 16:23:33	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

32 - ECOBAG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ECOBAG	400,00	UN	22,60

Marca: Propia	Fabricante: Propia	Modelo:

Descrição Comprador

33 - CANECA CERAMICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CANECA CERAMICA	200,00	UN	13,30

Marca: Propia	Fabricante: Propia	Modelo:

Descrição Comprador

34 - LEQUE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LEQUE	200,00	UN	5,05

Marca: Propia	Fabricante: Propia	Modelo:

Descrição Comprador

35 - ESTOJO COM CANETA E CADERNETA 80 FOLHAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTOJO COM CANETA E CADERNETA 80 FOLHAS	150,00	UN	60,31

Marca: Propia	Fabricante: Propia	Modelo:

Descrição Comprador

36 - GARRAFA SQUEEZE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GARRAFA SQUEEZE	300,00	UN	6,88

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Marca: Propia	**Fabricante:** Propia	**Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	111.512,00	08/09/2026 09:47:23
Lote 1	Aberta	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP 21.465.264/0001-90	111.412,00	08/09/2026 09:48:03
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	111.000,00	08/09/2026 09:48:38
Lote 1	Aberta	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP 21.465.264/0001-90	110.900,00	08/09/2026 09:50:16
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	110.800,00	08/09/2026 09:50:28
Lote 1	Aberta	MERCATTO QUERO CESTA LTDA 57.588.549/0001-66	110.700,00	08/09/2026 09:51:00
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	110.600,00	08/09/2026 09:51:27
Lote 1	Aberta	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP 21.465.264/0001-90	110.500,00	08/09/2026 09:51:32
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	110.400,00	08/09/2026 09:51:46
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	110.000,00	08/09/2026 09:52:08
Lote 1	Aberta	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP 21.465.264/0001-90	109.900,00	08/09/2026 09:52:44
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	109.800,00	08/09/2026 09:52:52
Lote 1	Aberta	MERCATTO QUERO CESTA LTDA 57.588.549/0001-66	109.700,00	08/09/2026 09:55:21
Lote 1	Aberta	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP 21.465.264/0001-90	109.600,00	08/09/2026 09:55:25
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	109.500,00	08/09/2026 09:55:35
Lote 1	Aberta	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP 21.465.264/0001-90	109.400,00	08/09/2026 09:57:01
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	109.300,00	08/09/2026 09:57:10
Lote 1	Aberta	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP 21.465.264/0001-90	109.200,00	08/09/2026 09:57:21
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	109.100,00	08/09/2026 09:57:30
Lote 1	Aberta	MERCATTO QUERO CESTA LTDA 57.588.549/0001-66	109.000,00	08/09/2026 09:57:37
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	108.900,00	08/09/2026 09:58:02

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Lote 1	Aberta	MERCATTO QUERO CESTA LTDA 57.588.549/0001-66	108.500,00	08/09/2026 09:58:13
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	108.400,00	08/09/2026 09:58:38
Lote 1	Aberta	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP 21.465.264/0001-90	108.300,00	08/09/2026 09:58:53
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	108.200,00	08/09/2026 09:59:01
Lote 1	Aberta	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP 21.465.264/0001-90	108.100,00	08/09/2026 09:59:56
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	108.000,00	08/09/2026 10:00:02
Lote 1	Aberta	MERCATTO QUERO CESTA LTDA 57.588.549/0001-66	107.000,00	08/09/2026 10:00:13
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	106.900,00	08/09/2026 10:00:21
Lote 1	Aberta	MERCATTO QUERO CESTA LTDA 57.588.549/0001-66	106.000,00	08/09/2026 10:00:34
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	105.900,00	08/09/2026 10:00:47
Lote 1	Aberta	MERCATTO QUERO CESTA LTDA 57.588.549/0001-66	105.000,00	08/09/2026 10:01:28
Lote 1	Aberta (Excluído)	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	~~104.900,00~~	~~08/09/2026 10:02:08~~
Lote 1	Aberta	MERCATTO QUERO CESTA LTDA 57.588.549/0001-66	100.000,00	08/09/2026 10:02:40
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	99.900,00	08/09/2026 10:02:51
Lote 1	Aberta	MERCATTO QUERO CESTA LTDA 57.588.549/0001-66	95.000,00	08/09/2026 10:03:05
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	94.900,00	08/09/2026 10:03:16
Lote 1	Aberta	MERCATTO QUERO CESTA LTDA 57.588.549/0001-66	90.000,00	08/09/2026 10:03:23
Lote 1	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	89.900,00	08/09/2026 10:03:51
Lote 1	Aberta	MERCATTO QUERO CESTA LTDA 57.588.549/0001-66	85.000,00	08/09/2026 10:04:09
Lote 1	*Negociação*	*MERCATTO QUERO CESTA LTDA* *57.588.549/0001-66*	*84.999,20*	*08/09/2026 11:06:11*
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	48.975,00	08/09/2026 09:47:08
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	49.000,00	08/09/2026 09:47:09
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	48.800,00	08/09/2026 09:48:25

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	48.700,00	08/09/2026 09:48:47
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	48.600,00	08/09/2026 09:48:58
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	48.500,00	08/09/2026 09:49:26
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	48.400,00	08/09/2026 09:49:39
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	48.000,00	08/09/2026 09:49:50
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	47.900,00	08/09/2026 09:50:07
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	47.800,00	08/09/2026 09:50:38
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	47.500,00	08/09/2026 09:50:59
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	47.400,00	08/09/2026 09:51:07
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	47.300,00	08/09/2026 09:51:14
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	47.000,00	08/09/2026 09:51:16
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	47.200,00	08/09/2026 09:51:24
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	46.900,00	08/09/2026 09:51:45
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	46.800,00	08/09/2026 09:52:17
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	46.700,00	08/09/2026 09:52:36
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	46.500,00	08/09/2026 09:52:57
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	46.400,00	08/09/2026 09:53:22
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	46.300,00	08/09/2026 09:53:35
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	46.200,00	08/09/2026 09:53:55
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	46.100,00	08/09/2026 09:54:06
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	46.000,00	08/09/2026 09:54:16
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	45.800,00	08/09/2026 09:54:25

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	45.900,00	08/09/2026 09:54:26
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	45.700,00	08/09/2026 09:54:32
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	45.600,00	08/09/2026 09:54:44
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	45.500,00	08/09/2026 09:55:01
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	45.400,00	08/09/2026 09:55:07
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	45.300,00	08/09/2026 09:55:16
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	45.200,00	08/09/2026 09:55:28
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	45.000,00	08/09/2026 09:55:40
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	44.000,00	08/09/2026 09:56:11
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	44.900,00	08/09/2026 09:56:15
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	43.900,00	08/09/2026 09:56:44
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	43.800,00	08/09/2026 09:57:02
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	43.700,00	08/09/2026 09:57:18
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	43.500,00	08/09/2026 09:57:44
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	43.400,00	08/09/2026 09:57:56
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	43.300,00	08/09/2026 09:57:58
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	43.200,00	08/09/2026 09:58:16
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	43.100,00	08/09/2026 09:58:20
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	43.000,00	08/09/2026 09:58:41
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	42.900,00	08/09/2026 09:59:39
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	42.800,00	08/09/2026 09:59:47

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	42.650,00	08/09/2026 10:00:02
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	42.500,00	08/09/2026 10:00:15
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	42.400,00	08/09/2026 10:00:26
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	42.300,00	08/09/2026 10:00:39
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	42.150,00	08/09/2026 10:00:49
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	42.000,00	08/09/2026 10:01:04
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	41.900,00	08/09/2026 10:01:32
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	41.800,00	08/09/2026 10:02:12
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	41.650,90	08/09/2026 10:02:24
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	41.500,00	08/09/2026 10:02:31
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	41.400,00	08/09/2026 10:02:44
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	41.000,00	08/09/2026 10:02:46
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	40.900,00	08/09/2026 10:02:57
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	40.760,00	08/09/2026 10:03:09
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	40.000,00	08/09/2026 10:03:57
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	39.850,00	08/09/2026 10:04:14
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	39.750,00	08/09/2026 10:05:33
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	39.500,00	08/09/2026 10:06:02
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	39.400,00	08/09/2026 10:06:17
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	39.200,00	08/09/2026 10:06:46
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	39.100,00	08/09/2026 10:07:07
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	39.000,00	08/09/2026 10:07:16

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	38.900,00	08/09/2026 10:07:27
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	38.750,00	08/09/2026 10:07:57
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	38.650,00	08/09/2026 10:08:22
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	38.500,00	08/09/2026 10:08:34
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	38.550,00	08/09/2026 10:08:36
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	38.300,00	08/09/2026 10:08:47
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	38.200,00	08/09/2026 10:08:56
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	38.000,00	08/09/2026 10:09:14
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	37.900,00	08/09/2026 10:09:26
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	37.800,00	08/09/2026 10:09:35
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	37.650,00	08/09/2026 10:09:39
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	37.500,00	08/09/2026 10:09:53
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	37.400,00	08/09/2026 10:10:11
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	37.300,00	08/09/2026 10:10:14
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	37.000,00	08/09/2026 10:10:24
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	36.800,00	08/09/2026 10:10:47
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	36.500,00	08/09/2026 10:10:56
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	36.270,00	08/09/2026 10:11:14
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	36.000,00	08/09/2026 10:11:21
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	35.900,00	08/09/2026 10:11:56
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	35.800,00	08/09/2026 10:12:05
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	35.700,00	08/09/2026 10:13:02

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	35.500,00	08/09/2026 10:13:09
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	35.400,00	08/09/2026 10:13:37
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	35.200,00	08/09/2026 10:13:45
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	35.100,00	08/09/2026 10:14:00
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	35.000,00	08/09/2026 10:14:06
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	34.900,00	08/09/2026 10:14:40
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	34.500,00	08/09/2026 10:14:50
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	34.400,00	08/09/2026 10:15:23
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	34.200,00	08/09/2026 10:15:38
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	34.100,00	08/09/2026 10:16:33
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	34.000,00	08/09/2026 10:16:40
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	33.900,00	08/09/2026 10:16:57
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	33.500,00	08/09/2026 10:17:07
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	33.400,00	08/09/2026 10:18:06
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	33.200,00	08/09/2026 10:18:13
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	33.100,00	08/09/2026 10:19:10
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	33.000,00	08/09/2026 10:19:22
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	32.900,00	08/09/2026 10:19:36
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	32.800,00	08/09/2026 10:19:51
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	32.700,00	08/09/2026 10:20:26

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	32.500,00	08/09/2026 10:20:33
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	32.600,00	08/09/2026 10:20:36
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	32.300,00	08/09/2026 10:20:54
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	32.200,00	08/09/2026 10:21:09
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	32.100,00	08/09/2026 10:21:38
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	32.000,00	08/09/2026 10:21:55
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	31.900,00	08/09/2026 10:22:26
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	31.500,00	08/09/2026 10:22:35
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	31.400,00	08/09/2026 10:22:44
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	31.000,00	08/09/2026 10:22:51
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	30.900,00	08/09/2026 10:24:04
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	30.500,00	08/09/2026 10:24:14
Lote 2	Aberta	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA 33.948.013/0001-46	30.940,00	08/09/2026 10:24:30
Lote 2	Aberta	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA 04.678.809/0001-28	30.400,00	08/09/2026 10:26:02
Lote 2	Aberta	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA 37.727.928/0001-82	30.000,00	08/09/2026 10:26:09
Lote 2	*Negociação*	*IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA* *37.727.928/0001-82*	*29.998,80*	*08/09/2026 10:33:13*
Lote 3	*Negociação*	*IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA* *37.727.928/0001-82*	*23.820,50*	*08/09/2026 10:03:54*

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	08/09/2026 09:30:42
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos. Enquanto estamos analisando as propostas, peço a todos que permaneçam conectados. Desejo a todos um ótimo dia e que o processo ocorra sem intercorrências.	08/09/2026 09:31:29
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/09/2026 09:45:36
Pregoeiro(a)	Vamos inicicar a fase de lances.	08/09/2026 09:45:59

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	08/09/2026 09:46:06
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	08/09/2026 09:46:10
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	08/09/2026 09:46:13
Pregoeiro(a)	Senhor Fornecedor 12, existe possibilidade de melhorar o seu valor?	08/09/2026 09:57:39
Fornecedor 12	Melhor valor para o lote	08/09/2026 09:58:16
Pregoeiro(a)	Ok.	08/09/2026 10:03:38
Sistema	O fornecedor **12** teve seu lance final aceito para o lote **03** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/09/2026 10:04:44
Fornecedor 12	pregoeiro, favor exluix meus lances ado lote 1 dde 104900,00	08/09/2026 10:05:50
Sistema	Lance do lote **01** com valor de R$ 104.900,00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	08/09/2026 10:06:40
Fornecedor 12	deixando menor lance 105,900,00	08/09/2026 10:06:54
Pregoeiro(a)	Fornecedor 12, o senhor tem o menor lance de 89.900,00.	08/09/2026 10:07:45
Fornecedor 12	peço que exlua para manter exequibilidade da proposta	08/09/2026 10:08:16
Pregoeiro(a)	Fornecedor 12, o índice de exequibilidade é de 50%. Se o senhor não queria baixar tanto, porque deu os lances?	08/09/2026 10:09:01
Pregoeiro(a)	Senhores Fornecedores, peço que se atentem aos lances que derem para que se mantenha a organização do Certame, bem como a exequibilidade dos valores por vocês lançados.	08/09/2026 10:19:37
Fornecedor 12	Prezado(a) Pregoeiro(a), referente ao Lote 1, solicito, por gentileza, que seja considerado como meu menor lance o valor de R$ 1.059,00, pois houve uma confusão no momento do envio dos lances. Agradeço pela compreensão e pela possibilidade de correção.	08/09/2026 10:21:57
Fornecedor 12	105.900,00 corrigindo	08/09/2026 10:22:27
Pregoeiro(a)	Senhor Fonecedor, houveram "Várias confusões, pelo visto, pois o senhor deu vários lances abaixo do valor 105.900,00	08/09/2026 10:23:00
Pregoeiro(a)	Estamos consultando setor jurídico da Casa.	08/09/2026 10:23:24
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** e sua proposta deverá ser atualizada manualmente. A proposta final deve ser atualizada no prazo de 02 horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente	08/09/2026 10:23:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor 12, seguindo as regras do Edital em seu item 7 assim descrito: "7.13. O licitante poderá, UMA ÚNICA VEZ, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível."	08/09/2026 10:28:02
Sistema	O fornecedor **12** teve seu lance final aceito para o lote **02** e sua proposta deverá ser atualizada manualmente. A proposta final deve ser atualizada no prazo de 02 horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente	08/09/2026 10:28:51
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02 e Fornecedor 12, a proposta final deve ser atualizada no prazo de 02 horas. Peço que se atentem aos valores de cada item, para que todos estejam abaixo ao valor médio descrito no Edital.	08/09/2026 10:31:16
Sistema	O Fornecedor **IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **2**.	08/09/2026 10:33:13

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Fornecedor 12	Prezado(a) Pregoeiro(a), solicito, por gentileza, a correção dos meus lances. Solicitei anteriormente a exclusão do lance de R$ 104.900,00 por entender, equivocadamente, que a exclusão dele também eliminaria automaticamente os demais lances. Como isso não ocorreu, solicito a exclusão do meu último lance, no valor de R$ 89.900,00, exercendo o meu direito de solicitar a exclusão do último lance apresentado, bem como, se operacionalmente possível, o restabelecimento do lance de R$ 104.900,00. Ressalto que se tratou apenas de um equívoco na interpretação do procedimento de exclusão de lances, razão pela qual peço a gentileza de realizar a devida correção. Agradeço pela compreensão e aguardo a regularização dos lances.	08/09/2026 10:42:08
Pregoeiro(a)	Fornecedor 12, seguindo as regras do Edital em seu item 7 assim descrito: "7.13. O licitante poderá, UMA ÚNICA VEZ, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível."	08/09/2026 10:42:52
Fornecedor 13	Pregoeiro(a) não existe isso, o lance e de responsabilidade do licitante. Encerrado fase de lance não se pode mudar a classificação dos lances.	08/09/2026 10:44:34
Pregoeiro(a)	Fornecedor 12, se o lance é de responsabilidade do LICITANTE, o senhor deveria ter se atentado a isso, e ter parado de dar lance no valor desejado.	08/09/2026 10:45:21
Pregoeiro(a)	Fornecedor 13, correto.	08/09/2026 10:45:54
Fornecedor 12	Considerando que o art. 21, § 3º, da IN SEGES/ME nº 73/2022 prevê a possibilidade de exclusão do último lance ofertado pelo licitante, solicito que seja restabelecido o lance de R$ 104.900,00 e excluído o lance correto de R$ 89.900,00. Uma vez que o lance de R$ 104.900,00 foi excluído em razão desse equívoco, peço que seja verificada a possibilidade de restabelecê-lo e proceder à exclusão do lance que efetivamente deveria ter sido retirado, de R$ 89.900,00. Trata-se apenas da correção da solicitação de exclusão, preservando o lance de R$ 104.900,00 que pretendemos manter no certame. Agradeço pela compreensão e solicito, se possível, a devida correção no sistema.	08/09/2026 10:49:39
Pregoeiro(a)	Fornecedor 12, seguindo as regras do Edital em seu item 7 assim descrito: "7.13. O licitante poderá, UMA ÚNICA VEZ, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de QUINZE SEGUNDOS após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível." O senhor solicitou essa única vez, no prazo correto e assim, atendemos o seu pedido. Outra questão a se considerar, é que o Vencedor do Lote 1 é o Fornecedor 02, e não o senhor. O senhor poderia não ter dado lance após o valor de 104.900, mas preferiu dar mais 3 lances abaixo deste valor, tendo tempo para analisar e recuar em relação aos próprios lances.	08/09/2026 10:54:50
Fornecedor 12	Ok	08/09/2026 10:55:39
Sistema	O Fornecedor **MERCATTO QUERO CESTA LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	08/09/2026 11:06:11
Sistema	O fornecedor **MERCATTO QUERO CESTA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	08/09/2026 11:21:51
Sistema	O fornecedor **IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2 à 3.	08/09/2026 11:22:40
Sistema	O fornecedor **MERCATTO QUERO CESTA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	08/09/2026 11:23:02
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 08/09/2026 11:24:00, Prazo final: 08/09/2026 11:54:00).*	08/09/2026 11:23:26
Sistema	O fornecedor **IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	08/09/2026 11:23:32
Sistema	O(s) Lote(s) 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 08/09/2026 11:24:00, Prazo final: 08/09/2026 11:54:00).*	08/09/2026 11:23:37

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Sistema	O fornecedor **IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	08/09/2026 11:23:41
Sistema	O(s) Lote(s) 3., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 08/09/2026 11:24:00, Prazo final: 08/09/2026 11:54:00)*.	08/09/2026 11:23:46
Fornecedor 4	Intenção de recurso de ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA para o lote **02** . (Encontramos Inconsistências. Temos o direito de entrar com recurso, conforme o art. 165 da nova lei de licitações e vamos precisar dos 3 dias úteis para fundamentação e a quebra desse direito se configura como abuso de autoridade.)	08/09/2026 11:26:34
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **2.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 11/09/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 16/09/2026 23:59)*.	08/09/2026 11:29:20
Fornecedor 12	Intenção de recurso de IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA para o lote **01** . (Manifestamos intenção de recurso em razão da aceitação de marcas distintas das referências previstas no Termo de Referência/Edital, sem a devida comprovação de equivalência técnica, similaridade e atendimento integral às especificações exigidas.)	08/09/2026 11:33:05
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 11/09/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 16/09/2026 23:59)*.	08/09/2026 11:35:08
Fornecedor 3	Sr,a Pregoeiro , intenção de recurso no lote 2.	08/09/2026 11:43:56
Pregoeiro(a)	Já está aberto o prazo recursal, Fornecedor 03.	08/09/2026 11:44:45
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA**.	08/09/2026 11:54:22
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA**.	08/09/2026 12:02:58
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **MERCATTO QUERO CESTA LTDA**.	21/09/2026 16:04:46
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA**.	21/09/2026 16:04:53
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **MERCATTO QUERO CESTA LTDA**.	21/09/2026 16:10:04
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA**.	21/09/2026 16:10:09

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
Nome: FLORIVAL FRANCISCO XAVIER	**Nome:** Daniel Henriques da Silva Utsch
Recurso: Segue RAZOES.pdf	**Resposta:** Em anexo. JULGAMENTO_DE_RECURSO_-_Pregao_005-2026.pdf
Nome: Igor Henrique Pereira	**Nome:** Daniel Henriques da Silva Utsch

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Recurso: Prezados, Segue em anexo o processo/recurso administrativo para análise e providências cabíveis. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente, IHP Soluções Recurso_Administrativo_IHP_Solucoes_assinado.pdf	**Resposta:** Em anexo. JULGAMENTO_DE_RECURSO_-_Pregao_005-2026.pdf
Nome: Igor Henrique Pereira	**Nome:** Daniel Henriques da Silva Utsch
Contrarrazão: > Prezados, bom dia. > > Encaminhamos, em anexo, as **Contrarrazões ao Recurso Administrativo** apresentado no âmbito do **Processo Administrativo nº 032/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026**, referente ao **Item 1 do Lote 2 – Mala Rígida**. > > Requeremos o recebimento e análise das razões apresentadas, com a consequente **manutenção da habilitação e da classificação da IHP SOLUÇÕES na integralidade do Lote 2**. > > Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou diligências que se façam necessários. > > Atenciosamente, > **IHP SOLUÇÕES – IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA** > CNPJ: 37.727.928/0001-82 > **Igor Henrique Pereira – Representante Legal** > (31) 99764-8302 Contrarrazoes_IHP_Solucoes_Pregao_005_2026_FINAL_assinado.pdf	**Resposta:** Em anexo. JULGAMENTO_DE_RECURSO_-_Pregao_005-2026.pdf
Nome: JOAO VITOR VIEIRA MACHADO	**Nome:** Daniel Henriques da Silva Utsch
Contrarrazão: Boa noite, segue em anexo, nossas contrarrazões, aguardamos deferimento da mesma, att! CONTRARRAZOES_CMD_NATAL.pdf	**Resposta:** Em anexo. JULGAMENTO_DE_RECURSO_-_Pregao_005-2026.pdf

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MERCATTO QUERO CESTA LTDA	57.588.549/0001-66	84.999,20
2	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA	37.727.928/0001-82	89.900,00
3	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	21.465.264/0001-90	108.100,00
4	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP	27.732.947/0001-43	111.612,80

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA	37.727.928/0001-82	29.998,80
2	COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA	04.678.809/0001-28	30.400,00
3	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	30.940,00
4	CELINA MOREIRA FREITAS ME	00.592.198/0001-40	49.155,60
5	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP	27.732.947/0001-43	52.360,10

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA	37.727.928/0001-82	23.820,50
2	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP	27.732.947/0001-43	32.470,00

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
10/08/2026 11:51:10	**Atualização nos dados do processo** **Data da disputa/Fim do envio de propostas:** ~~20/08/2026 09:30:00~~→26/08/2026 09:30:00
14/08/2026 09:54:34	**Processo suspenso** Está suspenso o presente Processo Licitatório, tendo em vista a necessidade de retificação do Edital. Em breve será divulgado nova data para o certame.
20/08/2026 09:57:33	**Processo reaberto** Reabertura.
20/08/2026 09:57:56	**Atualização nos dados do processo** **Data da disputa/Fim do envio de propostas:** ~~26/08/2026 09:30:00~~→08/09/2026 09:30:00 **Início do envio de documentos:** ~~05/08/2026 09:00:00~~→20/08/2026 17:00:00
20/08/2026 11:25:01	**Atualização nos dados do processo** **Início do envio de documentos:** ~~20/08/2026 17:00:00~~→21/08/2026 08:00:00
20/08/2026 11:31:59	**Atualização nos dados do processo** Os lotes e itens do processo foram reimportados. Todas as propostas enviadas, se existentes, foram removidas.
20/08/2026 11:33:58	**Atualização nos dados do processo** Lote 1 **Valor entre lances:** ~~0,01~~→100,00 **Requerer marca:** ~~Não~~→Sim Lote 2 **Tipo de benefício:** ~~Sem benefício~~→Exclusivo para ME/EPP/COOP **Valor entre lances:** ~~0,01~~→100,00 **Requerer marca:** ~~Não~~→Sim Lote 3 **Tipo de benefício:** ~~Sem benefício~~→Exclusivo para ME/EPP/COOP **Valor entre lances:** ~~0,01~~→100,00 **Requerer marca:** ~~Não~~→Sim

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	21/09/2026 16:04:46	21/09/2026 16:10:04
Lote 2	21/09/2026 16:04:53	21/09/2026 16:10:09
Lote 3	08/09/2026 11:54:22	08/09/2026 12:02:58

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Homologação Completa: 21 de Setembro de 2026, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 22 de Setembro de 2026.

Daniel Henriques da Silva Utsch – Pregoeiro(a)

Nathalia Aparecida Matos Barbosa - Equipe de Apoio

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Assinado digitalmente por DANIEL HENRIQUES DA SILVA UTSCH, Data: 22/09/2026 10:50

Código: 1a3e48e1-41e0-4def-ae56-af92bac24b54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de (2025) dois mil e vinte e cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO/MG**, CNPJ nº 18.317.693/0001-06, localizada na Praça Cardeal Motta, n.º 220, Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 151/2023, as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2025, publicada no diario oficial no dia 10 de outubro de 2025, processo administrativo nº 101/ 2 0 2 5 , RESOLVE registrar os preços da empresa **SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 51.490.695/0001-78, estabelecida na Estrada Principal Para Itagracel, nº 555, bairro: Baixada Grande/Zona Rural, Itabira/MG, CEP: 35.904-899, neste ato designada **CONTRATADA** por seu representante legal, **Alexandre Dionisio Vieira**, inscrito no CPF nº 012.037.136-73, tendo em vista a classificação por ele alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às nomas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para composição da "Cesta de Natal" para distribuição aos funcionários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo por ocasião das comemorações das festividades do Natal em conformidade com a Lei Municipal nº 1.350/2017.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço total registrado corresponde a R$ 102.332,80 (cento e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), com os seguintes descontos:

Fornecedor: SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA	**CPF/CNPJ:** 51.490.695/0001-78
E-mail: cariacicalicitacoes@gmail.com	**Telefone:** (31) 99662-3054

Lote 1
Lote 01
Descrição Comprador
1 - AVE CHESTER CONGELADO - inteira, temperada, embalada a vácuo, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, sem manchas e parasitas, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n. 29098 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, peso não inferior a 3kg, do tipo Chester, Fiesta ou melhor qualidade. Sem camadas grossas e amareladas de gordura. Deverá conter selo SIF ou IMA.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA DA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinadigital.doc.com.br/verificacao/24EC-0322-0334-BE20 e informe o código 24EC-0322-0334-BE20

AVE CHESTER CONGELADO - inteira, temperada, embalada a vácuo, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, sem manchas e parasitas, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n. 29098 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, peso não inferior a 3kg, do tipo Chester, Fiesta ou melhor qualidade. Sem camadas grossas e amareladas de gordura. Deverá conter selo SIF ou IMA.	320,00	quilograma	94,00	30.080,00

Marca: PERDIGÃO **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - BOLSA TÉRMICA 12L - Térmica, tipo tira colo de 12 litros, de produto compacto que permite a conservação da temperatura de alimentos e bebidas por 16 horas.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOLSA TÉRMICA 12L - Térmica, tipo tira colo de 12 litros, de produto compacto que permite a conservação da temperatura de alimentos e bebidas por 16 horas.	320,00	unidade	23,50	7.520,00

Marca: PERDIGÃO **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

3 - PICANHA SUÍNA - carne resfriada suíno sem osso, temperada, embalagem a vácuo variando de 800g a 1,2kg. Deverá conter selo SIF ou IMA.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PICANHA SUÍNA - carne resfriada suíno sem osso, temperada, embalagem a vácuo variando de 800g a 1,2kg. Deverá conter selo SIF ou IMA.	320,00	unidade	19,49	6.236,80

Marca: SUINCO **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2

Lote 02

Descrição Comprador

1 - AMENDOIM TIPO JAPONÊS -100 gramas. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
AMENDOIM TIPO JAPONÊS -100 gramas. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.	320,00	100 GRAMAS	2,83	905,60

Marca: DORI **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - AZEITONAS VERDES - em conserva. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
AZEITONAS VERDES - em conserva. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.	320,00	100 GRAMAS	5,04	1.612,80

Assinado por 2 pessoas: WAGNER LUCIANO DA SILVA e ANTONIO CARLOS XAVIER DRAGAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacao.tce.mg.gov.br/verificacaoassinatura/

Marca: TOZZI	**Fabricante:**	**Modelo:**

Descrição Comprador

3 - BATATA PALHA - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam eou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em pacote. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATATA PALHA - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam eou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em pacote. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.	320,00	100 GRAMAS	3,49	1.116,80

Marca: MEGA CHIPS	**Fabricante:**	**Modelo:**

Descrição Comprador

4 - BISCOITO CHAMPAGNE - A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BISCOITO CHAMPAGNE - A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.	320,00	150 GRAMAS	4,69	1.500,80

Marca: NINFA	**Fabricante:**	**Modelo:**

Descrição Comprador

5 – CESTA CAIXA embalagem personalizada com tema Natalino com alça. Material resistente para o peso de todos os produtos deste lote.

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CESTA CAIXA embalagem personalizada com tema Natalino com alça. Material resistente para o peso de todos os produtos deste lote.	320,00	unidade	5,99	1.916,80

Marca: INCAP	**Fabricante:**	**Modelo:**

Descrição Comprador

6 - CHOCOLATE BIS - sabor Chocolate Branco, embalagem com 126g e 20 unidades.

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHOCOLATE BIS - sabor Chocolate Branco, embalagem com 126g e 20 unidades.	320,00	126 GRAMAS	6,60	2.112,00

Marca: LACTA	**Fabricante:**	**Modelo:**

Assinado por 2 pessoas: WAGNER LUCIO SANTOS RIBEIRO e ANDREIA MAGAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinadigital.tcmg.mg.gov.br/verificar#/validar/documento e informe o código 0A1E-BC02-3C0B-B90A-056F

Descrição Comprador
7 - CREME DE LEITE - uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CREME DE LEITE - uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.	320,00	200 gramas	3,21	1.027,20

Marca: CEMIL	**Fabricante:**	**Modelo:**

Descrição Comprador
8 - EXTRATO DE TOMATE, concentrado. Ingredientes: tomates. Produto isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentação. Embalagem em sache de 340 gramas. Se, em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Validade mínima de 06 seis meses a partir da data de entrega.

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXTRATO DE TOMATE, concentrado. Ingredientes: tomates. Produto isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentação. Embalagem em sache de 340 gramas. Se, em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Validade mínima de 06 seis meses a partir da data de entrega.	320,00	340 gramas	2,03	649,60

Marca: XAVANTE	**Fabricante:**	**Modelo:**

Descrição Comprador
9 - FAROFA PRONTA - Temperada de Farinha de mandioca. Embalagem de 300 gramas acondicionada em plástico resistente e transparente. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FAROFA PRONTA - Temperada de Farinha de mandioca. Embalagem de 300 gramas acondicionada em plástico resistente e transparente. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.	320,00	300 gramas	3,05	976,00

Marca: PACHA	**Fabricante:**	**Modelo:**

Descrição Comprador
10 - GELEIA MORANGO - Feitas com frutas eou polpa de frutas e açúcar, na proporção ideal para garantir melhor consistência e sabor. Sem corantes ou conservantes. Sabor marcante da fruta

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GELEIA MORANGO - Feitas com frutas eou polpa de frutas e açúcar, na proporção ideal para garantir melhor consistência e sabor. Sem corantes ou conservantes. Sabor marcante da fruta	320,00	230 gramas	12,05	3.856,00

Marca: STELLA D'OURO	**Fabricante:**	**Modelo:**

Assinado por 2 pessoas: WAGNER LUCIANO DA SILVA e ANDREIA CRISTINA MAGALHAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturadigital.tce.mg.gov.br e informe o código 1F0C-2023-0084-CB9A-056F

Descrição Comprador
11 - LEITE CONDENSADO - tradicional, embalagem de 395 gramas acondicionada em caixa de papel. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contem glúten. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LEITE CONDENSADO - tradicional, embalagem de 395 gramas acondicionada em caixa de papel. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contem glúten. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.	320,00	395 gramas	6,25	2.000,00

Marca: CEMIL	**Fabricante:**	**Modelo:**

Descrição Comprador
12 - MASSA PARA LASANHA com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico vitamina B9. Embalagem de 500 gramas acondicionada em plástico resistente e transparente. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASSA PARA LASANHA com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico vitamina B9. Embalagem de 500 gramas acondicionada em plástico resistente e transparente. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.	320,00	500 gramas	7,58	2.425,60

Marca: RENATA	**Fabricante:**	**Modelo:**

Descrição Comprador
13 - MILHO VERDE - em conserva, embalagem mínima 170 gramas. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MILHO VERDE - em conserva, embalagem mínima 170 gramas. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.	320,00	170 gramas	2,98	953,60

Marca: D'OURO	**STELLA**	**Fabricante:**	**Modelo:**

Descrição Comprador
14 - PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de cevada, leite, soja e de trigo. Pode conter: amêndoas, amendoim, aveia, avelãs, castanha-de-caju, castanha- do-pará, centeio e gergelim. Deverá estar acondicionado em embalagem de lata, contendo o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade, dentre outras informações normativas dos alimentos.

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Assinado por 2 pessoas: WAGNER LUCIANO DA SILVA e ANTONIO CARLOS MAGALHAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturadigital.com.br/verificar com o código 0A56F

PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de cevada, leite, soja e de trigo. Pode conter: amêndoas, amendoim, aveia, avelãs, castanha- de-caju, castanha-do-pará, centeio e gergelim. Deverá estar acondicionado em embalagem de lata, contendo o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade, dentre outras informações normativas dos alimentos.	320,00	750 GRAMAS	59,38	19.001,60

Marca: **SANTA EDWIGES** **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

15 - PÊSSEGO EM CALDAS - embalagem de 450 gramas peso drenado, composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PÊSSEGO EM CALDAS - embalagem de 450 gramas peso drenado, composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.	320,00	450 gramas	13,72	4.390,40

Marca: SCHRAMM **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

16 - SUCO - de fruta concentrado, sem adição de açúcar, acondicionado em garrafa de vidro de 1 litro, sabor uva, tipo integral puro 100%. O rótulo da garrafa deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SUCO - de fruta concentrado, sem adição de açúcar, acondicionado em garrafa de vidro de 1 litro, sabor uva, tipo integral puro 100%. O rótulo da garrafa deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.	320,00	litro	20,32	6.502,40

Marca: ALIANÇA **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

17 - TORRADA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e extrato de malte, derivados de cevada, soja e de trigo. Validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: WAGNER LUCIO SANTOS RIBEIRO e ANA PAULA MAGALHAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinadigital.tce.mg.gov.br e informe o código 0A56F

TORRADA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e extrato de malte, derivados de cevada, soja e de trigo. Validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.	320,00	142 gramas	4,17	1.334,40
Marca: BAUDUCCO **Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador				
18 - UVA PASSA PRETA, sem semente. Fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Embalagem: acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.Peso variável mínimo 70g e 100g				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
UVA PASSA PRETA, sem semente. Fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Embalagem: acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico. A embalagem deverá conter o nome, marca, tabela nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 seis meses da data de entrega, lote, dentre outras informações normativas a alimentos.Peso variável mínimo 70g e 100g	320,00	unidade	3,68	1.177,60
Marca: NORTEMINAS **Fabricante:**		**Modelo:**		
Descrição Comprador				
19 - VINHO TINTO SUAVE RESERVADO- Vinho Tinto Suave garrafa 750 m. Ingredientes: Fermentado de uvas e conservante INS 220. Grad. Alc. 11,5% Vol., com identificação do produto e prazo de validade.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VINHO TINTO SUAVE RESERVADO- Vinho Tinto Suave garrafa 750 m. Ingredientes: Fermentado de uvas e conservante INS 220. Grad. Alc. 11,5% Vol., com identificação do produto e prazo de validade.	320,00	garrafa	15,74	5.036,80
Marca: SAN MARTIN **Fabricante:**		**Modelo:**		
Total de SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA				**R$ 102.332,80**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Governo.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Assinado por 2 pessoas: WAGNER LUCIANO DA SILVA e ANTONIO CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacao.betha.cloud/licitacao-web/verificadorAssinaturaDigital.xhtml e informe o código 0A1E-2C02-0334-B990-056F

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado meio disponibilizado pelo órgão gerenciador e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital e

Assinado por 2 pessoas: WAGNER LUCIANO ANTUNES RIBEIRO e CAL SILVA MAGALHAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ica.digital.ocom.com.br/verificador com o código 6A4E-BC02-2334-B2D0-0E56F

disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **25/09/2025**.

6.1.4. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir

seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu

Assinado por 2 pessoas: WAGNER LUCIANO DA SILVA e ANDREIA CRISTINA MAGALHAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturadigital.com.br/verificar com o código 0A56F

registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os previstos no art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

8.4 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito

Assinado por 2 pessoas: WAGNER LUCIANO DA SILVA e ANDREIA CRISTINA MAGAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturadigital.com.br/verificar com o código 0A56F

Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses,

desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.3 Por razão de interesse público;

9.4.4 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.5 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Assinado por 2 pessoas: WAGNER LUCIO MANTOVANI e SILVANA REGINA DA SILVA MAGALHAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinadigital.com.br/verificar com o código 0B4E-BC02-2C34-3E56

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Prazo de Entrega: A entrega das cestas deve ocorrer em 05 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

11.2 Localização de Entrega: A entrega deverá ser realizada diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo.

11.3 O caminhão para a entrega dos Lotes deverá estar à disposição do município **impreterivelmente** no dia designado para a entrega dos itens às 10hs sob pena de aplicação de penalidades por descumprimento.

11.4 A empresa vencedora deverá disponibilizar caminhão baú. O caminhão ficará à disposição das 10hs do dia designado para a entrega das cestas até a finalização da entrega. A empresa vencedora deverá disponibilizar no mínimo dois ajudantes para descarregar os produtos adquiridos, sem qualquer custo ao município.

11.5 O veículo que transportar os kits do Lote 1 deverá conter equipamento capaz de manter os produtos congelados, sendo que todos os custos correrão por conta da contratada.

11.6 O atraso na entrega superior a uma hora do horário marcado para início da distribuição das cestas natalinas e dos kits de natal acarretará aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do lote adjudicado;

11.7 Condições de Transporte: Os fornecedores devem assegurar que os produtos sejam transportados de maneira que evite danos, garantindo que cheguem em perfeito estado.

11.8 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3 Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

11.4 Após a entrega os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.5 Caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 9.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado por 2 pessoas: WAGNER LUCIANO ANTUNES DE OLIVEIRA e ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MAGAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ficsp.digital.ocom.com.br/verificar com o código 0A56F

12.1 As condições gerais de execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bom Jesus do Amparo, 28 de novembro de 2025.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO/MG
CNPJ: 18.317.693/0001-06
Prefeito Municipal – **Wanderlei dos Santos Ribeiro**

.....
SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 51.490.695/0001-78
Representante legal: Alexandre Dionisio Vieira
CPF: 012.037.136-73

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
CPF:	**CPF:**

Assinado por 2 pessoas: WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.br e informe o código 1E2C-2023-3084-CB9A-056F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BC0C-C086-CB20-D56F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO (CPF 794.XXX.XXX-68) em 28/11/2025 14:32:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA (CPF 012.XXX.XXX-73) em 28/11/2025 15:53:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BC0C-C086-CB20-D56F

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

CONTRATO N.º 25/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA 3 dias empreendimentos ltda, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2025.

A **Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo,** pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada Contratante, com sede na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280, Niterói, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.° 74.011.024/0001-82, neste ato representado pelo seu presidente **Marlon Túlio Pessoa Costa**, e a empresa **3 dias empreendimentos ltda**, com sede na praça cardeal motta, n.° 282, centro, Bom Jesus do Amparo/MG, 35908000 telefone n.º (31)98409-0753, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07 648 907/0001-00, doravante denominada simplesmente **Contratada**, neste ato representada pelo seu representante legal **Lucas Dias Miranda**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, bebidas, materiais personalizados e locação de equipamentos de refrigeração, destinados à composição, armazenamento e distribuição das cestas natalinas aos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MARLON TULIO PESSOA COSTA e LUCAS DIAS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ica.ipsdigital.com.br/verificacao/24CF-2326-0148-8E96 e informe o código 24CF-2326-0148-8E96

2.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA III – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA IV - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A admissão da subcontratação ou a sua vedação constam no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 82.630,86 (oitenta e dois mil e seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), conforme o detalhamento abaixo:

Lote 1			
CESTA NATALINA			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Amendoim torrado, tipo japonês, acondicionado em embalagem com peso mínimo de 145 g.	78,00 PT	R$ 7,04	R$ 549,12
Marca: dori / **Fabricante:** dori / **Modelo:**			
Atum em conserva, apresentação em pedaços, acondicionado em meio de cobertura com óleo comestível, embalado com peso líquido mínimo de 170 g.	78,00 UN	R$ 12,75	R$ 994,50
Marca: gomes da costa / **Fabricante:** gomes da costa / **Modelo:**			
Azeite de oliva extra virgem, 100% puro, sem adição ou mistura com outros óleos, com acidez máxima de 0,5%, acondicionado em embalagem de vidro escuro, com volume líquido mínimo de 500 ml.	78,00 UN	R$ 55,62	R$ 4.338,36
Marca: andorinha / **Fabricante:** andorinha / **Modelo:**			
Azeitona verde em conserva, inteira e com caroço, de tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem com peso mínimo drenado de 500 g.	78,00 UN	R$ 23,36	R$ 1.822,08
Marca: vale fertil / **Fabricante:** vale fertil / **Modelo:**			
Bala tipo trufa, sabor chocolate, acondicionada em embalagem com peso mínimo de 500 g.	78,00 PT	R$ 20,67	R$ 1.612,26
Marca: arcor / **Fabricante:** arcor / **Modelo:**			

Assinado por 2 pessoas: MARIANA TULIO DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA APARECIDA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturadigital.com.br/verificar/24E7-2326-0148-8956 e informe o código 24E7-2326-0148-8956

Batata chips sabor original, acondicionada de forma empilhada em tubo cilíndrico rígido (corpo de papelão/cartão prensado, com tampa plástica), com peso mínimo de 100 g.		78,00 TU	R$ 12,82	R$ 999,96
Marca: pringles	**Fabricante:** pringles		**Modelo:**	
Batata palha, tipo extra fina e crocante, acondicionada em embalagem laminada com peso mínimo de 100 g.		78,00 PT	R$ 6,92	R$ 539,76
Marca: visconti	**Fabricante:** visconti		**Modelo:**	
Biscoito amanteigado, tipo butter cookies, acondicionado em lata com peso mínimo de 340 g.		78,00 UN	R$ 37,63	R$ 2.935,14
Marca: Santa Edwige	**Fabricante:** Santa Edwige		**Modelo:**	
Bombom sabor chocolate branco ou preto, acondicionado em embalagem com peso mínimo de 1,0 kg, contendo aproximadamente 45 unidades.		78,00 PT	R$ 62,40	R$ 4.867,20
Marca: lacta	**Fabricante:** lacta		**Modelo:**	
Castanha de caju, tipo torrada, sem casca, salgada, acondicionada em embalagem com peso mínimo de 100 g.		78,00 PT	R$ 11,71	R$ 913,38
Marca: yoki	**Fabricante:** yoki		**Modelo:**	
Champignon em conserva, inteiro, acondicionado em embalagem de vidro com peso líquido mínimo de 160 g.		78,00 UN	R$ 9,11	R$ 710,58
Marca: tio paco	**Fabricante:** tio paco		**Modelo:**	
Creme de avelã com cacau, acondicionado em embalagem com peso líquido mínimo de 350 g.		78,00 UN	R$ 32,30	R$ 2.519,40
Marca: nutela	**Fabricante:** nutela		**Modelo:**	
Creme de leite tradicional UHT, homogeneizado, de consistência firme, acondicionado em lata com peso líquido mínimo de 300 g.		78,00 UN	R$ 6,89	R$ 537,42
Marca: itambe	**Fabricante:** itambe		**Modelo:**	
Doce de leite pastoso, tradicional, de consistência firme, acondicionado em lata com peso líquido mínimo de 800 g.		78,00 UN	R$ 32,55	R$ 2.538,90
Marca: itambe	**Fabricante:** itambe		**Modelo:**	
Espumante tipo vinho branco, suave, com teor alcoólico mínimo de 8%, acondicionado em garrafa com volume mínimo de 750 ml.		78,00 UN	R$ 30,54	R$ 2.382,12
Marca: salton	**Fabricante:** salton		**Modelo:**	
Farofa pronta, temperada, sabor mandioca, acondicionada em embalagem com peso mínimo de 500 g.		78,00 PT	R$ 8,63	R$ 673,14
Marca: yoki	**Fabricante:** yoki		**Modelo:**	
Leite condensado integral, de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata com peso líquido mínimo de 395 g.		78,00 UN	R$ 8,44	R$ 658,32
Marca: itambe	**Fabricante:** itambe		**Modelo:**	
Maionese tradicional, de aspecto cremoso, acondicionada em embalagem com peso mínimo de 500 g.		78,00 UN	R$ 11,13	R$ 868,14
Marca: Arisco	**Fabricante:** Arisco		**Modelo:**	
Milho verde em conserva, acondicionado em lata, com peso drenado mínimo de 170 g.		78,00 UN	R$ 4,79	R$ 373,62
Marca: Predilecta	**Fabricante:** Predilecta		**Modelo:**	

Assinado por 2 pessoas: MARCOS TULIO DE OLIVEIRA e 03 DAS SEMPRE REALIZANDO NEGOCIOS LTDA ME:24672330601 e MARIA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinadigital.com.br/verificar com o código 24672330601-01-8E9C006

Palmito de açaí inteiro em conserva, acondicionado em vidro, com peso drenado mínimo de 300 g.		78,00 UN	R$ 23,14	R$ 1.804,92
Marca: Icoaraci	**Fabricante:** Icoaraci		**Modelo:**	
Pêssego em calda, sem caroço, em metades. Acondicionado em lata com peso drenado mínimo de 450 g.		78,00 UN	R$ 17,03	R$ 1.328,34
Marca: Predilecta	**Fabricante:** Predilecta		**Modelo:**	
Refrigerante sabor cola, sem açúcar, acondicionado em garrafa com volume mínimo de 2 L.		78,00 UN	R$ 11,79	R$ 919,62
Marca: Pepsi	**Fabricante:** Pepsi		**Modelo:**	
Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar, acondicionado em vidro, com volume mínimo de 1,5 L.		78,00 UN	R$ 21,45	R$ 1.673,10
Marca: Aliança	**Fabricante:** Aliança		**Modelo:**	
Uva passa preta desidratada, sem sementes, acondicionada em embalagem com peso mínimo de 100 g.		78,00 PT	R$ 9,63	R$ 751,14
Marca: Vale Férti	**Fabricante:** Vale Férti		**Modelo:**	
Vinho tinto suave de mesa, com teor alcoólico aproximado de 10%, acondicionado em garrafa de vidro com volume mínimo de 1 L.		78,00 UN	R$ 27,21	R$ 2.122,38
Marca: Pérgola	**Fabricante:** Pérgola		**Modelo:**	
Bolsa para acomodação dos itens Bolsa tipo sacola, medidas: 45 cm de altura x 60 cm de comprimento x 35 cm de largura. Cor: off-white. Material externo: Nylon 600. Alças CA 40 mm na cor azul. Fechamento em zíper na cor azul. De boa qualidade e resistente. Personalização: logotipo da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e motivos natalinos em silk-screen.		78,00 UN	R$ 124,32	R$ 9.696,96
Marca: lazarello	**Fabricante:** lazarello		**Modelo:**	
Total Lote 1		x1		R$ 49.129,86

Lote 3

KIT NATALINO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Ave temperada (tipo Chester, Fiesta ou Blesser), congelada, sem miúdos, com peso mínimo de 3,2 kg. O produto deve apresentar aspecto, cor e odor próprios, não podendo estar amolecido ou pegajoso, nem apresentar manchas esverdeadas, sujidades, parasitas ou larvas. Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica e resistente. Deverá conter selo SIF ou IMA.	78,00 UN	R$ 127,52	R$ 9.946,56
Marca: Perdigão	**Fabricante:** Perdigão	**Modelo:**	
Bacon suíno em fatias, conservado resfriado, acondicionado em embalagem com peso mínimo de 250 g. Deverá conter selo SIF ou IMA.	78,00 PT	R$ 18,00	R$ 1.404,00
Marca: Perdigão	**Fabricante:** Perdigão	**Modelo:**	
Carne bovina, corte picanha, in natura, conservada resfriada. Peça inteira com peso entre 1,0 kg e 1,3 kg, com consistência firme e compacta, cor vermelha brilhante, cheiro e sabor característicos. Embalada a vácuo, sem fibras alimentares e com teor de sódio máximo de 49 mg. A peça não deve apresentar camadas grossas ou amareladas de gordura; a camada de gordura deve ter espessura uniforme. Deverá conter selo SIF ou IMA.	78,00 UN	R$ 74,00	R$ 5.772,00

Assinado por 2 pessoas: MARCOS TULIO DE OLIVEIRA e 3 DIAS SEM PREENCHIMENTO DA MEA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinadigital.com.br/verificar com o código 94EC-2320-0148-8E06

Marca: Friboi	**Fabricante:** Friboi		**Modelo:**	
Carne suína, corte picanha, conservada resfriada. Peça inteira, sem osso, temperada, acondicionada em embalagem a vácuo, com peso entre 800 g e 1,2 kg. Deverá conter selo SIF ou IMA.	78,00 UN	R$ 37,00	R$ 2.886,00	
Marca: Perdigão	**Fabricante:** Perdigão		**Modelo:**	
Linguiça tipo calabresa, fina, conservada resfriada, acondicionada em embalagem com peso mínimo de 200 g. Deverá conter selo SIF ou IMA.	78,00 PT	R$ 18,00	R$ 1.404,00	
Marca: Perdigão	**Fabricante:** Perdigão		**Modelo:**	
Linguiça toscana feita com cortes de suíno, congelada, temperada. Acondicionada em embalagem a vácuo com peso mínimo de 1,0 Kg. Deverá conter selo SIF ou IMA.	78,00 PT	R$ 27,00	R$ 2.106,00	
Marca: Perdigão	**Fabricante:** Perdigão		**Modelo:**	
Queijo tipo provolone, defumado, inteiro, conservado resfriado, acondicionado em embalagem a vácuo com peso mínimo de 300 g. Deverá conter selo SIF ou IMA.	78,00 UN	R$ 33,00	R$ 2.574,00	
Marca: Danata	**Fabricante:** Danata		**Modelo:**	
Salame tipo italiano, defumado, conservado resfriado, acondicionado em embalagem a vácuo, com peso mínimo de 100 g. Deverá conter selo SIF ou IMA.	234,00 PT	R$ 15,66	R$ 3.664,44	
Marca: Sadia	**Fabricante:** Sadia		**Modelo:**	
Bolsa térmica tipo &039;tira colo&039;, para acomodação e conservação dos itens refrigerados. Capacidade mínima de 21,0 L	78,00 UN	R$ 48,00	R$ 3.744,00	
Marca: bag freezer	**Fabricante:** bag freezer		**Modelo:**	
Total Lote 3		x1		R$ 33.501,00

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/10/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a

Assinado por 2 pessoas: MARINEIDE TULIO DE PAULA e MARIA APARECIDA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacao.tce.mg.gov.br/verificacaoassinatura/ e informe o código 94EC-7320-0148-8D96

ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Assinado por 2 pessoas: MARCIO TULIO DE PAULA e MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinadigital.com.br/verificar com o código 94EC-7230-0148-8D96

8.1.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LUIZ DE PAULA e MARIA APARECIDA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ficsp.digital.com.br/verificar/ e informe o código 94EC-7232-0E1B-4B95

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

Assinado por 2 pessoas: MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacao.1doc.com.br/verificacao/9A4C-7233-2D01-4B5C

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. Se a subcontratação for admitida, o Contratado deverá exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CLÁUSULA XI - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. As exigências relativas à garantia da execução encontram-se definidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA XII – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado por 2 pessoas: MARCIO TULIO DE OLIVEIRA RIBEIRO e MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinadigital.com.br/verificar com o código 94EC-7230-0148-8956

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

iv. Multa:

a) Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

1. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: MARCOS TULIO DE PAULA RIBEIRO e MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturadigital.com.br/verificar/2A4C-7233-2D01-4B1F-9506 e informe o código 2A4C-7233-2D01-4B1F-9506

c) Compensatória, para as infrações descritas no subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LUIZ DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/verificador com o código 0A4E-7233-2D01-4B95-0606

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA XIII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Assinado por 2 pessoas: MARCIA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Atividade: Manutenção da Câmara – 03110014.002000.

Ficha Principal: 3.3.90.30.00.00.00 - 13 – Material de Consumo.

Ficha Desdobrada: 3.3.90.30.99 - 4209 - Outros Materiais de Consumo.

Ficha Desdobrada: 3.3.90.30.07- 4183 - Gêneros de Alimentação.

Atividade: Manutenção da Câmara – 03110014.002000.

Ficha Principal: 3.3.90.39.00.00.00 - 19 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha Desdobrada: 3.3.90.39.99.00.00 – 4273 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

14.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XVI – DAS ALTERAÇÕES

Assinado por 2 pessoas: MARCIO TULIO DE OLIVEIRA RIBEIRO e MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 94E7-2306-0148-8D96

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º Federal 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XVII – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XVIII – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato é firmado em via digital, concordando as partes, expressamente, que este documento deverá ser assinado digitalmente, dispensada as testemunhas, nos termos da Lei 14.063/2020, cientes de que a validade das assinaturas será conferida por meio do Verificador-ITI de Conformidade.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 05 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Repres. Legal: Presidente da Câmara – Marlon Túlio Pessoa Costa

CONTRATANTE

3 dias empreendimentos ltda

Repres. Legal: Lucas Dias Miranda

Assinado por 2 pessoas: MARLON TULIO PESSOA COSTA e LUCAS DIAS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br e utilize o código 94EC-7230-0148-8D96

CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: MARCIA TULIA DE PAIVA e MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.portaldigital.com.br/verificar/verificar.aspx?codigo=

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C773-061D-818D-5C06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARLON TULIO PESSOA COSTA (CPF 993.XXX.XXX-00) em 05/12/2025 13:55:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ 07.648.907/0001-00) em 05/12/2025 14:40:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C773-061D-818D-5C06

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/PMM/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/PMM/2025
CONTRATO N° 415/PMM/2025

Contrato n. 415/PMM/2025 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS** e a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 18.771.238/0001-86, com sede administrativa na Praça Bom Jesus, nº 99, centro, Matozinhos/MG, CEP: 35720-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Sra. **Andréa Mara da Cruz Almeida Rodrigues,** assinado por força de delegação de competência contida no Decreto Municipal n° 3.931/2025 e Portaria n° 11.407/2025, doravante denominado contratante, e a **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30 019 425/0001-03, sediado na Rua Lúcia Ferreira Vieira, n° 330, Galpão, Bairro Penha, em Itabira - MG, CEP: 35.900-970, email cariacicalicitacoes@gmail.com telefone (31)99662-3054, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. **Alexandre Dionísio Vieira**, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 163/PMM/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.699/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 71/PMM/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de Kits Natalinos compostos por uma Cesta (seca), uma Ave e uma carne suína, para os servidores públicos da Prefeitura de Matozinhos, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para os servidores públicos da Prefeitura de Matozinhos, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (Termo de Referência). e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentos municipais.
2.2. Os casos omissos serão decididos pelo **contratante**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, bem como regulamentos municipais, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade da Secretaria requisitante, de acordo com a autorização de fornecimento, conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contado a partir da publicação do extrato do contrato no PNCP e na imprensa oficial do Município, nos termos do art. 97 da LOM, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.
4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado.

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA RODRIGUES, CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacao.betha.cloud/portal-externo/verificacao-assinatura com o código 202503210002322F21675590003

5.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo contratante, do índice do INPC ou outro índice se for o caso, ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
5.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO

6.1. Os critérios de recebimento/medição, são aqueles previstos no Termo de Referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Do valor
7.1.1. O valor da contratação é de **610.855,5600 (seiscentos e dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**
7.2. As condições dos valores, condições de pagamento e liquidação, são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA/FONTE	DOTAÇÃO	SEC. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
750 1.500.000.0000	02.16.20.04.122.0001.2859.3.3.90.32.00	

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

9.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. As obrigações do **contratante** são aquelas previstas no Termo de Referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. As obrigações do **contratado** são aquelas previstas no Termo de Referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência anexo a este contrato.

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR DE SOUZA ALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacao.matozinhos.mg.gov.br/verificar com o código 0120022322121755900003

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/ 2021.
14.2. O **contratado** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
15.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **contratante**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
15.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **contratado** pelo **contratante** nesse sentido, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
15.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. O **contratado** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
16.1.1. O **contratado** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
16.1.2. O **contratado** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
16.1.3. O **contratado** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
16.1.4. O **contratado** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
16.1.4.1. O **contratado** obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
16.1.5. O **contratado** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
16.1.5.1. O **contratado** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
16.1.5.1.1. O **contratado** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
16.1.6. O **contratado** deverá notificar, imediatamente, o **contratante** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
16.1.6.1. A notificação não eximirá o **contratado** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
16.1.6.2. O **contratado** que descumprir nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigada a assumir

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, GABRIELA VANDERLEI VIEIRA, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA, CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacao.1doc.com.br/verificacao/8A20-0322-2EC2-6755 e informe o código 8A20-0322-2EC2-6755

total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
16.1.7. O **contratado** fica obrigado a manter preposto para comunicação com o **contratante** para os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
16.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o **contratado** e o **contratante**, bem como, entre o **contratado** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
16.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o **contratado** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao **contratante** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no respectivo Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matozinhos, 05 de dezembro de 2025.

Andrea Mara da Cruz Almeida
Matricula n° 82.471
Portaria n° 11.172 de 14 de abril 2025
Ordenador de despesas
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração.
CONTRATANTE

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL
CNPJ sob o nº. 30 019 425/0001-03
Representado por
Alexandre Dionísio Vieira
CONTRATADO

Testemunhas: Paulo Cezar Vieira Leite **Fátima Cristina Gonçalves**

De acordo:

Evandro de Souza Rodrigues Júnior
Procurador Jurídico

Assinado por 5 pessoas: PAULO CEZAR VIEIRA LEITE, VANDRO DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR, FATIMA CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinadigital.com.br/verificacao/ e informe o código 6A20-3225-2EC2-4755-9003

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

1. DO OBJETO
1.1. Aquisição de Kits Natalinos compostos por uma Cesta (seca), uma Ave e uma carne suína, para os servidores públicos da Prefeitura de Matozinhos.
1.1.1. O objeto desta contratação tem Natureza de bem comum não se enquadrando como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 4.007/25, visto que apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.1.2. Com base nessas premissas, a Lei Municipal n°2.547, de 09 de dezembro de 2022, instituiu a concessão de Cestas de Natal aos servidores municipais lotados na Administração do Executivo Municipal. A referida norma, dentro do alcance do seu texto legal, estabeleceu, visando beneficiar os servidores do quadro funcional. Portanto, em dezembro de cada exercício, ou seja, às vésperas das comemorações do Natal, em seu art. 1, in verbis:

> *Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anualmente, no mês 1 de dezembro, uma Cesta de Natal a todos os servidores municipais ativos, sejam efetivos, contratados por prazo determinado, ocupantes de cargos comissionados e estagiários.*

Estando a aquisição, devidamente justificada e vinculada às necessidades da administração, em conformidade com os princípios da legalidade, finalidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

A aquisição deverá seguir as especificações, condições, quantidades e exigências deste instrumento, conforme descrições abaixo discriminadas:

LOTE 01
Descrição para atender o total de 1.358 servidores

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/ Fornecedor	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Unid.	Azeitonas pretas inteiras (com caroço) – Embalagem mínima de 200 gramas. - Azeitonas pretas, água e sal. Contém antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido lático e cítrico e conservador benzoato de sódio. Marcas de referência: Violetera, Vale Fértil, igual ou superior.			
2	1	Unid.	Panetone tradicional – embalagem mínima de 400 gramas. Recheado com frutas cristalizadas e uva passas; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins. 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins. 200) e			

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA:06912200322 e ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA:07555900603
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinadigital.com.br/verificar com o código 2024-0320-3225-E21-67555900603 e informe o código 2024-0320-3225-E21-67555900603

			propionato de cálcio (ins. 282). Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior.			
3	1	Unid.	Chocotone - Panetone com gotas de chocolate (tipo chocottone), embalagem com no mínimo 400 gr. Marca Referência: Visconti, Bauducco, igual ou superior.			
4	1	Unid.	Castanha de Caju – embalagem mínima de 100 gramas. Castanhas inteira, sem casca; apresentando tamanho e coloração uniformes; ausência de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada; validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Violetera, Yoki, igual ou superior.			
5	1	Unid.	Pêssegos em calda, lata – Embalagem mínima de 400 gramas. Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega. Marca referência: Schramm, Predilecta, Olé, igual ou superior.			
6	1	Unid.	Maionese tradicional, à base de óleo vegetal, ovos, vinagre e condimentos. Pronta para consumo, embalagem plástica tipo pote ou frasco squeeze com 500 g, devidamente lacrada e identificada. Produto de marca reconhecida, com validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Deve			

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR RIBEIRO DE SOUSA e outros
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.portaldigital.com.br/verificar/verificar.aspx

			atender às normas da ANVISA/MAPA e apresentar rótulo em português conforme RDC nº 727/2022. Marca de referência: Hellmann's, Heinz, Arisco ou superior.			
7	1	Unid.	Doce de Leite Tradicional – Embalagem mínima de 500 gramas; Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega. Marca referência: Itambé, Viçosa, igual ou superior.			
8	2	Unid.	Gelatina em pó Vários Sabores Embalagem com mínimo de 20 g com identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução Marca referência: Dr Oetker, Apti, igual ou superior.			
9	1	Pcte.	Amendoim tipo japonês – embalagem mínima de 150 gramas; Amendoim salgado tipo japonês. Ingredientes: amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, molho de soja e milho, amido de milho, realçador de sabor de sabor glutamato monossódico, gordura vegetal, fermento químico, bicarbonato de sódio e antioxidante INS 319. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Dori, Santa Helena, igual ou superior.			
10	1	Unid.	Creme de avelã à base de avelã e cacau – embalagem de 350g ingredientes: açucar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%), cacau em pó			

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA e outros
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.portaldigital.com.br/verificacao-de-assinatura com o código 0412002322214755900003

			parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. constituintes do leite: 8,8% Marca referência: Nutella, igual ou superior.			
11	1	Unid.	Salame tipo italiana - embalagem mínima de 100 gramas. Fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: pimenta-vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior.			
12	1	Unid.	Creme de leite – Embalagem mínima de 200 gramas. Creme de leite leve UHT homogeneizado. Ingredientes: creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celuloses microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Nestlé, Piracanjuba, igual ou superior.			
13	1	Unid.	Leite Condensado - Embalagem mínima de 270 gramas. Leite condensado UHT homogeneizado. Ingredientes: leite, açúcar, leite em pó e lactose. Validade			

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR DE SOUSA PEREIRA, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matozinhos.1doc.com.br/verificacao/2A20-3E2E-4F55-9003

			mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Itambé, Nestlé, igual ou superior.			
14	1	Pcte.	Torrada Tradicional - Embalagem mínima de 120 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte e emulsificante lecitina de soja. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Visconti, Bauducco, igual ou superior.			
15	1	Pcte.	Salgadinho de trigo sabor bacon - Embalagem mínima de 40 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, óleo de palma refinado, condimento preparado, sal, realçador de sabor glutamato monossódico e fermento químico bicarbonato de sódio. Marca referência: Torcida, Verinha, igual ou superior.			
16	1	Pcte.	Bisnaguinha preparada com matérias-primas de primeira qualidade, isenta de parasitas e sujidades, em ponto médio de assadura. Acondicionada em embalagem plástica de no mínimo 280 g, devidamente lacrada e identificada com data de fabricação, validade e fabricante. Marca referência: Seven Boys Pullman, igual ou superior.			
17	1	Unid.	Caixa de Bombons sortidos – Embalagem mínima de 250 gramas. - Caixa de bombons e chocolates sortidos, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem			

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR DE SOUZA e SILVA, ANA CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.portaldigital.com.br/verificacao com o código 0120022211475500003

			original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca referência: Garoto, Lacta, Nestlé, igual ou superior.			
18	1	Unid.	suco de uva integral 1 litro - vitaminas como A, B1, B3, B6 e C, além de potássio, cálcio e manganês. Del Valle ou similar.			
19	1	Pcte.	Farofa pronta temperada – Embalagem mínima de 300 gramas. Composição: Farinha de mandioca flocada, temperada, sem pimenta, embalada em pacote metalizado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Marca referência: Yoki, igual ou superior.			
20	1	Pcte.	Uva passas - 200 gramas, preta, sem caroço – Embalagem mínima de 100 gramas (2 unidades) - Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedada informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Marca referência: AliMinas, LaVioletera, igual ou superior			
21	1	Unid.	Atum em pedaços ao Natural – Embalagem mínima de 150 gramas. - Conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificado das latas; sujidades, parasitos e larvas; Validade mínima 12 meses. Marca referência: Coqueiro, Gomes da Costa, igual ou superior.			
22	1	Unid.	Palmito em conserva. Frasco contendo no mínimo 500gramas de peso líquido,			

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR DE SOUSA PEREIRA, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.portaldigital.com.br/verificacao com o código 0412003222121475556903

			primeira qualidade. Marca referência: Gomes da Costa, igual ou superior.			
23	1	Unid.	Geleia de Damasco. Pote de vidro com no mínimo 320 gramas, ingredientes mínimos: Damasco (50%), Açúcar, Suco Concentrado de Limão, Estabilizante Pectina de Fruta. Poderá conter outros ingredientes, desde que mencionados e condizente com o objeto. Marca referência: Queensberry, Ritter, igual ou superior.			
24	1	Unid.	Vinho tinto – Garrafa de vidro no mínimo de 750 ml. Marca referência: Salton, Lambrusco Dell'Emilia, igual ou superior.			
25	1	Unid.	Espumante branco. Garrafa de vidro no mínimo de 750 ml. Marca referência: Salton, Dell'Emilia, Lambrusco, igual ou superior.			
26	1	Unid.	Caixa de papelão com alça, resistente, devidamente lacradas e embaladas a fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; com motivos natalinos e marca do governo Municipal de MATOZINHOS impresso ou em adesivo autodestrutivo.			
Valor total do lote:						

LOTE 02
Descrição para atender o total de 1.358 servidores

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/ Fornecedor	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	Unid.	Chester natalino temperado – Peso mínimo de 3kg (variável de 3kg. à 3,6kg.), temperado; congelado; embalagem individualmente, original de fábrica, com rótulo de acordo com a Instrução Normativa nº 22 de 24.11.2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; apresentando aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso; sem excesso de exsudato,			

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA, GABRIELE VANDERLEI DE SOUZA, PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA, CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturadigital.com.br/verificar/2420-2E21-6755-9003 e informe o código 2420 2E21 6755 9003

			sem partes flácidas com indícios de fermentação pútrida,; sem manchas esverdeadas, sem parasitas, sem larvas ou sujidades. Possuir registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).			
2	1	Unid.	Lombo suíno, congelado, sem osso, temperado, peso entre 950gr. A 1,1Kg. Embalado individualmente. Possuir registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Apresentando aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso; sem excesso de exsudato, sem partes flácidas com indícios de fermentação pútrida; sem manchas esverdeadas, sem parasitas, sem larvas ou sujidades. Marca referência: Sadia, Seara, Perdigão, igual ou superior.			
3	1	Unid.	Bolsa térmica, reforçada, com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento do item 01 e 02 deste Lote, com o objetivo de manter a temperatura dos congelados por no mínimo 6 horas.			
Valor total do lote:						

1.2.1. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da necessidade de avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto para ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas de diferentes portes, foi realizada análise técnica no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual concluiu pela inviabilidade do parcelamento da presente contratação. A decisão pela aquisição por lote, se justifica nos seguintes aspectos:

a) Garantia da padronização dos Kits Natalinos a serem entregues aos servidores municipais, considerando principalmente o princípio da isonomia.

b) Assegurar que todos os kits possuam composição e qualidade idênticas, evitando discrepâncias entre os produtos fornecidos e facilitando o controle e a logística de entrega.

c) O parcelamento por itens não se mostra adequado neste caso, pois poderia comprometer a uniformidade dos kits e gerar dificuldades operacionais na distribuição. Assim, a licitação por lotes representa a solução mais eficiente.

d) A busca por economia de escala, o agrupamento dos itens em lotes, tendem atrair maior competitividade e possibilitar a apresentação de propostas com preços mais vantajosos.

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA, CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinadigital.com.br/verificacao/2A12-0323-2EC2-6755-9003

e) Complexidade operacional e administrativa que seria gerada caso os itens fossem fragmentados, dificultando o alinhamento entre fornecedores e a uniformidade dos produtos.

Dessa forma**,** a Administração conclui pela adoção por lotes**,** por ser a alternativa mais vantajosa ao interesse público**,** observando os princípios da economicidade e eficiência.

1.2.2. JUSTIFICATIVA DE INAPLICABILIDADE DA REGRA DA OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE 25% (ART. 48, III, LC 123/2006)

Trata-se de licitação cujo objeto é aquisição de Kits Natalinos compostos por uma Cesta (seca), uma Ave e uma carne suína, para os servidores públicos da Prefeitura de Matozinhos.

A regra de reserva de cota de 25% para ME e EPP encontra-se estabelecida no art. 48, III, LC 123/2006. Vejamos:

> Art. 48.Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)(…)
>
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de micro empresas e empresas de pequeno porte.
>
> (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 2014)

Verifica-se da redação do inciso III, que a cota de 25% a ser reservada é obrigatória, haja visto que o verbo que inicia a redação do texto é **deverá,** (flexão do verbo dever na 3ª pessoa do Singular do futuro do presente do indicativo; significa obrigação e não opção de fazer).Porém, a obrigação da reserva de cotas se dá quando a licitação tiver o objeto "**bens de natureza divisível".**

Vejamos a definição de bens de natureza divisível: (fonte: https://licitacao.com.br/index. php/bens-de-natureza-divisivel/)

> Primeiramente, torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão "bens de natureza divisível". São aqueles que podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Em contrapartida, "bens de natureza não divisível "são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração. Se o objeto licitado for de natureza divisível, ou seja, que não necessita ser adquirido em conjunto, a licitação obrigatoriamente deverá ser realizada "por item". Neste caso, o Edital deverá contemplar a participação dos licitantes que poderão oferecer proposta para todos ou para um único item.

O Código Civil Brasileiro define **"bens de natureza indivisível",Vejamos:**

> Art.87.Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Oportuno trazermos o seguinte comentário ao art. 87, do CCB obtido no Portal da Educação: https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/direito/bens-divisiveis-e-indivisiveis/20050, Vejamos:

> Bem divisível é aquele que, quando fracionado fisicamente, não perde a identidade e tampouco sofre desvalorização.

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacao.1doc.com.br/verificacao/2A42-0203-2E21-6755 e informe o código 2A42-0203-2E21-6755

> De acordo com o art. 87 do CC, bens divisíveis, a divisibilidade tratada nesse artigo, é a divisibilidade jurídica, e não física. Pois fisicamente, tudo é divisível, até o átomo (prótons, elétrons e neutros). Juridicamente, é que os bens podem ser divisíveis ou indivisíveis.
>
> Assim, são divisíveis os bens que puderem ser fracionados em partes homogêneas e distintas, ou seja, não perder a identidade, ao ser fracionado, mantendo as principais características que o bem inteiro tinha, por exemplo, uma fatia de pizza, apesar de menor, mantém a mesma qualidade da pizza inteira, logo, pizza é um bem divisível. Outro exemplo, se repartirmos uma saca de café, cada metade conservará as qualidades do produto.
>
> Por outro lado, as coisas também podem ser indivisíveis segundo o art. 88 do CC.
>
> Bem indivisível é aquele que perde a identidade ou perde o valor, quando fracionado. A parte não é capaz de manter as mesmas características do todo e um valor economicamente apreciável. Por exemplo, um anel, uma régua ou ainda,uma vaca é bem indivisível. Se o animal for partido ao meio, as partes não conservarão a mesma qualidade do animal inteiro. Cada pedaço seria carne, e não vaca.
>
> É indivisível o bem que, quando fracionado, perde o valor. Se o bem dividido mantém a identidade, mas perde o valor econômico, ele é juridicamente um bem indivisível.

No presente caso, o objeto licitado é aquisição de Kits Natalinos compostos por uma Cesta, uma Ave e uma carne suína, para os servidores públicos da Prefeitura de Matozinhos, com o critério de julgamento de menor preço por Lote. A aquisição definida nesse Termo de Referência, constam os elementos que os compõem e a forma de entrega.

Não há como se aplicar a regra prevista no inciso III, do art.48, da LC 123/2006 sempre juízo ao todo! *Máxima vênia,* inexiste viabilidade técnica e vantajosidade em se contratar, por exemplo: não há como se distribuir os itens da planilha de custos do serviço objeto de licitação e destiná-los a empresas diversas, sem comprometer a padronização e uniformidade dos Kits.

Concluindo que para aquisição dos Kits Natalinos, objeto deste processo é indivisível o que impossibilita a aplicação da regra prevista no inciso III, do art. 48, da LC 123/2006.

1.3. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

Entregar no Ginásio Municipal Poliesportivo Dr. Márcio Reinaldo, localizado na Av. João Gonçalves de Oliveira, 100 - São Pedro, Matozinhos - MG, CEP 35.720-000.

- Entrega do Lote 01 – Cesta Natalina, no dia 18/12/2025.

- Entrega do Lote 02 – Ave, carne suína e bolsa térmica, no dia 19/12/2025.

1.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo Setor, através de Ordem de Compras devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas, independentemente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.
1.4.2. O município não emitirá qualquer pedido de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
1.4.3. O local de entrega dos produtos será o indicado na Ordem de Compras ou documento equivalente.

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR ALVES DE SOUSA JUNIOR, GABRIEL VIANA DE OLIVEIRA, CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ficsp.digital.com.br/verificar/2a4f2003-2e2e-4f7e-9a03-3f2f2f2f2f2f e informe o código 2A4F-2003-2E2E-4F7E-9A03

1.4.4. A beneficiária convocada para o fornecimento dos produtos que não comparecer, não retirar o pedido de fornecimento ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços/contrato estará sujeito às sanções previstas neste Termo de Referência.
1.4.5. O município, em regra, encaminhará a Ordem de Compra ou documento equivalente para o *e-mail* da contratada cadastrado no Município.
1.4.6. Caso a empresa vencedora queira retirar pessoalmente a Ordem de Compras ou documento equivalente, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sua convocação, para fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Termo de Referência.
1.4.7. Comprovado o atraso na retirada da Requisição, Pedido de Compra/Fornecimento, ou da Nota de Empenho, o órgão requisitante comunicará a ocorrência à Secretaria de Planejamento e Administração, que determinará abertura de processo administrativo, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório, e aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
1.4.8. Os produtos não entregues em condições de serem consumidos serão devolvidos, tendo a beneficiária o prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas para substituição, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.
1.4.9. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as respectivas razões, com até 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.
1.4.10. Concluída a entrega dos produtos descriminados na Ordem de Compras ou documento equivalente, o recebimento dar-se-á através de fiscalização conjunta realizada pela beneficiária e pelo representante da Administração especialmente designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.4.11. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

2. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, contado da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no imprensa oficial do município (art. 97 da Lei Orgânica do Município), podendo ser prorrogado, na forma da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. A prorrogação será condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
3.1. A contratação será processada por meio de Pregão conforme disposto no art. 29 da lei 14.133/21 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 3.699, de 27 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito municipal, os procedimentos para contratações públicas, e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege a contratação de bens e serviços no setor público.

3.2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.2.1. A solução para aquisição dos Kits Natalinos, por força da Lei Municipal n°2.547, de 09 de dezembro de 2022, instituiu a concessão de Cestas de Natal aos servidores municipais lotados na Administração do Executivo Municipal. Sendo assim, qualquer outra possibilidade fica descartada. Além de ser a solução mais eficaz para atender as necessidades dos servidores públicos municipais.
3.2.2. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição dos Kits Natalinos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Os Kits adquiridos serão entregues pelo Contratado em conformidade com a solução proposta, abrangendo as exigências de qualidade, regularidade, eficiência e racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.
3.2.3. Afigura-se, assim, enorme a responsabilidade do gestor público ao estabelecer os parâmetros para realização da licitação, para assegurar, além da livre concorrência, o menor custo financeiro, social e ambiental, de modo a garantir que a "proposta mais vantajosa" seja realmente mais vantajosa para o conjunto da sociedade, que, em última instância, é a detentora do bem público.
3.2.4. A solicitação dos itens solicitados ficará a cargo dos Fiscais de Contrato de cada Secretaria do Município de Matozinhos e será pautada no planejamento, que terá também como foco assegurar o uso adequado do orçamento.
3.2.5. Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do Município é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de Contrato com o fornecedor dos Kits Natalinos.

3.2.6. Para conclusão da solução como um todo, concluiu-se que a contratação de empresa para fornecimentos dos Kits Natalinos, torna-se a opção que melhor atende a Administração Pública, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade.

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA:06120023225 CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinadigital.com.br/verificar com o código 6120-0232-2251-6755

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a aquisição dos kits natalinos destinados aos servidores municipais, é necessário estabelecer requisitos técnicos e operacionais que assegurem o atendimento adequado e satisfatório da demanda, observando as condições de qualidade, segurança e eficiência na entrega dos produtos. Dessa forma, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2. A partir do recebimento da Ordem de Compras e/ou documento equivalente, o fornecimento será:

- Lote 01 – Cesta Natalina (seca), no dia 18/12/2025.

- Lote 02 – Kit Carne (Ave, carne suína e bolsa térmica), no dia 19/12/2025.

4.3. Todos os produtos deverão obedecer à legislação vigente, especialmente no que se refere à qualidade, segurança alimentar e condições sanitárias.

4.4. O recebimento e a conferência das mercadorias serão realizados pela fiscal do contrato ou por servidor formalmente designado para tal finalidade.

4.5. Todos os produtos deverão estar em condições sanitárias adequadas, dentro do prazo de validade mínimo.

4.6. Para o Chester e o Lombo suíno, integrantes do Lote 2, deverá ser apresentado registro válido no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou no IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), conforme aplicável.

4.7. Os veículos frigoríficos utilizados para transporte e entrega das aves deverão estar em conformidade com as normas sanitárias e de transporte de alimentos refrigerados, devendo permanecer disponíveis durante todo o período de distribuição, a fim de garantir a manutenção da cadeia de frio e a entrega em perfeitas condições de consumo

5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.1. Não se aplica.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não de aplica.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição ou nomeação de seus administradores;

b.1) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

f) Alvará Sanitário expedido pelo órgão da vigilância sanitária municipal, relativo à sede da licitante. Caso o município não tenha o órgão de vigilância sanitária municipal para expedição do alvará de funcionamento, será admitida expedição pelo órgão de vigilância sanitária estadual.

Justificativa: Todo estabelecimento que produz, manipula, armazena, transporta, comercializa ou realiza qualquer atividade que envolva alimentos, bebidas ou matérias primas alimentares deve solicitar o alvará sanitário, conforme Lei Estadual nº 13.317 de 1999. Este Alvará é de extrema importância, pois garante a higiene e qualidade de produtos.

8.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)** atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União** e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR ARRUDA VIEIRA LEVY AND BO DE SOUSA SANTOS, CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinadigital.com.br/verificar com o código 04200323221421675590003

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal,** referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência expedida pela Justiça Comum instalada na Comarca sede do licitante proponente, com data de emissão de até 3 (três) meses da data da abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1) É admitida a certidão extraída do site oficial do Tribunal de Justiça de Minas – www.tjmg.gov.br - ou do Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante proponente para as ações de natureza cível.

a.2) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, o licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. Da Habilitação Técnica

8.4.1.1. Qualificação Técnico-Operacional

8.4.1.2. Para habilitação no certame, a licitante deverá comprovar capacidade técnica operacional, compatível com o objeto, mediante apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa entregou, satisfatoriamente os produtos, com características, prazos e portes compatíveis com o objeto licitado.

Justificativa: Nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, a Administração tem a prerrogativa de exigir documentação de qualificação técnico-operacional que comprove a experiência do licitante. Tal exigência visa garantir que o contratado detenha capacidade técnica suficiente para executar o contrato com a qualidade e eficiência necessárias, mitigando riscos inerentes à contratação pública.

8.5. REQUISITOS DO PRODUTO

8.5.1. Para o Chester e o Lombo suíno, integrante do Lote 2, deverá ser apresentado registro válido no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou no IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).

Justificativa: o Serviço de Inspeção Federal, conhecido mundialmente pela sigla S.I.F. é o responsável por assegurar a qualidade de produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis destinados ao mercado interno e externo. No Brasil, todos os produtos de origem animal sob responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento são registrados e aprovados pelo S.I.F. visando garantir produtos com certificação sanitária e tecnológica para o consumidor brasileiro, respeitando as legislações nacionais e internacionais vigentes.

9. DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

9.1. A Administração, para os processos de aquisição de materiais comuns, entende não ser pertinente a possibilidade de formação de consórcios, pela especificidade dos objetos que ensejariam essa possibilidade não se enquadrarem no objeto ora licitado, senão vejamos:
9.2. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame; isso por que não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não se vislumbra neste termo nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.
9.3. Aliado ao exposto, a inclusão nos processos comuns, para a possibilidade de empresas em consórcio, pode tornar os procedimentos bem morosos, quer seja pela constituição e registros dos mesmos, após a fase de julgamento ou ainda, o fato da exigência de documentações distintas para cada empresa, o que pode aumentar o tempo de julgamento dos referidos processos.
9.4. Considera-se o fato, de que, para a referida previsão deverá ser realizado um estudo de relevância de itens, percentuais que deverão ser dispostos a estes consócios, o que mais uma vez não se coaduna com a ideia de fornecimentos e serviços comuns.

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR DE OLIVEIRA, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacao.matozinhos.mg.gov.br/verificacaoassinatura/ e informe o código 6A2003322F21675590003

9.5. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A partir do recebimento da Ordem de Compras e/ou documento equivalente, o fornecimento será:

- Lote 01 – Cesta Natalina (seca), no dia 18/12/2025.

- Lote 02 – Kit Carne (Ave, carne suína e bolsa térmica), no dia 19/12/2025.

10.2. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes neste Termo de Referência.

10.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços, dias e horários mencionados no item 1.3 deste Termo de Referência.

10.4. Efetuar o fornecimento dos produtos conforme especificações, prazo e locais designados na NAF, ou documento equivalente.

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir do recebimento do termo de devolução dos produtos, a ser emitido pelo Servidor designado para ateste e conferência.

10.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Nos valores do objeto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transporte, carga, descarga, frete, deslocamento, mão de obra, seguros e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do contratado.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. O recebimento definitivo será providenciado pelo gestor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório, atestando a perfeita entrega e qualidade dos produtos.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade dos produtos e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal, no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

12.1.1. Publicar no PNCP e no Diário Oficial do Município, conforme art. 97 da Lei Orgânica Municipal, o extrato do Contrato, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas do contrato.

12.1.2. Publicar nos moldes do subitem 12.1.1 eventuais mudanças no Contrato.

12.1.3. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelo contratado.

12.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço para que seja corrigido.

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA:06...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://...

12.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
12.1.7. Encaminhar a NAF ou documento equivalente por *e-mail* ao Contratado.
12.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
12.1.9. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
12.1.10. Cientificar a autoridade superior para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
12.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
12.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
12.2. Constituem obrigações DO CONTRATADO:
12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
12.2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
12.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
12.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
12.2.7. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a convocação para retirada da NAF.
12.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
12.2.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato**.**
12.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
12.2.13. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
12.2.14. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste Termo de Referência.
12.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.2.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
12.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
12.2.18. Nos valores do objeto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transporte, carga, descarga, frete, deslocamento, mão de obra, seguros e todas as despesas incidentes, que correrão à conta da contratada.
12.2.19. Emitir nota fiscal eletrônica.

12.2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR VIEIRA DE SOUZA, GABRIEL VANDER DE OLIVEIRA, CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturadigital.com.br/verificar/2A42-0D23-2EC1-6755-9003 e informe o código 2A42200323EC16755003

13.1. O contratado será responsabilizado no caso de cometimento das infrações previstas no Decreto Municipal nº 4.054/2025, artigo 7º.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções administrativas previstas no Decreto Municipal nº 4.054/2025.

14. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data de apresentação do orçamento estimado.

14.2. Após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação independentemente do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará o Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

14.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. Regras Gerais

15.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei e do Decreto Municipal nº 4.007/25.
15.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
15.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
15.1.4. Realização de reuniões periódicas de acompanhamento entre a Administração e a empresa, para avaliação do desempenho, ajustes operacionais e revisão de procedimentos sempre que necessário.
15.1.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor: Pascoal Soares de Oliveira.
15.1.6. A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor: Fernanda Cristina Barbosa Oliveira.
15.1.7. Tanto o Fiscal, quanto o Gestor do contrato serão especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e o art. 11 e 13 do Decreto Municipal nº 4.007/2025.
15.1.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 4.007/2025, a fim de se apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

15.2. Do Fiscal do Contrato

15.2.1. Caberá ao Fiscal do Contrato as responsabilidades elencadas no art. 12, do Decreto Municipal nº 4.007/2025.

15.3. Do Gestor do contrato

15.3.1. Ao Gestor do Contrato, caberá as responsabilidades elencadas no art. 14, do Decreto Municipal nº 4.007/2025.

16. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

16.1. Da liquidação

16.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
16.1.1.1. O prazo de validade;
16.1.1.2. A data da emissão;
16.1.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
16.1.1.4. O período respectivo de execução do contrato;
16.1.1.5. O valor a pagar; e
16.1.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
16.2. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura conforme legislação vigente, observando:
a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012, e artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 3º do Decreto Municipal n° 3.719/2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR DE SOUSA PEREIRA, LEVANDRO DE SOUZA PEREIRA, CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacao.1doc.com.br/verificacao/2A20-0323-2EC2-6755 e informe o código 2A20-0323-2EC2-6755

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
16.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
16.5. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
16.6. Do Pagamento
16.6.1. O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a data em que foram realizados os serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas que deverão ser obrigatoriamente acompanhadas da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
16.6.2. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de *internet banking*, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.
16.6.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nessa contratação.
16.6.3.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, o Contratado será notificado, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, regularizar tal situação.
16.6.3.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Contratante.
16.6.3.3. Persistindo a irregularidade, o contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente, sem prejuízo de cancelamento de registro e adoção de outras medidas cabíveis.

16.6.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
16.6.5. As Notas Fiscais eletrônicas deverão, obrigatoriamente, discriminar o produto entregue, número do Processo e Dispensa de Licitação.
16.6.6. O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura conforme legislação vigente.
16.6.7. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.
16.6.8. Em caso de irregularidade na emissão das Notas Fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos documentos fiscais e sua reapresentação.
16.6.9. O contratante poderá sustar o pagamento a que o contratado tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
16.6.10. Os pagamentos efetuados ao contratado não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade do produto

17. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com a adoção do critério de julgamento pelo** menor preço por LOTE.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
18.1. A estimativa dos valores da contratação teve como base pesquisa de preços nos termos do art. 23 da lei 14.133/21, cuja regulamentação Municipal encontra-se no art. 40 e do Decreto Municipal nº 4.007/25, a fim de realizar o levantamento do custo de modo a avaliar a viabilidade econômica. Para a definição do preço estimado da contratação, foram utilizados como referência contratos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e consulta no banco de preço da plataforma “AMM LICITA”, como critério para levantamento de preços, sendo metodologia adequada e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento de contratações públicas.

18.2. Do Sigilo do Valor Estimado da Contratação
18.2.1. No intuito de criar um ambiente favorável à apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o orçamento estimado terá caráter sigiloso, sem prejuízo de divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, nos termos do artigo 24, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, do artigo 17, do Decreto Municipal nº 3.699, de 27/03/2023 e do art. 42 do Decreto Municipal nº 4.007, de 30/05/2025.

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR ARAUJO DE SOUSA:06[illegible] ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA:[illegible] CRISTINA GONÇALVES:[illegible] ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA:[illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://[illegible]

18.2.2. Informá-lo neste momento que, além de infringir o princípio da isonomia, jogaria por terra a possibilidade de contratar a proposta mais vantajosa para atender ao interesse público, motivo pelo qual, os valores estimados serão divulgados após a conclusão da licitação.
18.2.3. Poderá ainda ser tornado público, total ou parcialmente, durante a negociação, e exclusivamente para o licitante mais bem classificado, desde que a publicidade tenha como objetivo contribuir para o resultado favorável da negociação para a Administração Pública.
Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> *"a divulgação dos preços estimados da contratação, nos editais de pregões, prejudica a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. A decisão seguiu o posicionamento esposado no Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro José Jorge, que apreciou representação impetrada para avaliar a legalidade de certame em razão, dentre outros pontos, da ausência de indicação, no edital e nos seus anexos, dos preços global e unitários estimados pela Administração. 87. Conforme fundamentação exposta no relatório do Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário, o tema gera discussões na doutrina em razão da impossibilidade de haver sigilo dessa informação em respeito ao princípio da publicidade. Ressalta que, por outro lado, há quem entenda que, em alguns casos, em benefício à eficiência administrativa, a publicidade deveria ser postergada. Nessa perspectiva, se posicionariam Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Maria Sylvia di Pietro. Dentre as razões, citam-se a de inibir a tentativa de o licitante limitar seu preço ao estimado, permitir ao pregoeiro obter preços inferiores ao estimado e não vincular os preços à época da pesquisa. A unidade técnica ainda citou que a não divulgação do orçamento estimativo também deveria ser avaliada considerando-se a finalidade da regra contida no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que possibilita ao pregoeiro negociar com o licitante vencedor no intuito de obter preço ainda mais vantajoso para a Administração: Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (…) XVII – nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. 88. Nesse sentido, se o licitante vencedor já tiver conhecimento do orçamento estimado e se a sua proposta já se encontrar abaixo desse patamar, ele provavelmente não se empenhará em negociar o valor com o pregoeiro. Assim, esse dispositivo legal perderia sua eficácia. […]." (ACÓRDÃO 903/2019 – PLENÁRIO) (g.n.);*

18.2.4. Destarte, com fundamento na legislação vigente e com suporte na pacífica jurisprudência tanto do Tribunal de Contas da União, quanto do Tribunal de Contas de Minas Gerais, resta JUSTIFICADA e FUNDAMENTADA a adoção do sigilo e o momento de divulgação do orçamento estimado da contratação.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.1. Na despesa decorrente da contratação dos produtos será utilizada a seguinte dotação orçamentária e o seguinte recurso financeiro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 750 1.500.000.0000 Dotação: 02.16.20.04.122.0001.2859.3.3.90.32.00

20. DA SUBCONTRATAÇÃO
20.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação; exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
d) haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato.

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR DE SOUZA E SILVA, GESIANE CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacao.1doc.com.br/verificacao/2A42-0203-2EC2-6755 e informe o código 2A42-0203-2EC2-6755

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

LOTE 01 Descrição para atender o total de 1.358 servidores						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/ Fornecedor**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	1	Unid.	Azeitonas pretas inteiras (com caroço) – Embalagem mínima de 200 gramas. - Azeitonas pretas, água e sal. Contém antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido lático e cítrico e conservador benzoato de sódio. Marcas de referência: Violetera, Vale Fértil, igual ou superior.	**TOZZI**	12,0000	16.296,0000
2	1	Unid.	Panetone tradicional – embalagem mínima de 400 gramas. Recheado com frutas cristalizadas e uva passas; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins. 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins. 200) e propionato de cálcio (ins. 282). Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior.	**VISCONTI**	20,0000	27.160,0000
3	1	Unid.	Chocotone - Panetone com gotas de chocolate (tipo chocottone), embalagem com no mínimo 400 gr. Marca Referência: Visconti, Bauducco, igual ou superior.	**VISCONTI**	20,0000	27.160,0000
4	1	Unid.	Castanha de Caju – embalagem mínima de 100 gramas. Castanhas inteira, sem casca; apresentando tamanho e coloração uniformes; ausência de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica atóxica e	**NORTE MINAS**	16,0000	21.728,0000

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA, CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacao.1doc.com.br/verificacao/

			lacrada; validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Violetera, Yoki, igual ou superior.			
5	1	Unid.	Pêssegos em calda, lata – Embalagem mínima de 400 gramas. Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega. Marca referência: Schramm, Predilecta, Olé, igual ou superior.	**GB**	12,0000	16.296,0000
6	1	Unid.	Maionese tradicional, à base de óleo vegetal, ovos, vinagre e condimentos. Pronta para consumo, embalagem plástica tipo pote ou frasco squeeze com 500 g, devidamente lacrada e identificada. Produto de marca reconhecida, com validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Deve atender às normas da ANVISA/MAPA e apresentar rótulo em português conforme RDC nº 727/2022. Marca de referência: Hellmann's, Heinz, Arisco ou superior.	**ARISCO**	5,6400	7.659,1200
7	1	Unid.	Doce de Leite Tradicional – Embalagem mínima de 500 gramas; Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega. Marca referência: Itambé, Viçosa, igual ou superior.	**COOPERITA**	15,0000	20.370,0000

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA:06[illegible] e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://[illegible]

8	2	Unid.	Gelatina em pó Vários Sabores Embalagem com mínimo de 20 g com identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução Marca referência: Dr Oetker, Apti, igual ou superior.	**APTI**	1,3000	3.530,8000
9	1	Pcte.	Amendoim tipo japonês – embalagem mínima de 150 gramas; Amendoim salgado tipo japonês. Ingredientes: amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, molho de soja e milho, amido de milho, realçador de sabor de sabor glutamato monossódico, gordura vegetal, fermento químico, bicarbonato de sódio e antioxidante INS 319. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Dori, Santa Helena, igual ou superior.	**DORI**	7,0000	9.506,0000
10	1	Unid.	Creme de avelã à base de avelã e cacau – embalagem de 350g ingredientes: açucar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. constituintes do leite: 8,8% Marca referência: Nutella, igual ou superior.	**NUTELLA**	31,5000	42.777,0000
11	1	Unid.	Salame tipo italiana - embalagem mínima de 100 gramas. Fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta-preta, pimenta-vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: pimenta-vermelha e	**SEARA**	10,0800	13.688,6400

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA:08[illegible] LEVANDRO DE SOUSA SANTOS:[illegible] CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://[illegible]

			alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior.			
12	1	Unid.	Creme de leite – Embalagem mínima de 200 gramas. Creme de leite leve UHT homogeneizado. Ingredientes: creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celuloses microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Nestlé, Piracanjuba, igual ou superior.	**CEMIL**	3,1900	4.332,0200
13	1	Unid.	Leite Condensado - Embalagem mínima de 270 gramas. Leite condensado UHT homogeneizado. Ingredientes: leite, açúcar, leite em pó e lactose. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Itambé, Nestlé, igual ou superior.	**PIRACANJUBA**	4,7900	6.504,8200
14	1	Pcte.	Torrada Tradicional - Embalagem mínima de 120 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte e emulsificante lecitina de soja. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Visconti, Bauducco, igual ou	**VISCONTI**	4,0000	5.432,0000

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.portaldigital.com.br/verificacao com o código 0412003232214755900003

			superior.			
15	1	Pcte.	Salgadinho de trigo sabor bacon - Embalagem mínima de 40 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, óleo de palma refinado, condimento preparado, sal, realçador de sabor glutamato monossódico e fermento químico bicarbonato de sódio. Marca referência: Torcida, Verinha, igual ou superior.	**MEGA CHIPS**	3,0000	4.074,0000
16	1	Pcte.	Bisnaguinha preparada com matérias-primas de primeira qualidade, isenta de parasitas e sujidades, em ponto médio de assadura. Acondicionada em embalagem plástica de no mínimo 280 g, devidamente lacrada e identificada com data de fabricação, validade e fabricante. Marca referência: Seven Boys Pullman, igual ou superior.	**BALDINI**	7,0000	9.506,0000
17	1	Unid.	Caixa de Bombons sortidos – Embalagem mínima de 250 gramas. - Caixa de bombons e chocolates sortidos, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca referência: Garoto, Lacta, Nestlé, igual ou superior.	**GAROTO**	12,0000	16.296,0000
18	1	Unid.	suco de uva integral 1 litro - vitaminas como A, B1, B3, B6 e C, além de potássio, cálcio e manganês. Del Valle ou similar.	**OQ**	20,0000	27.160,0000
19	1	Pcte.	Farofa pronta temperada – Embalagem mínima de 300 gramas. Composição: Farinha de mandioca flocada, temperada, sem pimenta, embalada em pacote metalizado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	**PACHA**	4,0000	5.432,0000

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.portaldigital.com.br/verificar/verificar.aspx

			Marca referência: Yoki, igual ou superior.			
20	1	Pcte.	Uva passas - 200 gramas, preta, sem caroço – Embalagem mínima de 100 gramas (2 unidades) - Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedada informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Marca referência: AliMinas, LaVioletera, igual ou superior	**NORTE MINAS**	4,0000	5.432,0000
21	1	Unid.	Atum em pedaços ao Natural – Embalagem mínima de 150 gramas. - Conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificado das latas; sujidades, parasitos e larvas; Validade mínima 12 meses. Marca referência: Coqueiro, Gomes da Costa, igual ou superior.	**NAUTIQUE**	7,5000	10.185,0000
22	1	Unid.	Palmito em conserva. Frasco contendo no mínimo 500gramas de peso líquido, primeira qualidade. Marca referência: Gomes da Costa, igual ou superior.	**TIO PACCO**	18,5200	25.150,1600
23	1	Unid.	Geleia de Damasco. Pote de vidro com no mínimo 320 gramas, ingredientes mínimos: Damasco (50%), Açúcar, Suco Concentrado de Limão, Estabilizante Pectina de Fruta. Poderá conter outros ingredientes, desde que mencionados e condizente com o objeto. Marca referência: Queensberry, Ritter, igual ou superior.	**RITTER**	22,6800	30.799,4400
24	1	Unid.	Vinho tinto – Garrafa de vidro no mínimo de 750 ml. Marca referência: Salton, Lambrusco Dell'Emilia, igual ou superior.	**DOM GABRIEL**	14,0000	19.012,0000
25	1	Unid.	Espumante branco. Garrafa de vidro no mínimo de 750 ml.	**SALTON**	24,0000	32.592,0000

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR RIBEIRO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturadigital.com.br/verificar/2A12-0323-2EC2-4755-9003

			Marca referência: Salton, Dell'Emilia, Lambrusco, igual ou superior.			
26	1	Unid.	Caixa de papelão com alça, resistente, devidamente lacradas e embaladas a fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; com motivos natalinos e marca do governo Municipal de MATOZINHOS impresso ou em adesivo autodestrutivo.	**INCAP**	5,0000	6.790,0000
Valor total do lote: R$ 414.869,0000 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais).						

LOTE 02 **Descrição para atender o total de 1.358 servidores**						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/ Fornecedor**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	1	Unid.	Chester natalino temperado – Peso mínimo de 3kg (variável de 3kg. à 3,6kg.), temperado; congelado; embalagem individualmente, original de fábrica, com rótulo de acordo com a Instrução Normativa nº 22 de 24.11.2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; apresentando aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso; sem excesso de exsudato, sem partes flácidas com indícios de fermentação pútrida,; sem manchas esverdeadas, sem parasitas, sem larvas ou sujidades. Possuir registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).	**PERDIGÃO**	98,4200	133.654,3600
2	1	Unid.	Lombo suíno, congelado, sem osso, temperado, peso entre 950gr. A 1,1Kg. Embalado individualmente. Possuir registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Apresentando aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso; sem excesso de exsudato, sem	**SUINCO**	30,1100	40.889,3800

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR DE SOUSA PEREIRA, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.portaldigital.com.br/verificar/ com o código 0412003322214755400003

			partes flácidas com indícios de fermentação pútrida; sem manchas esverdeadas, sem parasitas, sem larvas ou sujidades. Marca referência: Sadia, Seara, Perdigão, igual ou superior.			
3	1	Unid.	Bolsa térmica, reforçada, com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento do item 01 e 02 deste Lote, com o objetivo de manter a temperatura dos congelados por no mínimo 6 horas.	**PERDIGÃO**	15,7900	21.442,8200
Valor total do lote: R$ 195.986,5600 (cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)						
Valor total dos dois lotes: R$ 610.855,5600 (seiscentos e dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).						

Assinado por 5 pessoas: PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA, CRISTINA GONÇALVES, ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA e ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.portaldigital.com.br/verificar/verificar.aspx com o código 6420-2322-2214-4755

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 200F-6EF2-6755-A0D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PAULO CEZAR VIEIRA LEITE (CPF 112.XXX.XXX-29) em 05/12/2025 14:26:06 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EVANDRO DE SOUSA RODRIGUES JUNIOR (CPF 057.XXX.XXX-07) em 05/12/2025 14:27:24 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FATIMA CRISTINA GONÇALVES (CPF 003.XXX.XXX-77) em 05/12/2025 14:31:27 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA (CPF 027.XXX.XXX-60) em 05/12/2025 14:44:14 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA (CPF 012.XXX.XXX-73) em 08/12/2025 11:45:40 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/200F-6EF2-6755-A0D3

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000012/2026
DISPENSA ELETRÔNICA - SRP - Nº 000003/2026
Processo Administrativo n° 000060/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, do tipo associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, sediada à Av. José Soares Pinheiro, s/n, Bairro Lomanto, Itabuna - Bahia, CEP 45.601.051, inscrita no CNPJ nº 32.237.122/0001-92neste ato representado pelo Presidente o Sr. **REINALDO MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 001.642.415-82, Carteira de Identidade nº 9750082-85, expedida pela SSP (BA), residente e domiciliado à residente na Rua Pedro Tavares da Silva Carneiro, 362, Centro, Itapé-BA, CEP: 45750-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 000003/2026, publicada no Diário Oficial do Ciscau, Diário Oficial do Estado da Bahia e Jornal A Tarde em, 30 de julho de 2026, processo administrativo n.º 000060/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 005/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM ITABUNA para REGISTRO DE PREÇOS**, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, Anexo *I da DISPENSA ELETRÔNICA - SRP - Nº 000003/2026*., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I:

NOME DA EMPRESA: RML CAFE E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** Nº 46.112.612/0001-77, localizada na AVENIDA RODOVIA JORGE AMADO, 0 SALOBRINHO - ILHÉUS - BA - CEP: 45662900, **telefone** (73) 9178 - 8295 neste representado(a) pelo(a) Sr(a) **MARIANA BOTELHO LIMA BRANDAO,** brasileiro(a), empresario(a), inscrito(a) no CPF nº 033.375.555-35, portador(a) do RG nº , SSP, residente e domiciliado(a) na RUA J (LOT. N JACANA), 40 JACANA - ITABUNA - BA - CEP: 45608584

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Policlínica Regional de Itabuna.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIAN e POLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

5.11.2. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.3. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLYANNA GAMA ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA PIANA e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 18, inciso III, da Resolução 005/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 16 e 17, ambos da Resolução 005/2023.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURYDA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O fornecimento dos itens ocorrerá parceladamente, em até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

9.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Policlínica Regional de Itabuna situada na Av. José Soares Pinheiro, s/n, Bairro Lomanto, Itabuna - Bahia, CEP 45.601.051;

9.3. O prazo de entrega, quando for o caso, somente poderá ser prorrogado diante à ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pela empresa beneficiária da ata e/ou contratada.

9.4. Exceto nos casos em que for impossível a previsão do fato, a empresa deve comunicar por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) dias do prazo máximo para entrega dos produtos, a ocorrência de qualquer impedimento para cumprimento integral do pedido, detalhando claramente os motivos do inadimplemento. Do contrário, será formalmente advertida e, em caso, de reincidência poderá ser penalizada com multa e/ou com as demais sanções previstas neste instrumento, podendo resultar, inclusive em rescisão unilateral do contrato.

9.5. A comprovação do caso fortuito ou força maior, não eximirá a empresa beneficiária da ata e/ou contratada da obrigação de ressarcir as secretarias requisitantes do valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades até o recebimento dos produtos/materiais.

9.6. A critério das partes, poderá ser estabelecido um cronograma, estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos produtos licitados.

9.7. Deverá a Unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos.

9.8. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos da legislação vigente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da beneficiária da ata de registro de preços e/ou contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.12. Excepcionalmente, será admitida entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da empresa CONTRATADA, desde que seja de qualidade igual ou superior à marca inicialmente cotada e que o fato seja anteriormente comunicado ao fiscal do contrato por meio de documento formal, no qual apresente justificativa plausível, devidamente comprovada.

9.13. A avaliação da qualidade da marca que vier substituir a que foi inicialmente cotada pela CONTRATADA deverá ser realizada por servidor ou comissão designada para tal fim que emitirá relatório técnico de análise aprovando ou não a substituição mencionada no parágrafo anterior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades abaixo:

10.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, ARTUR DA SILVA RIANI e POLIANA NAGAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

§1º - Será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de atraso na entrega ou na execução do objeto, limitada a incidência à 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescição unilateral da avença;

§2º - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de atraso na entrega ou na execução do objeto, por período superior a quinze dias, ou no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

§3º - Será de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.1.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RAMOS e POLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.1.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.1.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.1.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.1.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

1.1.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GATTI DIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA CAMARGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna-BA, 10 de agosto de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA
Reinaldo Martins de Almeida - *Presidente do CISCAU*
(Contratante)

RML CAFE E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
MARIANA BOTELHO LIMA BRANDAO
(Contratado)

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 141/2026

ANEXO II – Levantamento de Mercado e anexos

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 141/2026

Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas natalinas para os colaboradores da ACISPES – Memorando nº 683/2026 – ASSI

1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente levantamento tem por objetivo estimar o valor da contratação e demonstrar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A pesquisa foi concluída em 14/10/2026, com retificação em 21/10/2026, e considerou contratações similares em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à sua realização.

2. FONTES CONSULTADAS

a) Plataforma Licitar Digital – Relatório de Pesquisa de Preços nº 6ac7e3dd7ca3b949d28864a7, emitido em 09/10/2026 (contratações similares – art. 23, § 1º, II);

b) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – resultados homologados de pregões para aquisição de cestas natalinas e seus componentes: Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG (PE SRP PL-32/2026, homologado em 21/09/2026); Município de Matozinhos/MG (PE 71/2025); Município de Timóteo/MG (PE SRP 46/2025); Município de Bom Jesus do Amparo/MG (PE SRP 57/2025); Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG (PE 9/2025); e Município de Desterro de Entre Rios/MG (2026) (art. 23, § 1º, II);

c) Ata de Registro de Preços ACISPES nº 65/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 103/2025 (Processo nº 285/2025), com vigência a partir de 12/12/2025 – cestas natalinas 2025 (art. 23, § 1º, II);

d) Sítios eletrônicos de amplo acesso, com data de acesso registrada (art. 23, § 1º, III): Pão de Açúcar e Casas Bahia (vinho);

e) Relatório de pesquisa de preços da Associação Mineira de Municípios – AMM (CNPJ 20.513.859/0001-01), emitido em 15/10/2026, com médias de contratações similares (art. 23, § 1º, II);

f) Orçamento da empresa HS Mercantil Insumos Industriais do Brasil Ltda. (CNPJ 46.466.188/0001-69), utilizado exclusivamente para fins de comparação, conforme item 6.

3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE CRÍTICA

a) Comparabilidade: foram considerados apenas preços de produtos compatíveis com a especificação (natureza, gramatura e apresentação), desconsiderando-se registros de gramatura inferior (ex.: azeitona de 100/120 g, leite condensado de 270 g, farofa de 300 g) ou de apresentação diversa (ex.: creme de leite em lata de 300 g).

b) Exclusão objetiva de discrepantes: foram desconsiderados os valores inferiores a 50% ou superiores a 150% da mediana do respectivo item, por

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

indicarem inexequibilidade ou preço excessivo (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º).

c) Duplicidade: os três registros de R$ 83,43 do Processo ACISPES nº 103/2025, constantes do Licitar Digital, foram desconsiderados por se referirem ao mesmo certame cuja Ata registrou o preço homologado de R$ 65,91, já incluído.

d) Item 01: por exigir a entrega da ave em bolsa térmica, cada fonte que cotou apenas a ave teve somada a mediana da bolsa térmica apurada em contratações similares (R$ 20,01), mantendo-se as fontes que já cotaram a ave com a bolsa (Matozinhos e Timóteo); foram desconsideradas as fontes que admitem ave de peso inferior à especificação de aproximadamente 4 kg (mín. 3 kg e mín. 3,2 kg).

e) Valor de referência: preço médio apurado no Mapa de Cotação de Preço Unificado nº 0139/2026 (Retificação 01) do sistema SiplanWeb, correspondente à média aritmética dos preços de cada fonte lançada (Ata ACISPES nº 65/2025, relatório da AMM/Licitar Digital e contratações similares de órgãos de Minas Gerais registradas no PNCP), com valores unitários em duas casas decimais (padrão ACISPES). A fonte AMM foi lançada pela média apenas dos preços considerados válidos neste Levantamento, excluídos os registros duplicados, os discrepantes, os de outros Estados e os de marca não aceita. A pesquisa ampla do item 4 e a respectiva mediana servem de controle da estimativa.

f) Fontes de outros Estados foram desconsideradas, no mapa oficial e na pesquisa ampla, privilegiando-se as peculiaridades do mercado mineiro (art. 23, caput, da Lei nº 14.133/2021).

g) Os ajustes dos critérios "d" e "f" e a exclusão do preço de R$ 3,49 do item 03 (inferior a 50% da mediana das fontes do Mapa) atendem às determinações do Parecer Jurídico de 21/10/2026 (tópico 2.2.3.6).

4. PREÇOS COLETADOS POR ITEM (PESQUISA AMPLA – CONTROLE)

Item 01 – Ave natalina temperada, congelada, aprox. 4 kg (ave)

Ente	Processo	Data	Fornecedor	Marca / obs.	Valor unit.	Situação
ACISPES	PE SRP 103/2025 – Ata 65/2025	12/12/2025	LOCASEM SERV. LIMPEZA, MANUT. E ALIMENTAÇÃO LTDA	Sadia – aprox. 4 kg	R$ 65,91	válido
Câmara Municipal de Contagem/MG	005/2025	03/12/2025	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Seara	R$ 129,00	válido
Câmara Municipal de	005/2025	03/12/2025	MDA MULTI DISTRIBUIDORA DE	Seara	R$ 136,90	válido

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Contagem/MG			ALIMENTOS LTDA			
Município de Matozinhos/MG	PE 71/2025 (Proc. 163/2025)	05/12/2025	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	Chester natalino temperado	R$ 98,42	válido
Município de Timóteo/MG	PE SRP 46/2025 (Proc. 102/2025)	03/12/2025	TUDOBOM COMERCIAL LTDA	Ave natalina especial (ref. Sadia/Perdigão/Seara)	R$ 92,80	válido
ACISPES	103/2025	14/11/2025	WILLIAM SANTIAGO SILVA / SCJ ATACADO / LOCASEM (3 registros)	-	R$ 83,43	excluído (c)
Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG	PE SRP PL-32/2026	21/09/2026	MERCATTO QUERO CESTA LTDA	Chester, mín. 3 kg	R$ 54,99	excluído (d)
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG	PE 9/2025 (Proc. 27/2025)	05/12/2025	3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	Ave tipo Chester, mín. 3,2 kg	R$ 127,52	excluído (d)

Preços válidos: 5 | Mediana: R$ 98,42 | **Média dos preços válidos: R$ 104,61** | Coeficiente de variação: 27,5%

Item 01 (componente) – Bolsa térmica reutilizável (componente do item 01)

Ente	Processo	Data	Fornecedor	Marca / obs.	Valor unit.	Situação
Município de Timóteo/MG	PE SRP 46/2025 (Proc. 102/2025)	03/12/2025	TUDOBOM COMERCIAL LTDA	Bolsa térmica em lona, ≥ 15 L	R$ 20,01	válido
Município de Matozinhos/MG	PE 71/2025 (Proc. 163/2025)	05/12/2025	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	Bolsa térmica reforçada c/ zíper	R$ 15,79	válido
Município de Bom Jesus do	PE SRP 57/2025 (Proc.	27/11/2025	SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃ	Bolsa térmica tira-colo	R$ 23,50	válido

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Amparo/MG	101/2025)		O LTDA	12 L		

Preços válidos: 3 | Mediana: R$ 20,01 | **Média dos preços válidos: R$ 19,77** | Coeficiente de variação: 19,5%

Item 02 – Azeitona verde sem caroço, 150 a 200 g

Ente	Processo	Data	Fornecedor	Marca / obs.	Valor unit.	Situação
Pref. Mun. de José Raydan/MG	001/2026	22/01/2026	COMERCIAL PRG LTDA	MLP	R$ 10,00	válido
Pref. Mun. de José Raydan/MG	001/2026	22/01/2026	SUPERMERCADO GARCIA WW	Tozzi	R$ 11,90	válido
Pref. Mun. de São João do Manteninha/MG	000007/2026	28/07/2026	RENAN ANTÔNIO RAFAEL DA SILVA	Minas Mais	R$ 10,20	válido
Pref. Mun. de São João do Manteninha/MG	000007/2026	28/07/2026	SUPERMERCADO MACHADO DE S. J. DO MANTENINHA LTDA	Anchieta	R$ 10,20	válido
Pref. Mun. de São João do Manteninha/MG	000007/2026	28/07/2026	THARGO COELHO DOS SANTOS	Fontini	R$ 10,20	válido
Pref. Mun. de São João do Manteninha/MG	000007/2026	28/07/2026	SUPERMERCADO PEREIRA DE VARGEM GRANDE LTDA	Anchieta	R$ 10,99	válido
ACISPES	PE SRP 103/2025 – Ata 65/2025	12/12/2025	LOCASEM SERV. LIMPEZA, MANUT. E ALIMENTAÇÃO LTDA	Predilecta 150 g	R$ 11,82	válido
Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG	PE SRP PL-32/2026	21/09/2026	MERCATTO QUERO CESTA LTDA	sem caroço (sachê)	R$ 9,00	válido

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Preços válidos: 8 | Mediana: R$ 10,20 | **Média dos preços válidos: R$ 10,54** | Coeficiente de variação: 9,3%

Item 03 – Batata palha, 100 a 120 g

Ente	Processo	Data	Fornecedor	Marca / obs.	Valor unit.	Situação
Pref. Mun. de Pedra Azul/MG	22/2025	31/10/2025	SUPERMERCADO P & F EIRELI	Célia	R$ 13,20	excluído (b)
Pref. Mun. de Barão de Cocais/MG	068/2025	26/11/2025	FHL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Fritop	R$ 6,66	válido
Pref. Mun. de Barão de Cocais/MG	068/2025	26/11/2025	ORG. BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA	Cook Extra	R$ 5,50	válido
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG	PE 9/2025 (Proc. 27/2025)	05/12/2025	3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	extrafina mín. 100 g	R$ 6,92	válido
Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG	PE SRP PL-32/2026	21/09/2026	MERCATTO QUERO CESTA LTDA	extrafina	R$ 10,00	válido
Município de Bom Jesus do Amparo/MG	PE SRP 57/2025 (Proc. 101/2025)	27/11/2025	SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	100 g	R$ 3,49	excluído (b)

Preços válidos: 4 | Mediana: R$ 6,79 | **Média dos preços válidos: R$ 7,27** | Coeficiente de variação: 26,4%

Item 04 – Biscoito doce tipo champanhe, mín. 150 g

Ente	Processo	Data	Fornecedor	Marca / obs.	Valor unit.	Situação
Pref. Mun. de Morro do Pilar/MG	000016/2026	24/04/2026	PEDRO LUCAS LAGE DE MATOS TEIXEIRA	-	R$ 12,90	válido
ACISPES	PE SRP 103/2025 – Ata	12/12/2025	LOCASEM SERV. LIMPEZA,	Bauducco 180 g	R$ 10,25	válido

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

	65/2025		MANUT. E ALIMENTAÇÃO LTDA			
Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG	PE SRP PL-32/2026	21/09/2026	MERCATTO QUERO CESTA LTDA	tipo champanhe	R$ 10,00	válido
Município de Bom Jesus do Amparo/MG	PE SRP 57/2025 (Proc. 101/2025)	27/11/2025	SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	150 g	R$ 4,69	excluído (b)
Consórcio UMMES/SP	8/2025	06/11/2025	W&C ALIMENTOS EIRELI	Bauducco	R$ 14,90	excluído (f)
Consórcio UMMES/SP	8/2025	06/11/2025	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	Ninfa	R$ 7,00	excluído (f)

Preços válidos: 3 | Mediana: R$ 10,25 | **Média dos preços válidos: R$ 11,05** | Coeficiente de variação: 14,5%

Item 05 – Caixa de bombons sortidos, mín. 220 g

Ente	Processo	Data	Fornecedor	Marca / obs.	Valor unit.	Situação
Pref. Mun. de Itinga/MG	24/2026	12/08/2026	AMORIM SUPERMERCADOS LTDA ME	Garoto	R$ 17,99	válido
Pref. Mun. de Itinga/MG	24/2026	12/08/2026	JEFERSON RIBEIRO SANTOS	Garoto	R$ 19,89	válido
Pref. Mun. de Itinga/MG	24/2026	12/08/2026	LUAN G B UNIPESSOAL LTDA	Bon o Bon	R$ 15,00	válido
Pref. Mun. de Itinga/MG	24/2026	12/08/2026	VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES	Serenata de Amor	R$ 18,50	válido
Pref. Mun. de Itinga/MG	24/2026	12/08/2026	ABIRAN SILVA SANTOS JUNIOR	Garoto	R$ 15,00	válido
Pref. Mun. de Itinga/MG	24/2026	12/08/2026	CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA	Lacta	R$ 21,24	válido
Pref. Mun. de	24/2026	12/08/2026	ANA CLARA DE CASTRO	Serenata de Amor	R$ 18,50	válido

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Itinga/MG			MURTA SICUPIRA			
ACISPES	PE SRP 103/2025 – Ata 65/2025	12/12/2025	LOCASEM SERV. LIMPEZA, MANUT. E ALIMENTAÇÃO LTDA	Garoto 400 g	R$ 13,62	válido
Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG	PE SRP PL-32/2026	21/09/2026	MERCATTO QUERO CESTA LTDA	bombons sortidos (cx)	R$ 12,00	válido
Município de Timóteo/MG	PE SRP 46/2025 (Proc. 102/2025)	03/12/2025	TUDOBOM COMERCIAL LTDA	mín. 250 g	R$ 16,99	válido
Município de Matozinhos/MG	PE 71/2025 (Proc. 163/2025)	05/12/2025	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	mín. 250 g	R$ 12,00	válido

Preços válidos: 11 | Mediana: R$ 16,99 | **Média dos preços válidos: R$ 16,43** | Coeficiente de variação: 19,0%

Item 06 – Chocottone com gotas de chocolate, 400 g

Ente	Processo	Data	Fornecedor	Marca / obs.	Valor unit.	Situação
Pref. Mun. de Juvenília/MG	11/2026	31/07/2026	MAR & ANA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Visconti	R$ 27,75	válido
ACISPES	PE SRP 103/2025 – Ata 65/2025	12/12/2025	LOCASEM SERV. LIMPEZA, MANUT. E ALIMENTAÇÃO LTDA	Visconti mín. 400 g	R$ 27,31	válido
Município de Matozinhos/MG	PE 71/2025 (Proc. 163/2025)	05/12/2025	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	mín. 400 g (ref. Visconti/Bauducco)	R$ 20,00	válido
Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG	PE SRP PL-32/2026	21/09/2026	MERCATTO QUERO CESTA LTDA	panetone c/ gotas (gramatura n/i)	R$ 14,20	excluído (a)
Consórcio UMMES/SP	8/2025	06/11/2025	EBS COMERCIAL LTDA	Visconti	R$ 29,00	excluído (f)

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Consórcio UMMES/SP	8/2025	06/11/2025	CNPJ 08.600.856/0001-00	Visconti	R$ 29,20	excluído (f)
Consórcio UMMES/SP	8/2025	06/11/2025	CBS – CESTAS BÁSICAS SOROCABA EIRELI	Casa Suíça	R$ 29,00	excluído (f)

Preços válidos: 3 | Mediana: R$ 27,31 | **Média dos preços válidos: R$ 25,02** | Coeficiente de variação: 17,4%

Item 07 – Creme de leite, cartonado, 200 g

Ente	Processo	Data	Fornecedor	Marca / obs.	Valor unit.	Situação
Pref. Mun. de Virgínia/MG	58/2025	19/11/2025	SANTURELI DISTRIB. E SOL. EMPRESARIAIS LTDA	Parmalat	R$ 4,30	válido
Pref. Mun. de Virgínia/MG	58/2025	19/11/2025	EVERALDO FERNANDES PALMA	Piracanjuba	R$ 4,30	válido
Pref. Mun. de Juruaia/MG	000121/2025	07/01/2026	CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Mococa	R$ 3,48	válido
Pref. Mun. de Juruaia/MG	000121/2025	07/01/2026	WAGNER REPRESENTAÇÕES EIRELI	Itambé	R$ 3,49	válido
Pref. Mun. de Juruaia/MG	000121/2025	07/01/2026	ANA MARIA SILVEIRA GOMES ME	Quatá	R$ 3,49	válido
ACISPES	PE SRP 103/2025 – Ata 65/2025	12/12/2025	LOCASEM SERV. LIMPEZA, MANUT. E ALIMENTAÇÃO LTDA	Piracanjuba 200 g	R$ 4,04	válido
Município de Matozinhos/MG	PE 71/2025 (Proc. 163/2025)	05/12/2025	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	mín. 200 g UHT	R$ 3,19	válido
Município de Bom Jesus do Amparo/MG	PE SRP 57/2025 (Proc. 101/2025)	27/11/2025	SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	200 g tetra pak	R$ 3,21	válido

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Preços válidos: 8 | Mediana: R$ 3,49 | **Média dos preços válidos: R$ 3,69** | Coeficiente de variação: 12,4%

Item 08 – Farofa pronta, 400 a 500 g

Ente	Processo	Data	Fornecedor	Marca / obs.	Valor unit.	Situação
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG	PE 9/2025 (Proc. 27/2025)	17/11/2025	3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	Yoki	R$ 9,49	válido
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG	PE 9/2025 (Proc. 27/2025)	17/11/2025	SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Amafil	R$ 9,49	válido
Pref. Mun. de Bom Sucesso/MG	014/2026	13/04/2026	EDNO JACINTO DE OLIVEIRA	Yoki	R$ 8,00	válido
Município de São Tiago/MG	027/2026	14/09/2026	DESTAK COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	Amafil	R$ 6,93	válido
Município de São Tiago/MG	027/2026	14/09/2026	HDR LICITA PRIME LTDA	Amafil	R$ 6,93	válido
ACISPES	PE SRP 103/2025 – Ata 65/2025	12/12/2025	LOCASEM SERV. LIMPEZA, MANUT. E ALIMENTAÇÃO LTDA	Yoki 400/500 g	R$ 7,11	válido
Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG	PE SRP PL-32/2026	21/09/2026	MERCATTO QUERO CESTA LTDA	farofa pronta	R$ 7,32	válido

Preços válidos: 7 | Mediana: R$ 7,32 | **Média dos preços válidos: R$ 7,90** | Coeficiente de variação: 14,5%

Item 09 – Leite condensado, 395 g

Ente	Processo	Data	Fornecedor	Marca / obs.	Valor unit.	Situação

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Pref. Mun. de Ponto Chique/MG	41/2025	13/01/2026	ORESTO OLIVEIRA COSTA	Italac	R$ 10,00	válido
Pref. Mun. de Ponto Chique/MG	41/2025	13/01/2026	AÇOUGUE DO SON LTDA	Italac	R$ 9,00	válido
Pref. Mun. de São João do Manteninha/MG	000007/2026	28/07/2026	SUPERMERCADO MACHADO DE S. J. DO MANTENINHA LTDA	Piracanjuba	R$ 8,01	válido
Pref. Mun. de São João do Manteninha/MG	000007/2026	28/07/2026	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO LTDA	Italac	R$ 8,01	válido
Pref. Mun. de São João do Manteninha/MG	000007/2026	28/07/2026	SUPERMERCADO PEREIRA DE VARGEM GRANDE LTDA	Piracanjuba	R$ 7,99	válido
ACISPES	PE SRP 103/2025 – Ata 65/2025	12/12/2025	LOCASEM SERV. LIMPEZA, MANUT. E ALIMENTAÇÃO LTDA	Italac 395 g	R$ 6,38	válido
Município de Bom Jesus do Amparo/MG	PE SRP 57/2025 (Proc. 101/2025)	27/11/2025	SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	395 g	R$ 6,25	válido
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG	PE 9/2025 (Proc. 27/2025)	05/12/2025	3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	lata 395 g	R$ 8,44	válido
Município de Desterro de Entre Rios/MG	Compra 14/2026	08/04/2026	GENESIS DISTRIBUIDORA	395 g	R$ 6,10	válido
Câmara Municipal de Conceição	PE SRP PL-32/2026	21/09/2026	MERCATTO QUERO CESTA LTDA	leite condensado (lata)	R$ 6,00	válido

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

do Mato Dentro/MG						

Preços válidos: 10 | Mediana: R$ 8,00 | **Média dos preços válidos: R$ 7,62** | Coeficiente de variação: 18,1%

Item 10 – Milho verde em conserva, lata de 200 g

Ente	Processo	Data	Fornecedor	Marca / obs.	Valor unit.	Situação
Pref. Mun. de Teófilo Otoni/MG	56/2025	25/11/2025	JRM COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	Fugini	R$ 4,30	válido
Pref. Mun. de Teófilo Otoni/MG	25/2026	28/04/2026	THARGO COELHO DOS SANTOS	Predilecta	R$ 4,34	válido
Pref. Mun. de Teófilo Otoni/MG	25/2026	28/04/2026	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Quero	R$ 4,34	válido
Pref. Mun. de Teófilo Otoni/MG	25/2026	28/04/2026	JM COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	Fugini	R$ 4,34	válido
Município de Bom Jesus do Amparo/MG	PE SRP 57/2025 (Proc. 101/2025)	27/11/2025	SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	mín. 170 g	R$ 2,98	válido
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG	PE 9/2025 (Proc. 27/2025)	05/12/2025	3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	drenado mín. 170 g	R$ 4,79	válido
Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG	PE SRP PL-32/2026	21/09/2026	MERCATTO QUERO CESTA LTDA	lata	R$ 2,90	válido

Preços válidos: 7 | Mediana: R$ 4,34 | **Média dos preços válidos: R$ 4,00** | Coeficiente de variação: 18,6%

Item 11 – Refrigerante, 2 litros

Ente	Processo	Data	Fornecedor	Marca /	Valor	Situaç

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

				obs.	unit.	ão
Pref. Mun. de Caeté/MG	15/2025	29/10/2025	LUIZ CARLOS XAVIER	Coca-Cola e similares	R$ 14,00	válido
Pref. Mun. de Fortuna de Minas/MG	342025/2025	21/01/2026	JXP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Pepsi	R$ 9,50	válido
Pref. Mun. de Senhora de Oliveira/MG	8/2026	09/04/2026	COMERCIAL ALIMENTÍCIO OLIVEIRENSE LTDA	Coca-Cola	R$ 11,99	válido
Câmara Municipal de Guanhães/MG	007/2026	14/07/2026	THIAGO GONÇALVES LOPES	Antarctica	R$ 11,49	válido
Câmara Municipal de Guanhães/MG	007/2026	14/07/2026	SUPERMERCADO VIA REAL ALBINO LTDA	Guaraná	R$ 11,30	válido
Pref. Mun. de Fortuna de Minas/MG	23/2026	18/09/2026	TAMARA CATIZANE FERNANDES	Coca-Cola e Pepsi	R$ 15,00	válido
Pref. Mun. de Fortuna de Minas/MG	23/2026	18/09/2026	MERCEARIA DA MARGARIDA EPP	Pepsi	R$ 12,00	válido
ACISPES	PE SRP 103/2025 – Ata 65/2025	12/12/2025	LOCASEM SERV. LIMPEZA, MANUT. E ALIMENTAÇÃO LTDA	Coca-Cola 2 L	R$ 9,49	válido
Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG	PE SRP PL-32/2026	21/09/2026	MERCATTO QUERO CESTA LTDA	2 L sabor guaraná	R$ 14,00	válido
Município de Desterro de Entre Rios/MG	Compra 14/2026	08/04/2026	GERALDO CRISTIANO (CNPJ 23.167.656)	2 L (marca n/i)	R$ 3,85	excluído (b)

Preços válidos: 9 | Mediana: R$ 11,99 | **Média dos preços válidos: R$ 12,09** | Coeficiente de variação: 16,1%

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Item 12 – Vinho tinto suave ou seco, 750 ml

Ente	Processo	Data	Fornecedor	Marca / obs.	Valor unit.	Situação
paodeacucar.com – acesso 09/10/2026	-	09/10/2026	Pão de Açúcar (varejo)	Chalise tinto suave	R$ 16,99	válido
casasbahia.com.br – acesso 09/10/2026	-	09/10/2026	Casas Bahia (varejo)	Sangue de Boi (Aurora) tinto suave	R$ 17,87	válido
ACISPES	PE SRP 103/2025 – Ata 65/2025	12/12/2025	LOCASEM SERV. LIMPEZA, MANUT. E ALIMENTAÇÃO LTDA	Pérgola tinto suave 750 ml	R$ 20,65	válido
Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG	PE SRP PL-32/2026	21/09/2026	MERCATTO QUERO CESTA LTDA	vinho	R$ 22,00	válido
Município de Matozinhos/MG	PE 71/2025 (Proc. 163/2025)	05/12/2025	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	tinto, mín. 750 ml	R$ 14,00	válido
Município de Bom Jesus do Amparo/MG	PE SRP 57/2025 (Proc. 101/2025)	27/11/2025	SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	tinto suave 750 ml	R$ 15,74	válido

Preços válidos: 6 | Mediana: R$ 17,43 | **Média dos preços válidos: R$ 17,88** | Coeficiente de variação: 16,8%

5. MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO UNIFICADO Nº 0139/2026 (Retificação 01) (SIPLANWEB) – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

As fontes lançadas no sistema SiplanWeb e os respectivos preços unitários são os seguintes:

Fonte	Órgão / referência	CNPJ	Processo – data	Vencedor
F1	ACISPES – Ata de Registro de Preços nº 65/2025	01.203.485/0001-83	PE SRP 103/2025 – Ata 65/2025 – 12/12/2025	Locasem Serv. de Limpeza, Manut. e Alimentação Ltda
F2	Associação Mineira	20.513.859/	Relatório	Média dos

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

	de Municípios – AMM (relatório de pesquisa de preços)	0001-01	AMM/Licitar Digital – 15/10/2026	preços válidos do relatório Licitar Digital, depurada conforme o Levantamento de Mercado
F3	Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG	02.430.067/0001-91	PE SRP PL-32/2026 – 21/09/2026	Mercatto Quero Cesta Ltda
F4	Município de Matozinhos/MG	18.771.238/0001-86	PE 71/2025 (Proc. 163/2025) – 05/12/2025	Comercial Cariacica Multimodal Ltda
F5	Município de Timóteo/MG	19.875.020/0001-34	PE SRP 46/2025 (Proc. 102/2025) – 03/12/2025	Tudobom Comercial Ltda
F6	Município de Bom Jesus do Amparo/MG	18.317.693/0001-06	PE SRP 57/2025 (Proc. 101/2025) – 27/11/2025	SCJ Atacado e Distribuição Ltda
F7	Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG	74.011.024/0001-82	PE 9/2025 (Proc. 27/2025) – 05/12/2025	3 Dias Empreendimentos Ltda

Item	F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	Média
01	85,92	152,96	—	114,21	112,81	—	—	R$ 116,48
02	11,82	10,58	9,00	—	—	—	—	R$ 10,47
03	—	6,08	10,00	—	—	—	6,92	R$ 7,67
04	10,25	12,90	10,00	—	—	—	—	R$ 11,05
05	13,62	18,02	12,00	12,00	16,99	—	—	R$ 14,53
06	27,31	27,75	—	20,00	—	—	—	R$ 25,02
07	4,04	3,81	—	3,19	—	3,21	—	R$ 3,56
08	7,11	8,17	7,32	—	—	—	8,63	R$ 7,81
09	6,38	8,60	6,00	—	—	6,25	8,44	R$ 7,13
10	—	4,33	2,90	—	—	2,98	4,79	R$ 3,75
11	9,49	12,18	14,00	—	—	—	—	R$ 11,89
12	20,65	29,49	22,00	14,00	—	15,74	—	R$ 20,38

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Nº fontes	Pesquisa ampla (controle)	Preço adotado (SiplanWeb)	Valor total
01	Ave natalina em bolsa térmica, aprox. 4 kg	Unidade	250	4	R$ 124,38	R$ 116,48	R$ 29.120,00
02	Azeitona verde sem caroço, 150 a 200 g	Unidade	250	3	R$ 10,54	R$ 10,47	R$ 2.617,50
03	Batata palha, 100 a 120 g	Pacote	25	3	R$ 7,27	R$ 7,67	R$ 1.917,50

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

			0				
04	Biscoito doce tipo champanhe, mín. 150 g	Pacote	250	3	R$ 11,05	R$ 11,05	R$ 2.762,50
05	Caixa de bombons sortidos, mín. 220 g	Caixa	250	5	R$ 16,43	R$ 14,53	R$ 3.632,50
06	Chocottone com gotas de chocolate, 400 g	Unidade	250	3	R$ 25,02	R$ 25,02	R$ 6.255,00
07	Creme de leite, cartonado, 200 g	Unidade	500	4	R$ 3,69	R$ 3,56	R$ 1.780,00
08	Farofa pronta, 400 a 500 g	Pacote	250	4	R$ 7,90	R$ 7,81	R$ 1.952,50
09	Leite condensado, 395 g	Unidade	250	5	R$ 7,62	R$ 7,13	R$ 1.782,50
10	Milho verde em conserva, lata de 200 g	Unidade	250	4	R$ 4,00	R$ 3,75	R$ 937,50
11	Refrigerante, 2 litros	Unidade	250	3	R$ 12,09	R$ 11,89	R$ 2.972,50
12	Vinho tinto suave ou seco, 750 ml	Garrafa	250	5	R$ 17,88	R$ 20,38	R$ 5.095,00
	VALOR POR CESTA					R$ 243,30	
	VALOR GLOBAL ESTIMADO (250 cestas)						**R$ 60.825,00**

Valor global estimado: R$ 60.825,00 (sessenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais), correspondente a R$ 243,30 por cesta.

Controle: a pesquisa ampla do item 4, mais abrangente e com maior peso de preços de propostas e de outras regiões, resultaria em R$ 251,56 por cesta, valor próximo ao adotado no mapa oficial (R$ 243,30 por cesta), apurado com preços efetivamente homologados ou registrados por órgãos de Minas Gerais, o que confirma a compatibilidade da estimativa com o mercado, afastando os riscos de sobrepreço e de inexequibilidade. Os custos de embalagem da cesta, montagem e entrega deverão estar diluídos nos preços unitários ofertados.

6. ORÇAMENTO HS MERCANTIL – COMPARAÇÃO (NÃO INTEGRA A MÉDIA)

O orçamento da HS Mercantil Insumos Industriais do Brasil Ltda., sediada em Brasília/DF, apresenta o valor total de R$ 21.327,50 para o lote de 250 cestas (R$ 85,31 por cesta), sem a ave natalina. Por consignar o valor global do lote com produtos de marca própria ou não constantes do Estudo de Marcas e com

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

especificações diversas, não foi utilizado na formação da média, servindo apenas para demonstrar que os valores estimados se encontram dentro da faixa praticada no mercado:

Produto orçado (HS)	Item	Preço HS	Estimado ACISPES	Observação
Azeitona verde sem caroço 100 g	02	R$ 5,20	R$ 10,47	gramatura inferior
Batata palha extrafina 120 g (BSB)	03	R$ 5,50	R$ 7,67	marca própria
Biscoito maisena 200 g	04	R$ 3,50	R$ 11,05	produto diverso (maisena)
Bombom especialidades 250 g	05	R$ 13,50	R$ 14,53	compatível
Panettone Piuí chocolate 400 g	06	R$ 10,00	R$ 25,02	marca fora do Estudo
Creme de leite UHT 200 g	07	R$ 3,20	R$ 3,56	compatível
Farofa de mandioca 400 g (BSB)	08	R$ 4,00	R$ 7,81	marca própria
Leite condensado 260 g	09	R$ 4,50	R$ 7,13	gramatura inferior
Milho verde 170 g	10	R$ 3,00	R$ 3,75	compatível
Refrigerante Coca-Cola 2 L	11	R$ 8,00	R$ 11,89	compatível
Vinho tinto argentino 750 ml	12	R$ 22,91	R$ 20,38	compatível
Embalagem ecológica (caixa)	—	R$ 2,00	—	não orçado à parte
TOTAL POR CESTA (HS, sem ave)		**R$ 85,31**	**R$ 126,82**	**estimativa ACISPES itens 02 a 12**

Os preços unitários orçados pela HS Mercantil para produtos compatíveis (creme de leite, milho, refrigerante, bombons e vinho) situam-se na mesma ordem de grandeza dos preços estimados, sendo o vinho, inclusive, orçado acima da estimativa. A diferença no total por cesta decorre das especificações inferiores e das marcas próprias ofertadas, incompatíveis com o padrão definido no Estudo de Marcas, o que confirma que a estimativa não apresenta sobrepreço.

6-A. ATUALIZAÇÃO DAS GRAMATURAS DOS ITENS 04 E 05 (RETIFICAÇÃO 02, DE 06/11/2026)

Na fase externa, a empresa VORZA – Suprimentos e Serviços Empresariais informou, em pedido de esclarecimento de 05/11/2026, que os fabricantes passaram a comercializar o biscoito champanhe em embalagem de 150 g (antes aproximadamente 180 g) e a caixa de bombons sortidos em 220 g (antes 250 g). A Assessoria de Comunicação manifestou-se favoravelmente à adequação das especificações às apresentações disponíveis no mercado (Despacho nº 19) e solicitou a avaliação dos valores estimados. As marcas aceitas no Estudo de Marcas nº 02/2026 permanecem comercializadas nas novas gramaturas mínimas, a exemplo do biscoito champanhe Bauducco,

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Visconti e Porto Alegre em 150 g e das caixas de bombons Nestlé e Garoto em 220 g e Lacta em 250 g.

A redução da quantidade de produto na embalagem, sem redução proporcional do preço, denominada reduflação, é prática conhecida do varejo e admitida pela Portaria MJSP nº 392/2021, que obriga o fornecedor a declarar no painel principal do rótulo a quantidade anterior, a atual e a diferença, em valores absolutos e percentuais, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses. A própria norma pressupõe a manutenção do preço da embalagem: o fabricante preserva o preço de prateleira e reduz o conteúdo. O preço de mercado desses itens é, portanto, formado por embalagem comercial, e não por grama.

No segmento de chocolates, a redução das gramaturas foi acompanhada de aumento de preços, em decorrência da alta histórica do cacau a partir de 2024, provocada pela quebra de safra em Gana e na Costa do Marfim. O IPCA registrou alta de 24,77% em 12 meses no subitem chocolate em barra e bombom, segundo dados divulgados em fevereiro de 2026. Em consulta a sítios eletrônicos de varejo realizada em 06/11/2026, a caixa de bombons Nestlé Especialidades de 220 g foi encontrada por valores entre R$ 18,19 (preço promocional) e R$ 25,99 (preço de tabela), superiores ao preço unitário estimado de R$ 14,53 para o item 05.

Os preços estimados dos itens 04 (R$ 11,05) e 05 (R$ 14,53) correspondem ao preço de uma embalagem comercial, apurado em contratações públicas similares realizadas no período de 1 (um) ano anterior à pesquisa (art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021). A redução proporcional desses valores às novas gramaturas (R$ 9,21 e R$ 12,79) criaria parâmetro inexistente no mercado, com risco de desclassificação das propostas por preço superior ao estimado e de licitação fracassada (art. 59, III), em prejuízo da entrega prevista para 18/12/2026. O valor estimado constitui teto de aceitabilidade, e o preço efetivo será definido na disputa de lances.

Considerando que o orçamento tem data-base em 15/10/2026, que as fontes permanecem dentro do período legal e que a alteração atinge apenas a gramatura de dois itens, sem modificar a natureza dos produtos nem o preço de mercado por embalagem, ficam mantidos os preços unitários e o valor global estimado de R$ 60.825,00, dispensada nova pesquisa de preços.

7. CONCLUSÃO

Com base no Mapa de Cotação de Preço Unificado nº 0139/2026 (Retificação 01) (SiplanWeb), composto por 7 fontes de contratações públicas similares, e na pesquisa ampla de 87 preços utilizada como controle, submetidos a análise crítica, conclui-se que o valor estimado de R$ 60.825,00 (sessenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais) é compatível com os preços praticados no mercado, devendo ser adotado como valor de referência e teto da contratação, com os preços unitários como critério de aceitabilidade das propostas.

Juiz de Fora, 06 de novembro de 2026.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Wagner Guardiano Abreu
Agente de Contratação

Yuri da Silva Riani
Equipe de Apoio – Fase interna de licitação

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 141/2026

ANEXO III – Mapa de Risco

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo Administrativo nº 141/2026

Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas natalinas para os colaboradores da ACISPES – Assessoria de Comunicação (ASSI)

Fundamentação: *Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, nos termos do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. O presente Mapa identifica, avalia e trata os riscos da contratação e subsidiará as cláusulas de gestão de riscos do Termo de Referência e da minuta de contrato.*

PROBABILIDADE	
1	Muito baixa
2	Baixa
3	Média
4	Alta
5	Muito alta

IMPACTO	
1	Muito baixo
2	Baixo
3	Médio
4	Alto
5	Muito alto

NÍVEL DE RISCO (P × I)	
1 a 4	**BAIXO**
5 a 10	**MÉDIO**
12 a 25	**ALTO**

O nível de risco resulta da multiplicação da probabilidade pelo impacto (P × I) e orienta a priorização das ações de tratamento. Para cada risco são definidas ações preventivas (redução da probabilidade/impacto) e ações de contingência (resposta em caso de materialização).

Nº	Risco identificado	Prob.	Imp.	Nível de risco	Ações preventivas / de mitigação	Ações de contingência
01	Ausência de ato normativo	**3**	**5**	**15 –**	Juntada, antes da publicação do edital,	Sobrestamento do certame até a

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Nº	Risco identificado	Prob.	Imp.	Nível de risco	Ações preventivas / de mitigação	Ações de contingência
	que ampare a concessão da cesta natalina ou de dotação orçamentária específica, com questionamento da despesa pelo controle interno ou externo (TCE-MG, Consultas nº 911.586 e 1.200.008).			**ALTO**	do ato normativo que institui o benefício e da indicação da dotação; classificação orçamentária compatível com gêneros alimentícios; análise pela assessoria jurídica. **Responsável:** Presidência / Diretoria Administrativa / Assessoria Jurídica	regularização; adequação do objeto à norma aprovada. **Responsável:** Autoridade Competente
02	Questionamento da indicação de marcas, sob alegação de restrição à competitividade ou direcionamento.	**3**	**4**	**12 – ALTO**	Estudo de Marcas com 3 (três) a 7 (sete) marcas por item, todas comercializadas por diversos fornecedores; aprovação pela autoridade competente e divulgação de sua síntese (art. 41, I, "a", e art. 43 da Lei nº 14.133/2021); especificações usuais de mercado. **Responsável:** Equipe de Planejamento / Assessoria Jurídica	Resposta fundamentada a impugnações; inclusão de marcas mediante estudo complementar, com republicação do edital, se necessário. **Responsável:** Agente de Contratação
03	Estimativa de preço em desacordo com o mercado, em razão da dispersão de preços de alguns itens e da ausência, nas fontes públicas, do custo da embalagem da cesta, da montagem e da entrega.	**2**	**3**	**6 – MÉDIO**	Mapa de Cotação de Preço Unificado nº 0139/2026 (SiplanWeb) com 7 (sete) fontes de contratações similares (Ata ACISPES nº 65/2025, relatório da AMM e pregões de órgãos mineiros no PNCP); pesquisa ampla de controle com exclusão de valores fora da faixa de 50% a 150% da mediana; preços unitários como critério de	Atualização da pesquisa de preços e revisão do valor estimado antes da publicação ou da republicação. **Responsável:** Equipe de Planejamento

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Nº	Risco identificado	Prob.	Imp.	Nível de risco	Ações preventivas / de mitigação	Ações de contingência
					aceitabilidade. **Responsável:** Equipe de Planejamento	
04	Licitação deserta ou fracassada, considerando o prazo exíguo até a data de entrega e a participação exclusiva de ME/EPP.	**2**	**5**	**10 – MÉDIO**	Publicação do edital até o início de novembro/2026; ampla divulgação; estimativa aderente ao mercado; prazos de proposta compatíveis. **Responsável:** Agente de Contratação / DEP-LIC	Negociação (art. 61); repetição imediata do certame com ampla participação (art. 49 da LC nº 123/2006); avaliação de contratação direta cabível (art. 75, III, ou art. 75, II, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021). **Responsável:** Agente de Contratação / Autoridade Competente
05	Atraso na entrega das cestas em relação ao horário-limite de 10h00 do dia 18/12/2026, comprometendo a distribuição aos colaboradores.	**2**	**5**	**10 – MÉDIO**	Data e horário fixados no TR e no contrato; confirmação formal da logística até 16/12/2026; apresentação de cesta-modelo até 11/12/2026; multa moratória por hora de atraso. **Responsável:** Fiscal do Contrato	Notificação imediata; recebimento parcial controlado; caracterização de inexecução e aplicação de sanções; reprogramação da distribuição pela ASSI. **Responsável:** Gestor / Fiscal do Contrato
06	Entrega de produtos de marca divergente da indicada na proposta da contratada ou não constante do Estudo de Marcas.	**3**	**4**	**12 – ALTO**	Proposta com indicação de uma única marca por item; vinculação expressa à proposta; cesta-modelo para conferência prévia; conferência integral das marcas no recebimento. **Responsável:** Fiscal do Contrato / Agente de Contratação	Recusa dos itens divergentes, sem pagamento; substituição no próprio dia, no prazo do TR; multa e processo de responsabilização; comunicação de indícios de fraude (art. 155, VIII a X, da Lei nº 14.133/2021; art. 337-L, III, do Código Penal). **Responsável:** Gestor / Fiscal do

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Nº	Risco identificado	Prob.	Imp.	Nível de risco	Ações preventivas / de mitigação	Ações de contingência
						Contrato
07	Rompimento da cadeia de frio da ave natalina (descongelamento) durante o transporte, a entrega ou a espera pela distribuição.	**2**	**5**	**10 – MÉDIO**	Bolsa térmica reutilizável individual; transporte em veículo refrigerado ou isotérmico; entrega no mesmo dia da distribuição; verificação do estado de congelamento e da temperatura no recebimento. **Responsável:** Contratada / Fiscal do Contrato	Recusa das aves fora da condição de congelamento e substituição imediata, sem ônus; aplicação de sanções. **Responsável:** Fiscal do Contrato
08	Produtos avariados, com embalagem violada ou com prazo de validade insuficiente.	**2**	**3**	**6 – MÉDIO**	Exigência de embalagens originais e lacradas e de validade remanescente mínima de 60 (sessenta) dias; conferência no recebimento. **Responsável:** Fiscal do Contrato	Recusa e substituição no prazo fixado no TR, às custas da contratada. **Responsável:** Fiscal do Contrato
09	Entrega de cestas incompletas ou em quantidade inferior à contratada.	**2**	**4**	**8 – MÉDIO**	Conferência por amostragem ampliada e contagem integral das cestas; termo de recebimento com registro das ocorrências. **Responsável:** Fiscal do Contrato	Complementação no prazo do TR; glosa proporcional; aplicação de sanções. **Responsável:** Gestor / Fiscal do Contrato
10	Inexecução total do contrato (não entrega das cestas).	**1**	**5**	**5 – MÉDIO**	Verificação rigorosa da habilitação e da qualificação técnica (atestado e licença sanitária); previsão de sanções gravosas no edital e no contrato. **Responsável:** Agente de Contratação / DEP-LIC	Extinção contratual; aplicação de sanções (multa, impedimento ou inidoneidade); convocação de remanescente (art. 90, § 7º). **Responsável:** Gestor do Contrato / Autoridade Competente

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Nº	Risco identificado	Prob.	Imp.	Nível de risco	Ações preventivas / de mitigação	Ações de contingência
11	Indisponibilidade pontual de marca no mercado, em razão da demanda sazonal de fim de ano.	**2**	**3**	**6 – MÉDIO**	Pluralidade de marcas aceitas por item; previsão de substituição excepcional por outra marca do Estudo, mediante pedido com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, comprovação do desabastecimento e autorização prévia e expressa, sem ônus. **Responsável:** Gestor do Contrato	Formalização da substituição por apostila/termo, mantidos preço e especificação. **Responsável:** Gestor do Contrato
12	Insuficiência de local, equipe ou condições da ACISPES para o recebimento, a conferência e a guarda temporária das cestas em 18/12/2026.	**2**	**3**	**6 – MÉDIO**	Definição prévia do local de recebimento e distribuição; designação de equipe de apoio ao fiscal; cronograma de entrega e retirada. **Responsável:** ASSI / Diretoria Administrativa	Escalonamento da conferência e da distribuição; priorização da retirada das aves congeladas. **Responsável:** ASSI
13	Questionamento quanto à aquisição de bebida alcoólica (vinho) com recursos públicos e à finalidade alimentar do benefício.	**2**	**3**	**6 – MÉDIO**	Motivação no ETP; avaliação específica pela assessoria jurídica; previsão expressa do item no ato normativo que institui o benefício. **Responsável:** Equipe de Planejamento / Assessoria Jurídica	Supressão do item 12 do lote, com ajuste do valor estimado, antes da publicação. **Responsável:** Autoridade Competente

Os riscos, as ações preventivas e as ações de contingência acima identificados integram o planejamento da contratação e deverão ser observados na execução do objeto, refletindo-se nas obrigações das partes, nos prazos, na garantia, na fiscalização e nas sanções previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Pollyanna Gama Ribeiro
Assessora de Comunicação

Wagner Guardiano Abreu
Agente de Contratação

Yuri da Silva Riani
Equipe de Apoio – Fase interna de licitação

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 141/2026

ANEXO IV – Estudo de Marcas

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ESTUDO DE MARCAS

02/2026

Atendendo à solicitação da Assessoria de Comunicação (Memorando nº 683/2026 – ASSI), e considerando a necessidade de indicação de marcas nos 12 (doze) itens que compõem a Cesta Natalina destinada aos colaboradores da ACISPES, foi realizada uma análise detalhada de cada marca. O objetivo central deste estudo é subsidiar a padronização de marcas no processo licitatório, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "a", e do art. 43 da Lei nº 14.133/2021, garantindo critérios técnicos de qualidade, reconhecimento e preferência do consumidor, sem prejuízo da competitividade, uma vez que, para cada item, são admitidas ao menos 3 (três) marcas distintas, comercializadas por diversos fornecedores.

O estudo abordou aspectos fundamentais como a história e origem de cada marca, destacando sua trajetória no mercado. Foram também considerados os prêmios recebidos, que atestam o reconhecimento pela excelência dos produtos oferecidos. Além disso, foram detalhadas as especificações dos produtos necessários, ressaltando suas características e composição que os tornam ideais para o consumo.

Ao analisar os benefícios de cada marca, destacou-se não apenas a qualidade dos produtos, mas também o compromisso com a segurança alimentar e o bem-estar dos consumidores. Cada marca foi avaliada quanto à sua capacidade de proporcionar uma experiência satisfatória e confiável aos servidores, alinhada com as exigências de qualidade estabelecidas.

Em síntese, após a análise detalhada das marcas apresentadas, concluiu-se que todas representam opções sólidas e adequadas para compor a Cesta Natalina dos Colaboradores. A escolha dessas marcas não apenas atende às necessidades de variedade e qualidade dos produtos, mas também reforça o compromisso da Administração em oferecer produtos de alto padrão que promovam o bem-estar e a satisfação dos beneficiários.

Em decorrência, ficam definidas as marcas aceitas para cada item, relacionadas no quadro abaixo. Somente serão aceitas, na proposta e na

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

entrega, as marcas constantes deste Estudo, cabendo ao licitante indicar, para cada item, uma única marca, à qual ficará vinculado durante toda a execução contratual, conforme disciplinado no Termo de Referência.

Retificação nº 02 (06/11/2026): em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado na fase externa e à manifestação da Assessoria de Comunicação, as gramaturas dos itens 04 (biscoito champanhe) e 05 (caixa de bombons sortidos) foram adequadas às apresentações atualmente comercializadas pelos fabricantes, passando a mínimo 150 g e mínimo 220 g, respectivamente, mantidas as marcas aceitas.

Item	Produto	Marcas aceitas
01	Ave natalina temperada, congelada, aprox. 4 kg, em bolsa térmica	Sadia, Seara, Perdigão, Aurora
02	Azeitona verde sem caroço, 150 a 200 g	Saborosas, Anchieta, Predilecta, Rivoli, Vale Fértil, La Violetera
03	Batata palha, 100 a 120 g	Yoki, Elma Chips, Mix, Aliança
04	Biscoito doce tipo champanhe, mínimo 150 g	Bauducco, Marilan, Visconti, Porto Alegre
05	Caixa de bombons sortidos, mínimo 220 g	Nestlé, Garoto, Lacta
06	Chocottone com gotas de chocolate, 400 g	Bauducco, Visconti, Nestlé, Seven Boys, Casa Suíça
07	Creme de leite, cartonado, 200 g (2 un./cesta)	Piracanjuba, Nestlé, Italac, Cemil, Itambé
08	Farofa pronta de milho ou mandioca, 400 a 500 g	Yoki, Campo Bom, Pereira, Da Terrinha, Pinduca, Amafil
09	Leite condensado, 395 g	Piracanjuba, Nestlé (Moça), Italac, Cemil, Itambé
10	Milho verde em conserva, lata de 200 g	Quero, Bonduelle, Predilecta, Fugini
11	Refrigerante, 2 litros	Coca-Cola, Pepsi, Guaraná Antarctica
12	Vinho tinto suave ou seco, 750 ml	Pérgola, Di Bartolo, Del Grano, Reservado (Concha y Toro), Aurora, Salton, Chalise

Yuri da Silva Riani
Agente de Licitações

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ITEM 01 – AVE NATALINA TEMPERADA

Sadia

		

Histórico da Marca Sadia

A **Sadia** foi fundada em **1944**, em Concórdia (SC), e é hoje uma das maiores marcas de alimentos do Brasil, com presença internacional. Em 2009, integrou-se à BRF (Brasil Foods), tornando-se parte de um dos maiores conglomerados de proteína animal do mundo.

É **líder de mercado em carnes congeladas e produtos processados**, sendo fortemente associada a alimentos natalinos, especialmente **perus, aves temperadas e tenderes**.

A marca Sadia é sinônimo de **tradição, qualidade, confiança e inovação**, com presença constante nas mesas brasileiras em datas comemorativas.

Diferenciais da Marca Sadia

Tradição e liderança no mercado natalino

- A Sadia é referência absoluta no fornecimento de aves especiais e tenderes, há décadas presente nas cestas de Natal de empresas e órgãos públicos.

Padrões elevados de qualidade

- Produtos com inspeção federal (SIF)**,** rigorosos controles sanitários e segurança alimentar.
- Alimentos congelados com alta estabilidade microbiológica e validade prolongada**.**

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Temperos e receitas exclusivas

- As aves e tenderes da Sadia vêm pré-temperados, com receitas desenvolvidas por chefs, garantindo praticidade e sabor marcante.
- Ingredientes naturais e marinados homogêneos que penetram na carne de forma profunda.

Apresentação e embalagem

- Produtos embalados a vácuo ou em sacos metalizados resistentes, com ótima apresentação visual, ideais para compor cestas.

Ampla distribuição e logística

- A BRF/Sadia possui estrutura nacional de distribuição, com presença em todas as regiões do país, facilitando o fornecimento a entes públicos em larga escala.

Premiações e Reconhecimento da Marca

A Sadia é uma marca amplamente reconhecida e premiada:

Top of Mind – Folha de S. Paulo

- Sadia é constantemente a marca mais lembrada no segmento de carnes e congelados.

Marcas de Confiança – Revista Seleções

- Considerada uma das marcas mais confiáveis no setor de alimentos processados.

Great Place to Work / Prêmio Época Negócios

- A BRF, controladora da Sadia, é premiada pela qualidade de gestão e responsabilidade socioambiental**.**

Certificações de Qualidade

- Todos os produtos da Sadia seguem padrões internacionais de qualidade: SIF, HACCP, ISO 22000.
-

Justificativa Técnica para Escolha da Marca

A Ave Natalina Temperada Sadia é altamente recomendada para integrar cestas natalinas corporativas e institucionais, pois oferecem:

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- **Tradição, reconhecimento e confiabilidade**
- **Qualidade premium e segurança sanitária**
- **Excelente apresentação e aceitação por parte dos colaboradores**

Esses itens reforçam o caráter simbólico e afetivo da data, valorizando o presente oferecido pela instituição.

Seara



Histórico da Marca Seara

A Seara Alimentos foi fundada em 1956, em Santa Catarina, e é uma das mais tradicionais marcas do setor de alimentos no Brasil. Atualmente pertence ao grupo JBS S.A., uma das maiores empresas de proteína animal do mundo.

A Seara consolidou sua presença no mercado com produtos como carnes, aves, embutidos, pratos prontos e alimentos sazonais, como tenderes e aves natalinas, sendo referência em qualidade, inovação e sabor.

Nos últimos anos, a marca passou por um reposicionamento, reforçando sua identidade como fornecedora de alimentos com ingredientes selecionados e tecnologia de ponta, incluindo linhas sem conservantes e com receitas especiais para datas comemorativas.

Diferenciais da Marca Seara

Qualidade reconhecida e controlada

- Produtos inspecionados pelo SIF (Serviço de Inspeção Federal), com total rastreabilidade e controle sanitário.
- Produção nacional com rigorosos processos industriais, tecnologia e segurança alimentar.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Inovação no preparo e apresentação

- Tenderes e aves com marinadas uniformes e sem conservantes, o que proporciona sabor caseiro e suculência.
- Aves com termômetro “pula-ponto”, que auxilia no preparo correto sem ressecar.

Tradição nas festas de fim de ano

- Presença constante nas mesas natalinas dos brasileiros, sendo uma das marcas mais populares no segmento de proteína festiva**.**

Alta capacidade de fornecimento

- Distribuição nacional com estrutura logística robusta, ideal para atender licitações em grande escala.

Premiações e Reconhecimento

A Seara tem se destacado nos últimos anos por sua renovação e qualidade dos produtos. Entre os principais reconhecimentos:

Top of Mind – Datafolha

- Marca constantemente lembrada na categoria alimentos cárneos e embutidos.

Prêmio Reclame Aqui

- Reconhecida pela qualidade no atendimento ao consumidor e resolução de reclamações.

Selo Eureciclo

- Compromisso com a sustentabilidade e compensação ambiental de embalagens.

Certificações de Qualidade

- Produtos com certificação ISO, HACCP, SIF, e reconhecimento internacional em segurança alimentar.

Justificativa Técnica para Escolha da Marca

A Ave Natalina Temperada Seara representa opção confiável e de alto padrão para compor cestas natalinas institucionais. Reunindo:

- Tradição e confiança da marca

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- Qualidade sensorial superior
- Logística nacional eficiente
- Apresentação elegante e festiva

São ideais para valorizar os colaboradores com alimentos **de** alta aceitação e forte simbolismo natalino**.**

Perdigão



Histórico da Marca Perdigão

A Perdigão foi fundada em 1934**,** na cidade de Videira (SC), por imigrantes italianos. Com mais de 90 anos de atuação, tornou-se uma das marcas de alimentos mais tradicionais e queridas do Brasil, especialmente nos segmentos de carnes, embutidos e produtos natalinos.

Desde 2009, integra a BRF S.A. A Perdigão é amplamente reconhecida por oferecer produtos com alto padrão de qualidade, sabor marcante e tradição, estando presente nas celebrações de fim de ano de milhões de famílias.

Diferenciais da Marca Perdigão

Tradição e Presença Afetiva

- Marca de presença constante nas festas de fim de ano, associada à memória afetiva do Natal brasileiro.
- Fortemente reconhecida nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Padrão de qualidade e sabor

- Produtos com tempero exclusivo, desenvolvido para garantir sabor uniforme e caseiro.
- Aves e tenderes com suculência e textura diferenciadas, resultantes de processos industriais modernos.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Inspeção e segurança alimentar

- Produtos inspecionados pelo SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com rastreabilidade completa.
- Produção com base em certificações internacionais (ISO, HACCP, FSSC 22000)**.**

Embalagem e apresentação

- Itens com embalagem resistente e metalizada, protegendo o alimento durante transporte e conservação.
- Alguns produtos incluem termômetro culinário, garantindo o ponto ideal de preparo.

Capacidade de fornecimento

- Estrutura logística nacional com ampla presença no varejo e atacado, garantindo disponibilidade em todas as regiões do Brasil.

Premiações e Reconhecimento da Marca

A Perdigão é amplamente reconhecida por sua tradição e excelência em alimentos. Alguns destaques incluem:

Top of Mind – Datafolha / Folha de S. Paulo

- Marca frequentemente lembrada nas categorias de alimentos processados e carnes.

Marcas de Confiança – Revista Seleções / Datafolha

- Reiteradamente listada entre as marcas mais confiáveis do setor alimentício**.**

Prêmio Reclame Aqui

- Destaque em atendimento ao consumidor e reputação de marca.

Certificações Internacionais

- Toda a linha é produzida em unidades com certificação ISO 22000, HACCP e FSSC 22000, garantindo segurança alimentar em toda a cadeia produtiva.

Justificativa Técnica para Escolha da Marca

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

A Ave Natalina Temperada Perdigão é opção altamente qualificada para compor cestas de Natal institucionais, pois oferecem:

- Sabor autêntico e tradicional
- Qualidade reconhecida e segurança alimentar
- Presença simbólica e valorizada nas festividades
- Logística confiável e excelente apresentação

São ideais para valorizar os colaboradores, reforçando a tradição natalina com um presente à altura do compromisso institucional.

Aurora



Histórico da Marca Aurora

A Aurora Alimentos é uma cooperativa central fundada em 1969, em Chapecó (SC), formada por dezenas de cooperativas agropecuárias associadas e milhares de famílias de produtores rurais. Atualmente é uma das maiores empresas de alimentos do Brasil, com forte atuação no mercado de carnes (aves, suínos e bovinos), laticínios e industrializados.

Com presença nacional e exportação para diversos países, a Aurora é reconhecida por qualidade, segurança alimentar, inovação e compromisso com o consumidor**.**

Reconhecimento e Certificações

- SIF (Serviço de Inspeção Federal – MAPA)
- ISO 9001 – Gestão da Qualidade
- ISO 14001 – Gestão Ambiental
- FSSC 22000 – Segurança de alimentos
- Prêmios como:
 - *Top of Mind Santa Catarina*
 - *Marcas de Quem Decide*
 - *Marcas de Confiança*
- Reconhecimento internacional em feiras e concursos de alimentos.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Conclusão

A Ave Natalina Temperada Aurora representa opção de alta qualidade, tradição e segurança alimentar para compor cestas natalinas.O produto destaca-se pela praticidade, sabor marcante e excelente apresentação, atendendo plenamente critérios de aceitação popular, qualidade técnica e logística de distribuição.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ITEM 02 – AZEITONA VERDE SEM CAROÇO

Saborosas



Sobre a Marca Saborosas

Trata-se de uma linha de conservas que vem ganhando espaço no varejo nacional, disponível em diversos formatos — como 120 g sem caroço, 150 g com caroço, 500 g em vidro, e embalagens maiores de 1,01 kg ou 2 kg fatiadas — o que confere flexibilidade logística e de escolha para diferentes demandas.

Diferenciais Técnicos

- Versatilidade de uso: adequadas para consumo direto, como aperitivo, ou para compor pratos e saladas.
- Acessibilidade e variedade de tamanhos: permite adequação a diferentes volumes de cesta ou orçamento.
- Praticidade: versões sem caroço e recheadas oferecem conveniência de consumo imediato.
- Apelo visual e sensorial: O pote de vidro agrega sofisticação à cesta, enquanto os pacotes oferecem custo-benefício para recheio de porções coletivas.

Justificativa para Aquisição

A inclusão de Azeitonas Verdes Saborosas em cestas institucionais é justificada pelos seguintes critérios:

Critério	Justificativa
Alta aceitação cultural	Azeitonas são aperitivos clássicos de festividades e refeições especiais
Flexibilidade logística	Variedade de tamanhos facilita adequação logística e de orçamento
Praticidade sensorial	Opções sem caroço e recheadas previnem derrames e facilitam o consumo
Valor agregado	Embalagem que reforça a percepção de qualidade e

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

	cuidado na composição

Conclusão

A Azeitona Verde Saborosas oferece uma combinação valiosa de qualidade, praticidade, versatilidade e boa apresentação — atributos que a tornam uma excelente adição em cestas natalinas ou kits institucionais, valorizando tanto o conteúdo quanto a percepção do presenteado.

Anchieta



Sobre a Marca Anchieta

A marca Anchieta é reconhecida no segmento de conservas, presente no mercado brasileiro desde 1958, conforme canais varejistas e distribuição ativa nacional. Apesar de informações limitadas sobre origem ou premiações, sua longa trajetória no varejo demonstra aceitação e confiança do consumidor.

Diferenciais Técnicos

- Variedade de formatos: adapta-se a diferentes necessidades — desde porção individual (sachets) até azeitonas para uso culinário em maior escala (potes de 500 g).
- Praticidade de consumo: opções sem caroço facilitam o consumo imediato e eliminam riscos de acidentes ao servir.
- Sabor equilibrado: sabor frutado e suave, ideal para petiscos, saladas, sanduíches e preparações festivas.
- Acesso ao consumidor: produto amplamente distribuído e disponível em redes varejistas e atacadistas, garantindo competitividade e facilidade de aquisição.

Justificativa para Aquisição

A Azeitona Verde Anchieta justifica sua presença em cestas institucionais por oferecer:

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- Alta aceitação cultural: azeitonas são clássicas em ceias festivas e aperitivos.
- Versatilidade de uso: pode ser servida pura ou integrada a receitas.
- Diversidade de embalagens: atende desde formatos práticos a opções para maiores volumes.
- Qualidade perceptível: conserva sabor tradicional com boa apresentação e manutenção.
- Logística favorável: formato leve, com boa durabilidade e fácil empacotamento.

A Azeitona Verde Anchieta reúne praticidade, flexibilidade, qualidade sensorial e boa logística de aquisição, tornando-se uma excelente opção para cestas natalinas e kits institucionais. Ao agregar valor afetivo e culinário, reforça a percepção de cuidado e excelência nas entregas.

Predilecta



Sobre a Marca Predilecta

A Predilecta Alimentos, fundada em 1990 na região de Matão (SP), consolidou-se como uma das líderes nacionais em doces, molhos, conservas e vegetais — sendo referência especialmente em goiabadas e conservas com ampla presença no varejo e exportação para mais de 55 países. Sua reputação regional reflete tradição e qualidade.

Diferenciais Técnicos

- Versatilidade de formatos — do sachê ao vidro, atendendo preços, logística e conveniência de uso.
- Prontos para consumo ou uso culinário, com opções sem caroço e fatiadas que facilitam o preparo.
- Recheios atrativos (como pimentão) conferem sofisticação e sensorial aprimorado.
- Estabilidade e durabilidade adequadas, com conservantes comuns em produtos de prateleira longa.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- Reconhecimento nacional de marca, com portfólio confiável e bem distribuído.

Justificativa para Aquisição

A inclusão da Azeitona Verde Predilecta em cestas é justificada pelos seguintes aspectos:

- Aceitação cultural elevada, sendo aperitivo tradicional em comemorações e ceias.
- Modelos de embalagens flexíveis e logísticas, permitindo kit adaptado a diferentes cenários e estoques.
- Produto de baixo custo e boa apresentação, especialmente nas opções em sachê.
- Qualidade sensorial sólida, com sabor equilibrado e textura agradável.
- Compatibilidade com exigências nutricionais, por ser livre de glúten.

Conclusão

A Azeitona Verde Predilecta, com sua ampla variedade de apresentações, praticidade e credibilidade, é uma escolha técnica sólida para cestas natalinas e kits institucionais. Agrega valor afetivo, funcionalidade e apelo visual ao conjunto de produtos ofertado, ao mesmo tempo em que mantém custos acessíveis e boa logística de distribuição.

Rivoli



Sobre a Marca

A Rivoli é uma marca brasileira que controla 100% do processo produtivo, desde o cultivo da oliveira até o envase e distribuição no Brasil, o que assegura qualidade e rastreabilidade em todas as etapas da linha de produção. A

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

empresa se firmou como campeã de vendas na cidade de São Paulo e em outros mercados do país.

Variedade de Produtos e Formatos

A Rivoli oferece uma vasta linha de azeitonas verdes e pretas, com opções para petiscos ou uso culinário:

- Linha Prática: sem caroço em vidro (160 g, 280 g, 400 g); recheadas com pimentão (200 g); fatiadas (160 g, 280 g)
- Linha Light: versões sem caroço em doypack (150–160 g) Linha Tradicional: com caroço em vidro (200 g, 400 g, 500 g); também prensadas e pretas
- Linha Premium: gordal verde e azapa preta premium (200–300 g)
- Linha Chef: champignon, cebolinha, alcacharras (indicando portfólio mais amplo e gourmet)
- Sachê e Doy Pack: acondicionamento em sachês de 80 g; doypacks de 100 g, 150 g, 200 g, 500 g, 1 kg e 1,01 kg
- Food Service: baldes de 1,8 kg a 2 kg, adequados para atendimento em grande escala
- Recheadas Especiais: sabores diferenciados como limão, tomate seco, cebola, pimentão em vidro de 130 g

Diferenciais Técnicos

- Produção vertical: desde o campo até o envase, garantindo consistência e controle de qualidade.
- Mix extenso e flexível: atende a perfis que buscam praticidade, sofisticação, ou grandes volumes para eventos e restaurantes
- Disponibilidade nacional: forte presença no varejo com ampla distribuição.
- Produto seguro para consumo: formulações que incluem somente ingredientes esperados e livres de glúten (em várias versões).
- Boa aceitação de mercado: avaliações positivas e rankings de vendas refletem qualidade percebida.

Justificativa para Aquisição

A Azeitona Rivoli é altamente adequada para cestas natalinas, kits comemorativos ou compras institucionais por:

- Flexibilidade de apresentação — disponíveis em diferentes tamanhos e formatos que se adaptam a diversos modelos de cesta e público-alvo.
- Alta aceitação cultural — azeitonas são clássicos em celebrações, aperitivos e pratos festivos.
- Valor agregado perceptível — opções premium e recheadas elevam o padrão sensorial do kit.
- Logística facilitada — embalagens compactas e empacotamento prático aliado a longa durabilidade.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- Confiança e rastreabilidade — produção controlada e consolidada, fortalecendo justificativa técnica em licitações.

A linha de Azeitonas Rivoli combina diversidade, qualidade, tradição e conveniência logística, tornando-se uma excelente opção para compor cestas natalinas ou kits institucionais de alta percepção de valor.

Vale Fértil

Sobre a Marca

A Vale Fértil é marca nacional de conservas vegetais, com destaque para azeitonas verdes e pretas, palmitos e outros produtos em conserva, comercializada em redes varejistas e atacadistas de diversas regiões do país, inclusive na Zona da Mata mineira.

Diferenciais Técnicos

- Linha de azeitonas verdes sem caroço em embalagens compatíveis com a faixa de 150 a 200 g exigida.
- Produto em salmoura, pronto para consumo, com rotulagem nutricional e prazo de validade compatível com o armazenamento em cesta.
- Ampla disponibilidade em distribuidores, o que favorece a competitividade entre fornecedores.

Justificativa para Aquisição

A Azeitona Verde Vale Fértil atende ao padrão de qualidade pretendido para a cesta natalina, aliando aceitação pelo consumidor, praticidade de consumo e boa relação custo-benefício, constituindo opção adequada para o item.

La Violetera

Sobre a Marca

La Violetera é marca tradicional de conservas, notadamente azeitonas, presente há décadas no varejo brasileiro e reconhecida pelo consumidor pela regularidade de calibre, sabor e apresentação do produto.

Diferenciais Técnicos

- Azeitonas verdes sem caroço em embalagens de vidro ou sachê, adequadas à composição de cestas.
- Padronização de calibre e textura firme, com boa apresentação visual.
- Marca de fácil identificação pelo consumidor e presente em redes atacadistas.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Justificativa para Aquisição

A Azeitona Verde La Violetera agrega qualidade perceptível e tradição à cesta natalina, sendo opção técnica adequada para o item, em condições de ser ofertada por diversos fornecedores.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

ITEM 03 – BATATA PALHA

Yoki



Sobre a marca

A Yoki é uma marca tradicional brasileira (fundada nos anos 1960) com forte presença nacional em categorias de conveniência e snacks. Desde 2012, integra o portfólio da General Mills, multinacional que ampliou padrões industriais e de distribuição da marca no país.

Diferenciais da Yoki na categoria

- Tradição e padronização: marca amplamente reconhecida no Brasil, com processos e escala industrial sob a General Mills. Isso favorece regularidade de fornecimento e padronização de qualidade.
- Variedade funcional: opções tradicional**,** extrafina (corte mais fino e crocante) e saborizadas (ex.: parmesão), cobrindo preferências do público e diferentes aplicações culinárias (cachorro-quente, estrogonofe, saladas, purês, escondidinhos).
- Rótulos claros e restrições**:** não contém glúten nas principais versões; destaque de possíveis alérgenos (*pode conter leite/soja*), atendendo boas práticas de rotulagem.

Premiações/Reconhecimento

A Yoki é uma marca de grande destaque no Brasil dentro do portfólio da General Mills; embora a batata palha em si não tenha premiação específica pública recorrente, a marca mantém posicionamento de destaque e histórico de liderança em diversas categorias do seu portfólio.

Justificativa para aquisição

1. Qualidade e segurança: ingrediente simples (batata + óleo + sal + antiumectante), sem glúten, com rotulagem de alérgenos – aderente a requisitos de compras públicas.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

2. Aceitação do público: marca tradicional, conhecida e de consumo massivo, reduzindo risco de rejeição em cestas.
3. Praticidade logística: sachês que otimizam espaço, peso e proteção de crocância; fácil fracionamento por kit.
4. Versatilidade de uso: acompanha uma ampla gama de pratos (quentes e frios), elevando a percepção de valor do conjunto.
5. Disponibilidade e regularidade: presença consolidada no varejo nacional, favorecendo cotação competitiva e abastecimento contínuo.

A Batata Palha Yoki apresenta alto encaixe técnico para compor cestas, segura, padronizada, versátil, logística-friendly e de ampla aceitação. A governança da General Mills reforça a confiabilidade de fornecimento e a consistência sensorial do produto, sustentando a melhor relação entre qualidade percebida e custo para o fim proposto

Elma Chips



Sobre a Marca Elma Chips

A Elma Chips surgiu em 1974, da fusão das empresas Elma Produtos Alimentícios (curitibana, com raízes desde 1958) e a American Potato Chips de São Paulo, sob a gestão da PepsiCo/Frito-Lay. A marca consolidou-se como sinônimo de salgadinhos icônicos no Brasil, com presença nacional e grande capacidade de produção e distribuição.

Diferenciais Técnicos

- Reconhecimento de marca consagrado nacionalmente, garantindo familiaridade e aceitação do público.
- Uniformidade e consistência sensorial, com crocância e sabor estáveis em larga escala.
- Variedade funcional com formatos tradicionais e extrafinos, adequados a diferentes usos culinários (acompanhamento de pratos frios ou quentes).
- Embalagens práticas e versáteis — ideal para cestas: sachês compactos facilitam a logistica e conservação.
- Rotulagem clara quanto à presença/ausência de glúten e alergênicos, cumprindo exigências técnicas.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Justificativa para Aquisição

- Alta aceitação cultural e sensorial: batata palha é item tradicional em festas e pratos festivos.
- Praticidade logística: embalagens leves com longa validade, fáceis de estocar e distribuir.
- Versatilidade de uso: não apenas acompanhamento, mas também elemento agregador de valor em receitas.
- Custo-benefício atrativo: qualidade superior com preço acessível em larga escala.
- Segurança técnica e cumprimento de requisitos sanitários (informações completas de ingredientes e rotulagem segura).

A Batata Palha Elma Chips (Tradicional ou Extrafina) é uma escolha tecnicamente apropriada e funcional para integrar cestas natalinas ou kits institucionais. Reúne tradição, qualidade sensorial, praticidade de uso e logística facilitada.

MIX



Sobre a Marca

A Batata Mix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda foi fundada em 4 de janeiro de 2006, com sede em Carandaí (MG). Especializou-se na produção de alimentos e pratos prontos, destacando-se pela fabricação de batatas chips e batatas palha em diversos sabores e tamanhos, com foco em qualidade e praticidade para o consumidor.

Portfólio e Apresentações Disponíveis

A linha Batata Palha Batata Mix inclui embalagens com os seguintes pesos:

- 80 g
- 100 g (Extra Fina)
- 120 g
- 140 g
- 300 g
- 500 g

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- 1 kg

Diferenciais Técnicos

- Diversidade de formatos: desde sachês individuais (80–140 g) até embalagens maiores (300 g, 500 g, 1 kg), adequando-se a diferentes necessidades logísticas e orçamentárias.
- Opção Extra Fina: corte mais delicado e crocante, agregando valor sensorial.
- Rotulagem básica, com ingredientes típicos (batata, óleo vegetal, sal); possibilidade de glúten dependendo da formulação.
- Produção regionalizada (MG), facilitando aquisição e fornecimento em diversas regiões.

Justificativa para Aquisição

- Flexibilidade logística — tamanhos variados permitem encaixe otimizado em cestas ou kits, conforme a escala da entrega.
- Atributo sensorial valorizado — crocância, porção conveniente e sabor neutro, que combina com diversos pratos festivos (salpicão, estrogonofe etc.).
- Valor agregado — opção extra fina pode ser promovida como diferencial sofisticado na cesta.
- Boa relação custo-benefício, considerando produção nacional com foco em qualidade e distribuição segmentada.

A Batata Palha Batata Mix é uma opção técnica sólida para compor cestas natalinas e kits institucionais. Com sua variedade de embalagens, apelo sensorial e flexibilidade logística, ela equilibra praticidade e percepção de qualidade.

Aliança



Sobre a Marca

A Aliança Alimentos, com sede em Minas Gerais, é especializada em snacks e batatas palha, produzindo os produtos em variedades que atendem desde food

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

service até o varejo diário. A marca é reconhecida por sua produção direta e consistente, passando confiança nas entregas e qualidade dos produtos.

Formatos Disponíveis

A linha de Batata Palha Aliança inclui diversos tamanhos e tipos:

- Extrafina Sachê 12 g — ideal para food service ou kits individuais.
- Extrafina 80 g e 300 g — cortes delicados, crocantes, adequados à culinária refinada.
- Extrafina Zero Sal 80 g — versão leve, para consumidores com restrição de sódio.
- Tradicional 80 g e 300 g**,** além de 800 g — ideal para uso em larga escala ou preparo coletivo.

Composição e Segurança Alimentar

- Ingredientes simples: batata, óleo vegetal e sal. (A versão Zero Sal omite o sal).
- Sem glúten, adequado a dietas restritivas.

Diferenciais

- Variedade de formatos: permite adaptar-se a diferentes volumes e demandas — desde servido imediato até grandes preparações.
- Versão zero sal: oferece alternativa mais leve dentro da mesma categoria.
- Padronização na textura: cortes extrafinos garantem crocância e qualidade sensorial uniforme.
- Rótulo limpo: ingredientes básicos e formulação clara, facilitando a aprovação técnica.
- Presença regional e logística favorável: bom abastecimento em Minas Gerais e proximidades.

Justificativa para Aquisição

1. Praticidade logística: embalagens leves e variadas facilitam o empacotamento e distribuição nas cestas.
2. Qualidade sensorial: cortes extrafinos e versões tradicionais mantêm sabor crocante essencial às preparações institucionais.
3. Inclusividade nutricional: opção sem sal amplia a compatibilidade com restrições alimentares.
4. Boa apresentação e percepção de valor: a marca agrega familiaridade e confiança às cestas.
5. Compatibilidade técnica: cumprir exigências como ausência de glúten e ingredientes simples agiliza aprovação em licitações públicas.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

A Batata Palha Aliança é tecnicamente recomendada para inclusão em kits e cestas institucionais, pois combina versatilidade, qualidade, opções saudáveis e confiabilidade. Suas variedades atendem tanto ao uso individual quanto ao coletivo, agregando valor simbólico e nutricional com boa logística e atendimento técnico.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

ITEM 04 – BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE

Bauducco



Histórico da Marca Bauducco

A **Bauducco** foi fundada em **1952**, por Carlo Bauducco, um imigrante italiano que trouxe ao Brasil a receita original de panetones italianos. Desde então, a marca tornou-se sinônimo de **tradição e qualidade** em produtos de confeitaria e panificação industrial.

Hoje, a Bauducco é **líder no segmento de panetones e produtos natalinos no Brasil**, sendo também uma das principais exportadoras brasileiras de alimentos para mais de 50 países. Seu portfólio inclui torradas, bolos, wafers, biscoitos, brownies, e o tradicional **biscoito champagne**, item muito procurado durante as festas de fim de ano.

Diferenciais da Marca e do Produto

Tradição e Confiança

- Marca referência em produtos natalinos e sobremesas há mais de 70 anos.
- Produtos amplamente aceitos no mercado, com forte presença em supermercados e atacados.

Padrão de Qualidade Consistente

- Receita exclusiva com textura leve, macia e sabor equilibrado.
- Produzido sob rígidos controles de qualidade, com certificações nacionais e internacionais.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Versatilidade de Consumo

- Ideal para sobremesas clássicas como **pavê, tiramisù e tortas geladas**, além de ser consumido puro.
- Produto leve, de fácil digestão e com longa validade.

Reconhecimento do Público

- O biscoito champagne Bauducco é um dos **mais vendidos do país**, especialmente no período natalino.

Premiações e Reconhecimento

Embora o produto em si não seja individualmente premiado, a marca Bauducco é constantemente reconhecida:

Marcas de Confiança – Revista Seleções

- Frequentemente eleita como marca mais confiável em categorias como panetone e confeitaria.

Top of Mind – Instituto Datafolha

- Bauducco é referência nacional em recordação espontânea no segmento de produtos natalinos.

Certificações industriais

- A empresa possui **certificações ISO 9001 e FSSC 22000**, que asseguram qualidade e segurança alimentar em toda a cadeia de produção.

Justificativa Técnica para Escolha da Marca

O **Biscoito Champagne Bauducco** é uma escolha ideal para inclusão em **cestas natalinas institucionais** por reunir:

- Qualidade comprovada
- Versatilidade no preparo de sobremesas
- Confiança da marca junto ao público
- Disponibilidade e padronização nacional
- Excelente aceitação cultural e comercial

Seu uso em receitas tradicionais como **pavê, tiramisù e sobremesas natalinas geladas** reforça seu apelo afetivo e funcional nas festividades de final de ano, tornando-o um item valioso para ações de valorização e confraternização institucional.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Marilan



Histórico da Marca Marilan

A **Marilan Alimentos S.A.** é uma das maiores e mais tradicionais empresas do setor de biscoitos do Brasil, fundada em **1957**, em Marília – SP. A marca cresceu fortemente nas últimas décadas e consolidou-se como a **segunda maior fabricante de biscoitos do Brasil**, com presença em mais de 60 países.

Reconhecida pela boa relação entre **qualidade e custo acessível**, a Marilan oferece um portfólio variado com mais de 200 produtos, incluindo **biscoitos doces, salgados, recheados, integrais e o tradicional biscoito champagne**, muito consumido nas festas de fim de ano.

Diferenciais da Marca Marilan

Tradição e Credibilidade

- Marca com mais de 65 anos no mercado, sendo referência em qualidade e confiança para o consumidor brasileiro.
- Forte presença nacional, tanto no varejo quanto no atacado.

Custo-benefício

- Excelente opção para composições de cestas natalinas públicas por manter **qualidade satisfatória com menor custo** em relação a marcas premium.

Foco em Inovação e Qualidade

- Linha de produção automatizada, com rígido controle de qualidade e **certificações de segurança alimentar**, como ISO 9001 e FSSC 22000.

Ampla Distribuição

- Presente em supermercados, atacadistas, distribuidores e centrais de compras em todas as regiões do Brasil.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Justificativa Técnica para Escolha da Marca

O **Biscoito Champagne Marilan** se apresenta como uma excelente escolha para integrar **cestas natalinas institucionais**, reunindo:

- **Tradição nacional**
- **Qualidade consistente**
- **Preço competitivo**
- **Versatilidade culinária**
- **Confiabilidade na distribuição e logística**

Além disso, por ser uma marca **amplamente reconhecida e acessível**, garante que o item possa ser facilmente fornecido e aceito por servidores e funcionários beneficiados, agregando valor sensorial e emocional à cesta.

Visconti



Sobre a Marca Visconti

A **Visconti** foi fundada em 1953, inicialmente focada na produção de pães, bolos e panetones. Hoje, faz parte do grupo **Bauducco** (Pandurata Alimentos Ltda.) e é reconhecida no Brasil como uma marca **tradicional de produtos natalinos e biscoitos**.
Com décadas de experiência, a Visconti se destaca por **oferecer qualidade, tradição e sabor autêntico** em produtos voltados para ocasiões especiais.

Reconhecimento e Certificações

- **Selo de Inspeção e Qualidade Nacional** – garantido pelo controle rigoroso de produção.
- Presença consolidada em grandes redes de supermercados e atacadistas de todo o Brasil.
- Reconhecida em pesquisas de mercado como marca confiável para panetones, bolos e biscoitos festivos.

Diferenciais Técnicos

- Produção com **matérias-primas selecionadas** para garantir textura crocante e sabor equilibrado.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- **Versatilidade**: indicado tanto para consumo direto como para uso culinário.
- **Tradição de marca** associada a produtos festivos e de qualidade.
- Embalagem resistente que preserva crocância por mais tempo.

Justificativa para Aquisição

O **Biscoito Champanhe Visconti** é uma **opção ideal para compor cestas natalinas**, unindo **tradição, versatilidade e qualidade.** Seu sabor suave, textura crocante e ampla aceitação popular o tornam um item de **alto valor agregado** e **excelente custo-benefício** para programas institucionais e ações comemorativas.

Porto Alegre



Sobre a Marca

A **Biscoitos Porto Alegre** é uma empresa brasileira de pequeno porte dedicada à produção de biscoitos artesanais e tradicionais. A marca se destaca pela fabricação cuidadosa, mantendo o sabor caseiro e a qualidade, o que garante a fidelidade de clientes que buscam produtos mais próximos da produção artesanal, mas com a segurança de processos industriais.

Diferenciais

- **Produção especializada** em biscoitos, com foco na tradição e no sabor caseiro.
- Produto **versátil**, podendo ser consumido puro ou como ingrediente de sobremesas.
- **Qualidade sensorial**: crocância e sabor equilibrado que agradam a diversos públicos.
- Embalagem compacta e prática para compor cestas natalinas ou kits comemorativos.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Justificativa de Aquisição

A compra do **Biscoito Champanhe Porto Alegre** é justificada por:

- **Alta aceitação popular**: é um item tradicional, associado a sobremesas festivas.
- **Qualidade e sabor diferenciados**: receita que remete ao estilo artesanal, com boa textura e doçura equilibrada.
- **Adequação ao uso em cestas natalinas**: produto típico de final de ano, que agrega valor percebido ao kit.
- **Suporte a produtores nacionais de menor porte**: fortalece a economia local e valoriza marcas brasileiras.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ITEM 05 – CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS

Nestlé



Sobre a Marca

A **Nestlé** é multinacional suíça consolidada globalmente, com longa atuação no Brasil no segmento de chocolates e bombons. A caixa de bombons reúne clássicos como **Alpino, Suflair, Classic ao Leite, Galak, Lollo, Charge, Sensação, Chokito, Smash e Negresco** — todos consagrados no portfólio da marca.

Diferenciais Técnicos

- **Variedade premiada**: reúne diversos sabores consagrados, atendendo diversos paladares ao mesmo tempo.
- **Praticidade de uso**: embalagem elegante, ideal para presentes e cestas.
- **Tamanho padrão familiar**: peso de 250-300 g é adequado para distribuição individual ou compartilhada.
- **Reconhecimento e confiabilidade**: conjunto de chocolates de alta lembrança no mercado brasileiro.

Justificativa para Aquisição

Critério	Justificativa
Apelo afetivo e simbólico	Reúne sabores clássicos com valor emocional, ideal para presentear ou celebrar
Diversidade sensorial	Variedade de sabores em uma única embalagem, promovendo satisfação ampla
Apresentação premium	Caixa elegante, fácil de adicionar a kits, traduz cuidado institucional
Padronização e confiança	Marca forte com qualidade consistente e ampla aceitação de público

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Conclusão

A **Caixa de Bombons Nestlé** é um item de alto valor agregado para cestas natalinas e kits institucionais. Sua combinação de **variedade, apelo afetivo, praticidade e qualidade sensorial** fortalece a percepção de valor da entrega, refletindo cuidado e satisfação. Ideal para compor termos de referência que valorizem experiência, tradição e aceitação ampliada pelo público.

Garoto



Sobre a Marca

A **Garoto**, fundada em 1929 no Espírito Santo (Vila Velha), é uma das maiores fabricantes de chocolates do Brasil. Incorporada ao grupo **Nestlé** em 2002, mantém identidade própria e grande vínculo com o consumidor brasileiro. A marca é sinônimo de tradição e sabor nacional, sendo responsável por ícones como Baton, Talento e Serenata de Amor.

Diferenciais

- **Tradição nacional**: mais de 90 anos de história no mercado brasileiro.
- **Portfólio icônico**: Serenata de Amor e Batom são marcas de altíssima lembrança.
- **Variedade de sabores**: mescla bombons ao leite, recheados, crocantes e com frutas.
- **Reconhecimento e premiações**:
 - A Garoto já foi eleita como uma das marcas mais lembradas em **pesquisas Top of Mind** no Brasil.
 - Serenata de Amor recebeu destaque em rankings de preferência do consumidor como um dos bombons mais vendidos no país.
- **Boa relação custo-benefício e disponibilidade de caixas em apresentações de 220 g e 250 g, compatíveis com a gramatura mínima exigida.**

Justificativa para Aquisição

Critério	Justificativa
Ampla aceitação popular	Bombons conhecidos e consumidos há gerações, garantindo boa receptividade

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Apresentação versátil	Caixa prática e atrativa, adequada a cestas e presentes institucionais
Tradição e confiabilidade	Marca histórica e consolidada no setor de chocolates no Brasil
Custo-benefício	Embalagem maior em peso líquido que principais concorrentes
Simbolismo	Transmite valor afetivo e cultural ao kit, reforçando a identidade natalina

A **Caixa de Bombons Garoto** é uma escolha técnica e estratégica para compor cestas natalinas e kits comemorativos. Reúne **tradição brasileira, variedade de sabores, apelo emocional e excelente custo-benefício**, atributos que justificam sua inclusão em processos de aquisição pública e institucional.

Lacta



Sobre a Marca

A **Lacta** foi fundada em 1912, em São Paulo, e rapidamente se tornou uma das marcas de chocolate mais tradicionais e queridas do Brasil. Desde 1996, pertence ao grupo **Mondelez International**, líder global no setor de snacks e chocolates (também detentor das marcas Oreo, Trident, Club Social e Milka). Reconhecida pela qualidade, inovação e proximidade com os consumidores, a Lacta consolidou-se como uma marca de grande impacto emocional e cultural no país.

Diferenciais

- **Ícones de mercado**: Sonho de Valsa e Ouro Branco são líderes de venda e preferência no Brasil.
- **Portfólio variado**: mescla chocolates ao leite, brancos, recheados e crocantes em uma única caixa.
- **Apelo emocional e cultural**: produtos com alta ligação afetiva, frequentemente associados a celebrações e momentos especiais.
- **Reconhecimento e premiações:**

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- Lacta já recebeu **prêmios de inovação e marketing** no setor de alimentos.
- Sonho de Valsa e Ouro Branco aparecem em rankings de **bombons mais vendidos e preferidos pelos brasileiros.**

- **Marca consolidada**: mais de 100 anos de tradição e confiança no mercado nacional.

Justificativa para Aquisição

Critério	Justificativa
Amplo reconhecimento	Uma das marcas de chocolate mais fortes e lembradas do país
Apresentação premium	Caixa de design moderno, ideal para kits comemorativos e cestas natalinas
Variedade de sabores	Combinação de bombons icônicos que atendem a diferentes paladares
Apelo emocional	Produtos carregam forte simbolismo cultural e histórico no Brasil
Tradição e confiança	Mais de 100 anos de atuação com qualidade e consistência

A **Caixa de Bombons Lacta** é uma opção estratégica para compor kits institucionais e cestas natalinas, pois combina **tradição, variedade de sabores, apelo cultural e forte reconhecimento do consumidor brasileiro**. Trata-se de um item que agrega valor simbólico e de qualidade à entrega, justificando plenamente sua aquisição.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ITEM 06 – CHOCOTTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE

Bauducco



Histórico da Marca

A **Bauducco** é uma empresa brasileira fundada em **1952** por **Carlo Bauducco**, imigrante italiano que trouxe ao Brasil a tradicional receita italiana de panettone. O primeiro panettone da marca foi assado artesanalmente em São Paulo, com fermentação natural e massa elaborada com ingredientes importados.

Com o passar dos anos, a marca se consolidou como **líder absoluta no segmento de panettones e chocottones no Brasil**, sendo sinônimo de tradição natalina para milhões de brasileiros.

Atualmente, a Bauducco é uma das maiores produtoras de panettones do mundo, com capacidade de produção de mais de **70 milhões de unidades por ano**, sendo exportada para mais de **50 países**.

Diferenciais da Marca Bauducco

A Bauducco se destaca das demais marcas do mercado pelos seguintes motivos:

Fermentação Natural Lenta

- Um dos poucos fabricantes que utilizam **massa madre (fermento natural)** cultivada há mais de 70 anos.
- Esse processo garante uma **massa mais macia, úmida e saborosa**, com melhor digestibilidade.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Tradição e Confiança

- Presente em mais de **90% dos lares brasileiros** durante o Natal.
- A marca é altamente reconhecida e associada à **tradição familiar e qualidade.**

Inovação com Qualidade

- Ampla linha de produtos com variações de recheios: gotas de chocolate, trufado, brigadeiro, mousse de chocolate e coberturas especiais.
- Equilíbrio entre inovação e respeito à receita tradicional.

Distribuição Nacional e Disponibilidade

- Presença em supermercados, atacadistas e redes de varejo em **todo o território nacional**, facilitando a logística de aquisição e entrega.

Reconhecimento e Premiações

A excelência da Bauducco é reconhecida por diversos institutos de pesquisa e premiações relevantes:

Top of Mind – Folha de S. Paulo

- Categoria: Panettone
- A Bauducco é a **marca mais lembrada pelos brasileiros** quando o assunto é panettone/chocottone, por vários anos consecutivos.

Premio Reclame Aqui

- Indicada e premiada diversas vezes pelo bom atendimento e índice de resolução de problemas com o consumidor.

Pesquisa Kantar – Brand Footprint

- Classificada entre as marcas **mais compradas e consumidas no Brasil.**

Datafolha / Brand Equity

- Constante presença nas listas de **marcas mais amadas** e com maior valor de marca entre alimentos.

Justificativa Técnica para Escolha da Marca

A escolha da marca **Bauducco** justifica-se pelos seguintes aspectos técnicos e mercadológicos:

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- **Tradição consolidada** no mercado brasileiro, com mais de 70 anos de história
- Processo de **fermentação natural exclusiva**, que confere maior qualidade ao produto
- Produtos **largamente aceitos pelo público** e com **alto índice de satisfação**
- **Premiações e liderança de mercado**, atestando a **preferência nacional**
- **Facilidade de aquisição**, por estar amplamente disponível em supermercados e atacadistas

Visconti



Histórico da Marca

A **Visconti** é uma marca de alimentos tradicional no mercado brasileiro, com forte presença no segmento de produtos sazonais, especialmente **panettones e chocottones**. Fundada nos anos **1980**, a marca ganhou força por oferecer panificados de boa qualidade a preços acessíveis, tornando-se uma opção popular para as festividades de fim de ano.

Desde 2008, a Visconti pertence ao grupo **Bimbo Brasil**, filial da multinacional **Grupo Bimbo**, uma das maiores empresas de panificação do mundo, com sede no México. A aquisição reforçou os padrões de qualidade e ampliou a capacidade produtiva da marca no Brasil, mantendo sua identidade familiar e acessível.

Diferenciais da Marca Visconti

A marca Visconti se diferencia por diversos fatores que a tornam uma excelente escolha para cestas natalinas, especialmente quando o foco é **qualidade aliada ao custo-benefício**.

Custo-Benefício

- Produtos com **preço competitivo**, mantendo **bom padrão de qualidade**, textura e sabor.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- Ideal para atender grandes volumes em processos licitatórios com **eficiência orçamentária**.

Tradição e Popularidade

- Com mais de 40 anos no mercado nacional, é amplamente reconhecida e tradicional no segmento de panettones.
- Alta aceitação entre consumidores, vista como confiável e saborosa.

Textura e Equilíbrio de Sabor

- Chocottones com **massa leve, aerada e úmida**, com boa distribuição de gotas de chocolate.
- Sabor suave, adequado para todos os públicos, inclusive crianças.

Cobertura Nacional e Logística

- A marca possui **distribuição nacional**, com produção em unidades do Grupo Bimbo espalhadas pelo país, facilitando a entrega e abastecimento a diversos estados e municípios.

Variedade de Sabores

- Além do chocottone tradicional com gotas de chocolate, a marca oferece versões com **recheios trufados, mousse de chocolate e brigadeiro**.

<u>Reconhecimento e Premiações</u>

Embora a Visconti não seja uma marca premium, ela possui **reconhecimento de mercado** e destaque em pesquisas de lembrança e consumo, especialmente por sua presença constante no Natal dos brasileiros.

Presença constante em rankings de volume de vendas

- Figura entre as **3 marcas mais vendidas de panettones e chocottones** no Brasil, segundo dados de redes varejistas e atacadistas.

Grupo Bimbo premiado internacionalmente

- A controladora Grupo Bimbo foi eleita uma das **empresas mais éticas do mundo** (Ethisphere Institute).
- Ganhou o prêmio de **melhor reputação corporativa da América Latina** (Ranking Merco).

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Certificações de qualidade

- As fábricas do Grupo Bimbo/Visconti seguem rigorosos padrões de **segurança alimentar**, com certificações ISO e HACCP, assegurando a qualidade e conformidade sanitária dos produtos.

Justificativa Técnica para Escolha da Marca

A escolha da marca **Visconti** para compor a cesta natalina dos colaboradores justifica-se pelos seguintes aspectos técnicos e mercadológicos:

- **Produto tradicional** no Natal brasileiro, com mais de 40 anos de mercado e ampla aceitação
- Excelente **relação custo-benefício**, sendo uma das marcas mais acessíveis com padrão satisfatório de qualidade
- Produzido por uma empresa com **certificação de qualidade e segurança alimentar internacional**
- **Fácil aquisição** e entrega, graças à forte presença nacional e grande volume de produção
- Opção segura e popular para compor cestas com equilíbrio entre economia e reconhecimento de marca

Nestlé





Histórico da Marca

A **Nestlé** é uma das maiores e mais respeitadas empresas de alimentos e bebidas do mundo. Fundada em 1866 na Suíça, está presente no Brasil desde **1921**, sendo reconhecida por sua **inovação, qualidade e confiabilidade**.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Sua entrada no segmento de panettones e chocottones se deu por meio da **associação com marcas consagradas de chocolates**, como **Alpino, Galak, Prestígio, KitKat**, entre outros. A marca utiliza seus chocolates próprios como base para recheios e coberturas dos panificados, o que garante forte identidade e diferenciação.

A produção da linha de chocottones é feita em parceria com fabricantes brasileiros sob **licenciamento e supervisão direta da Nestlé**, mantendo os rigorosos padrões de qualidade e segurança alimentar da multinacional.

Diferenciais da Marca Nestlé

Marca de alto prestígio

- Reconhecida por **98% dos brasileiros**, segundo a Kantar.
- Associada a produtos confiáveis, saborosos e com **alto padrão de qualidade.**

Combinação de receitas tradicionais com chocolates icônicos

- Linha de chocottones inclui versões com **chocolate Alpino, KitKat** e **Prestígio**, além do tradicional com gotas de chocolate ao leite.
- Essa associação com chocolates consagrados gera **apelo emocional e valor agregado**.

Qualidade sensorial superior

- Produtos com **massa macia e úmida**, elaborados com ingredientes selecionados e recheios cremosos.
- Equilíbrio entre textura, sabor e doçura.

Apelo visual e embalagem premium

- Embalagens modernas, resistentes e com visual natalino atrativo.
- Ideal para incluir em cestas.

Segurança alimentar

- Produtos fabricados sob **controle de qualidade rigoroso, com certificações ISO e HACCP**, seguindo protocolos internacionais da Nestlé.

Reconhecimento e Premiações

A Nestlé é uma das marcas mais premiadas do setor de alimentos, tanto no Brasil quanto no exterior. Entre os principais reconhecimentos:

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Top of Mind – Folha de S. Paulo

- A Nestlé é uma das empresas **mais lembradas espontaneamente** entre todas as categorias de alimentos.

Great Place to Work / Melhores Empresas para Trabalhar

- Repetidamente reconhecida como uma empresa **ética, inovadora e respeitável.**

Prêmio Reclame Aqui

- Destaque em atendimento e **resolução de problemas com consumidores.**

Prêmio Época Negócios / Datafolha – Marcas de Confiança

- Figura entre as marcas **mais confiáveis pelos brasileiros** há anos.

Justificativa Técnica para Escolha da Marca

A escolha da marca **Nestlé** para compor a cesta natalina dos colaboradores é justificada pelos seguintes fatores técnicos e mercadológicos:

- Marca de **alta confiabilidade e prestígio**, reconhecida nacional e internacionalmente
- Produto com **qualidade sensorial superior**, massa macia e recheios elaborados com chocolates próprios da marca
- Excelente **apresentação visual** e embalagem resistente, agregando valor à cesta
- Produção com rigorosos **padrões de segurança alimentar**
- Ampla aceitação por parte do público, com **alto grau de satisfação e reconhecimento**
- Disponibilidade nacional, facilitando o fornecimento em larga escala

O **Chocottone Nestlé**, seja em sua versão **Tradicional com gotas** ou **recheado com chocolate Alpino**, é uma escolha segura e valorizada para integrar cestas natalinas corporativas. Reúne **tradição, qualidade, inovação e confiança**, além de apresentar **excelente percepção de valor por parte dos servidores públicos** e colaboradores.

Seven Boys

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A



Sobre a Marca

A **Seven Boys** é uma marca tradicional brasileira fundada em 1950, inicialmente focada na produção de pães e bolos. Atualmente pertence ao Grupo Wickbold, mantendo forte presença no mercado nacional, especialmente na linha de panificação e produtos sazonais. Reconhecida pela **qualidade, sabor e consistência**, a Seven Boys mantém receitas tradicionais que conquistaram diferentes gerações.

Diferenciais

- **Tradição e confiabilidade**: mais de 70 anos no mercado de panificação.
- **Matérias-primas selecionadas** para garantir sabor e maciez.
- **Receita padronizada** que assegura qualidade constante em grandes lotes.
- Produtos típicos da **época natalina**, com forte apelo cultural e afetivo.

Justificativa para Aquisição

A escolha do **Panetone e Chocotone Seven Boys** se justifica por:

- **Reconhecimento da marca** e ampla aceitação popular.
- **Qualidade sensorial comprovada**: massa macia, sabor equilibrado e recheios fartos.
- **Adequação a cestas natalinas** e kits comemorativos, agregando valor e tradição.
- **Embalagem resistente** que preserva frescor e facilita transporte e armazenamento.

Casa Suíça

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

	

Sobre a Marca

A **Casa Suíça** é uma marca brasileira fundada em 1967, conhecida por trazer ao mercado receitas inspiradas na confeitaria europeia, com foco em panificação e produtos natalinos. A empresa se destaca por oferecer panetones de **massa fofinha, sabor refinado e ingredientes selecionados**, mantendo tradição e qualidade que a tornaram referência nesse segmento.

Diferenciais

- **Tradição de mais de 50 anos** na produção de panetones e produtos natalinos.
- **Inspiração europeia**, com receitas que valorizam sabor e textura refinados.
- Uso de **matérias-primas de alta qualidade**, garantindo aroma e maciez prolongada.
- Disponibilidade em diferentes tamanhos e embalagens, adaptando-se a cestas e kits.

Justificativa para Aquisição

A escolha do **Panetone e Chocotone Casa Suíça** se justifica por:

- **Marca reconhecida** pela qualidade e tradição no segmento natalino.
- **Excelente aceitação sensorial**, com massa macia e recheios fartos.
- **Adequação perfeita a cestas natalinas**, agregando valor percebido ao presente.
- **Apresentação premium** que confere sofisticação e reforça o caráter comemorativo do kit.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ITENS 07 E 09 – CREME DE LEITE E LEITE CONDENSADO

Piracanjuba

	

Sobre a Marca Piracanjuba

A **Piracanjuba** é uma das mais tradicionais e respeitadas marcas de laticínios do Brasil, pertencente à **empresa Laticínios Bela Vista**, fundada em **1955**, em Piracanjuba (GO). Com mais de **65 anos de atuação**, a marca é hoje uma das **maiores do setor de laticínios na América Latina**, contando com centros de distribuição em todas as regiões do país e uma robusta presença nos lares brasileiros.

Atua em diversas categorias: leite UHT, creme de leite, leite condensado, bebidas lácteas, queijos, manteiga, leites especiais (zero lactose, infantis, proteicos), entre outros.

Reconhecimento e Certificações

- Marca entre as **Top 5** mais lembradas em laticínios no Brasil, segundo a **Kantar e Nielsen**.
- Certificações de **qualidade e segurança alimentar:**
 - **FSSC 22000,**
 - **ISO 9001,**
 - **Selo Verde (produção sustentável)**
- Reconhecida como **marca de confiança** pela Revista Seleções/Reader's Digest.
- Premiada com o selo **Great Place to Work** em suas unidades industriais.

Diferenciais Técnicos Leite Condensado:

- Textura cremosa e sabor autêntico
- Ponto de dulçor equilibrado

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- Produto estável para uso em altas ou baixas temperaturas
- Excelente rendimento em receitas

Diferenciais Técnicos Creme de Leite:

- Consistência cremosa e homogênea
- Ideal para receitas doces e salgadas
- Pronto para uso direto da embalagem
- Boa estabilidade em cozimento e congelamento

Justificativa Técnica

Tanto o **Creme de Leite quanto o Leite Condensado Piracanjuba** são excelentes opções para **composição de cestas natalinas, kits alimentares ou programas sociais**, pois oferecem:

- **Reconhecimento e tradição da marca**
- **Qualidade e consistência dos produtos**
- **Versatilidade para uso culinário**
- **Boa relação custo-benefício**
- **Facilidade logística e longa validade**

A presença da Piracanjuba nesses kits valoriza a entrega, fortalece a imagem institucional e garante a satisfação dos beneficiários.

Nestlé/Moça

	

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Sobre a Marca Nestlé

A **Nestlé** é a maior empresa de alimentos e bebidas do mundo, fundada em **1866** na Suíça e presente no Brasil desde **1921.** A empresa se consolidou como **referência global em qualidade, inovação e segurança alimentar**, atuando em diversas categorias: laticínios, chocolates, cereais, nutrição infantil, cafés, entre outros.

No Brasil, a Nestlé possui **fábricas em diversos estados** e um portfólio vasto de produtos amplamente distribuídos no varejo nacional.

Reconhecimento e Certificações

- Presença constante entre as **marcas mais lembradas e consumidas do Brasil** (Kantar, Datafolha, Nielsen).
- Certificações internacionais como:
 - **FSSC 22000** – Segurança de alimentos
 - **ISO 14001** – Gestão ambiental
 - **ISO 9001** – Qualidade
- Premiações:
 - **Top of Mind Brasil (Folha de S. Paulo)**
 - **Melhores Empresas para Trabalhar – GPTW**
 - **Prêmio Reclame Aqui** – confiança do consumidor

Leite Condensado Moça – Nestlé

Especificações Técnicas:

Característica	**Informação**
Produto	Leite Condensado Moça
Marca	Nestlé
Peso líquido	395g
Tipo de embalagem	Lata com abertura fácil ou Tetra Pak com tampa
Validade média	12 meses
Composição	Leite integral e açúcar
Não contém	Glúten
Alérgenos	Contém leite e derivados

Diferenciais Técnicos:

- Marca **líder absoluta em vendas** no segmento de leite condensado
- Textura cremosa e padronizada: excelente rendimento e ponto certo
- **Sabor icônico e reconhecido** pelo consumidor brasileiro há mais de 100 anos
- Ideal para doces, sobremesas, coberturas e recheios

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Creme de Leite Nestlé

Especificações Técnicas:

Característica	Informação
Produto	Creme de Leite Nestlé (UHT ou Lata)
Peso líquido	200g (caixa) ou 300g (lata com soro)
Tipo de embalagem	Caixa Tetra Pak ou lata
Validade média	8 a 12 meses
Composição	Creme de leite, estabilizantes (varia por versão)
Teor de gordura	Cerca de 20% (versão UHT)
Alérgenos	Contém leite e derivados

Diferenciais Técnicos:

- Produto versátil: pode ser usado em receitas doces e salgadas
- **Versão sem soro** (UHT) com textura homogênea e cremosa
- Excelente estabilidade para preparações quentes e frias
- **Referência nacional em qualidade e sabor**

Justificativa

Critério	Justificativa
Marca de confiança	A Nestlé é uma das marcas mais reconhecidas e respeitadas do mundo
Alta qualidade padronizada	Produto sempre uniforme, com ótimo rendimento e aceitação
Sabor e textura reconhecidos	Ícones da culinária brasileira: insubstituíveis em receitas clássicas
Ampla distribuição nacional	Produtos disponíveis em qualquer ponto do Brasil
Longa validade e segurança alimentar	Permite estocagem e transporte com segurança alimentar garantida

Conclusão

O **Creme de Leite Nestlé** e o **Leite Condensado Moça** representam o **padrão ouro** de qualidade entre os laticínios do mercado nacional. A escolha desses itens para composição de **cestas natalinas ou kits institucionais** oferece benefícios claros:

- Alta aceitação e reconhecimento entre beneficiários
- Qualidade e segurança garantidas por uma marca centenária
- Facilidade logística e durabilidade
- Excelente rendimento culinário e versatilidade

São produtos premium, ideais para valorizar a cesta natalina e transmitir cuidado e excelência por parte da instituição pública responsável pela entrega.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Italac

	

Sobre a Marca Italac

A **Italac** é uma das maiores empresas de laticínios do Brasil, com mais de **25 anos de atuação** no mercado. A marca pertence ao **Grupo Goiano de Laticínios**, com sede em Bela Vista de Goiás (GO), e se destaca por sua ampla **distribuição nacional, excelente relação custo-benefício e rigoroso controle de qualidade.**

É uma das **marcas mais consumidas do Brasil**, presente em todo o território nacional com produtos em diversas categorias: leite UHT, leite em pó, creme de leite, leite condensado, queijos, bebidas lácteas, entre outros.

Reconhecimento e Certificações

- Reconhecida como uma das **marcas mais vendidas no Brasil**, segundo pesquisa **Nielsen.**
- Presente no ranking das **marcas mais lembradas** do setor de laticínios, de acordo com a **Kantar**.
- Certificações:
 - **FSSC 22000** – Segurança de alimentos
 - **ISO 9001** – Qualidade
 - **Selo de Inspeção Federal (SIF)** – Ministério da Agricultura

A Italac é amplamente utilizada em programas governamentais e iniciativas de distribuição alimentar por sua **regularidade de fornecimento** e **qualidade confiável.**

Leite Condensado Italac

Especificações Técnicas:

Característica	Informação

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Produto	Leite Condensado Italac
Peso líquido	395g
Tipo de embalagem	Tetra Pak com tampa ou lata
Validade média	12 meses
Composição	Leite integral, açúcar
Não contém	Glúten
Alérgenos	Contém leite e derivados
Aplicações	Sobremesas, recheios, cremes, confeitaria em geral

Diferenciais Técnicos:

- **Sabor equilibrado** e textura cremosa
- Estável para uso em altas e baixas temperaturas
- Boa consistência e ponto ideal para doces
- Excelente rendimento, com custo acessível

Creme de Leite Italac

Especificações Técnicas:

Característica	**Informação**
Produto	Creme de Leite Italac
Peso líquido	200g
Tipo de embalagem	Caixa Tetra Pak (com ou sem tampa abre fácil)
Validade média	8 a 12 meses
Composição	Creme de leite, estabilizantes
Teor de gordura	Aproximadamente 20%
Alérgenos	Contém leite e derivados

Diferenciais Técnicos:

- Produto **homogêneo, sem separação de fases**
- Pode ser utilizado em receitas doces e salgadas
- **Estabilidade térmica**: não talha ao ser aquecido corretamente
- Ideal para molhos, recheios, sobremesas e pratos quentes

Justificativa

Critério	**Justificativa**
Ampla distribuição nacional	Facilita aquisição em qualquer região do Brasil
Alto giro no varejo	Marca de grande aceitação e confiança do consumidor
Boa relação custo-benefício	Produto com preço competitivo sem comprometer a qualidade
Versatilidade culinária	Adequados para diversas preparações, doces e salgadas
Qualidade padronizada	Produto estável, com longa validade e excelente conservação

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Conclusão

O **Creme de Leite e o Leite Condensado da marca Italac** são produtos de alto desempenho e **excelente relação entre qualidade e preço**, tornando-se uma escolha técnica e economicamente eficiente para:

- **Distribuição em cestas natalinas ou kits alimentares**
- **Programas sociais**
- **Instituições públicas e privadas**

Com qualidade reconhecida, praticidade de uso, durabilidade e forte presença nacional, a marca Italac oferece **segurança alimentar, regularidade de fornecimento e aceitação popular,** essenciais para o sucesso de ações públicas de distribuição de alimentos.

Cemil



Sobre a Marca CEMIL

A **CEMIL – Cooperativa Central Mineira de Laticínios** foi fundada em **1979,** em **Patos de Minas (MG)**, por um grupo de produtores rurais com o objetivo de valorizar a produção local e agregar qualidade aos laticínios. Com mais de **40 anos de atuação no mercado**, a Cemil se consolidou como uma importante referência nacional em laticínios, com destaque para:

- Leite UHT
- Leite condensado
- Creme de leite
- Achocolatados
- Bebidas lácteas
- Leite em pó

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

A empresa tem forte atuação no **Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste**, com presença crescente em outros estados, mantendo a tradição e o padrão de qualidade mineiro.

Reconhecimento e Certificações

- Marca consolidada no **varejo alimentar e institucional**
- Produtos presentes em **programas de alimentação escolar e cestas básicas**
- Certificações importantes:
 - **FSSC 22000** – Segurança de alimentos
 - **SIF – Serviço de Inspeção Federal** (MAPA)
 - **Certificações ambientais e de boas práticas de fabricação (BPF)**
- Reconhecimento regional pela qualidade e **tradição mineira em laticínios**

Leite Condensado Cemil

Especificações Técnicas:

Característica	**Informação**
Produto	Leite Condensado Cemil
Peso líquido	395g
Tipo de embalagem	Tetra Pak ou lata com abre fácil
Validade média	12 meses
Composição	Leite integral e açúcar
Não contém	Glúten
Alérgenos	Contém leite e derivados

Diferenciais Técnicos:

- Textura firme e cremosa
- Sabor suave e equilibrado
- Excelente rendimento para receitas doces, cremes, coberturas e recheios
- Embalagem prática, resistente e segura para transporte

Creme de Leite Cemil

Especificações Técnicas:

Característica	**Informação**
Produto	Creme de Leite UHT Cemil
Peso líquido	200g

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Tipo de embalagem	Caixa Tetra Pak
Validade média	8 a 12 meses
Composição	Creme de leite e estabilizantes
Teor de gordura	Aproximadamente 20%
Alérgenos	Contém leite e derivados

Diferenciais Técnicos:

- Textura cremosa e uniforme
- Estável em preparações quentes e frias
- Produto de fácil manipulação, ideal para uso doméstico e institucional
- Sabor suave, adequado a diferentes tipos de receita

Justificativa Técnica para Aquisição Pública

Critério	**Justificativa**
Tradição e reconhecimento	Marca mineira respeitada, com mais de 40 anos no setor
Qualidade e segurança alimentar	Produtos certificados e inspecionados pelo SIF/MAPA
Boa relação custo-benefício	Alternativa econômica com qualidade confiável
Embalagem resistente e prática	Facilita armazenamento e distribuição em cestas natalinas
Ampla aceitação	Sabor tradicional e compatível com diversas receitas familiares

Os produtos **Leite Condensado e Creme de Leite Cemil** se destacam por:

- **Qualidade reconhecida e certificada**
- **Versatilidade culinária** para doces e pratos salgados
- **Custo acessível com padrão técnico elevado**
- **Presença em programas alimentares e sociais**
- **Segurança no transporte e armazenamento**

Por esses motivos, a marca **CEMIL** é altamente indicada para **composição de cestas natalinas, kits de alimentos ou distribuição institucional**, agregando tradição, sabor e confiabilidade às entregas públicas ou privadas.

Itambé

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

	

Sobre a Marca Itambé

Fundada em **1940**, a **Itambé** é uma das mais tradicionais e respeitadas marcas de laticínios do Brasil. Com sede em **Belo Horizonte (MG)**, tem origem cooperativista e uma história fortemente ligada à excelência na produção de leite e derivados.

Em 2017, passou a integrar o grupo **Alvoar Lácteos**, consolidando sua presença no mercado nacional e internacional, mantendo o padrão de qualidade característico de Minas Gerais. Seus produtos são reconhecidos pela **qualidade superior**, tradição e **amplo portfólio** voltado tanto ao consumo doméstico quanto institucional.

Reconhecimento e Certificações

- Marca líder no setor de laticínios em diversas categorias, com forte presença no varejo e em programas institucionais
- Presente em premiações como:
 - **Top of Mind Minas Gerais**
 - **Marcas de Confiança (Seleções)**
- Certificações:
 - **SIF (Serviço de Inspeção Federal – MAPA)**
 - **FSSC 22000** – Segurança dos alimentos
 - **ISO 9001** – Qualidade da produção

Leite Condensado Itambé

Especificações Técnicas:

Característica	**Informação**
Produto	Leite Condensado Itambé
Peso líquido	395g
Tipo de embalagem	Tetra Pak ou lata com abertura fácil
Validade média	12 meses

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Composição	Leite integral, açúcar
Não contém	Glúten
Alérgenos	Contém leite e derivados

Diferenciais Técnicos:

- Sabor tradicional, suave e equilibrado
- Boa consistência para receitas doces, cremes, recheios e coberturas
- Excelente aceitação em diferentes regiões do país
- Embalagem resistente, com boa vedação e vida útil prolongada

Creme de Leite Itambé

Especificações Técnicas:

Característica	**Informação**
Produto	Creme de Leite Itambé UHT
Peso líquido	200g
Tipo de embalagem	Caixa Tetra Pak
Validade média	8 a 12 meses
Composição	Creme de leite, estabilizantes
Teor de gordura	Cerca de 20%
Alérgenos	Contém leite e derivados

Diferenciais Técnicos:

- Textura uniforme e cremosa
- Estável ao calor, ideal para pratos quentes e frios
- Versátil: receitas doces e salgadas
- Produto com sabor leve e sem excesso de gordura

Justificativa

Critério	**Justificativa**
Marca consolidada e tradicional	Itambé é reconhecida pela excelência dos laticínios há mais de 80 anos
Alta qualidade e padrão técnico	Produtos com padronização de sabor, textura e segurança alimentar
Boa relação custo-benefício	Excelente rendimento e preço competitivo
Distribuição nacional	Presente em todo o Brasil, com logística eficaz
Ideal para cestas natalinas	Alta aceitação popular e excelente performance culinária

O **Leite Condensado e o Creme de Leite Itambé** são opções altamente qualificadas para **cestas natalinas, kits institucionais e programas alimentares**, por oferecerem:

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- Qualidade reconhecida nacionalmente
- Tradição e confiança no setor de laticínios
- Produto estável, durável e de excelente aceitação
- Versatilidade e rendimento para diferentes usos culinários

A Itambé oferece uma combinação ideal de **tradição mineira, qualidade técnica e acessibilidade**, sendo uma escolha segura e estratégica para compras públicas.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

ITEM 08 – FAROFA PRONTA

Yoki



Sobre a Marca

Yoki, criada em 1990 como sucessora da marca Kitano, é uma das mais tradicionais e amplamente reconhecidas empresas de alimentos no Brasil. Integrante da General Mills desde 2012, possui vasta distribuição e forte presença na cultura alimentar brasileira, especialmente em produtos prontos como farofa, pipocas e pratos típicos.

Diferenciais Técnicos

- **Praticidade**: pronta para uso, dispensando preparo adicional
- **Qualidade sensorial constante**: sabor e textura uniformes mesmo em embalagens diferentes
- **Ampla aceitação**: produto tradicional e familiar aos brasileiros, facilmente identificado como parte de celebrações típicas
- **Logística facilitada**: longa validade e distribuição em todo o país
- **Engajamento de marca**: ativações promocionais reforçam seu apelo emocional e cultural

Justificativa para Aquisição

A **Farofa Pronta Yoki** é uma escolha técnica sólida para compor **cestas natalinas** por:

- Sua ampla aceitação nacional e associação a festividades e refeições tradicionais
- A justificativa emocional que as ações promocionais da marca agregam, transmitindo valorização aos beneficiários
- A praticidade, versatilidade e custo-benefício, ideais para compras públicas em larga escala

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Campo Bom



Sobre a Marca

A **Campo Bom** é uma marca brasileira especializada em produtos derivados da mandioca, entre os quais destaca-se sua farofa pronta. Disponível em embalagens de 250 g, 400 g e 500 g, está amplamente distribuída no varejo nacional, o que facilita sua aquisição e reposição.

Diferenciais Técnicos

- **Praticidade**: Produto pronto para consumo, agilizando o preparo em eventos ou kits festivos.
- **Aceitação popular**: Farofa tradicional é presença garantida na cultura alimentar brasileira, especialmente durante o Natal.
- **Versatilidade de uso**: Adequada a uma ampla variedade de pratos e receitas festivas.
- **Disponibilidade**: Forte presença no varejo e atacado, facilitando logística de fornecimento.
- **Custo-benefício**: Embalagens econômicas com bom rendimento e valor acessível.

Justificativa Técnica para Aquisição

A inclusão da **Farofa Pronta Campo Bom** em cestas natalinas é justificada pelos seguintes pontos:

- É um item tradicional que atende às expectativas culturais e sensoriais do público.
- Destaca-se pela praticidade e facilidade de armazenamento.
- Apresenta excelente custo-benefício, ideal para compras em grande volume.
- Produto amplamente disponível, garantindo competitividade em cotações e logística eficiente.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Conclusão

A Farofa Pronta Campo Bom é uma escolha técnica adequada para agregar valor simbólico e prático às cestas natalinas e ações institucionais. Sua aceitação, versatilidade e facilidade de aquisição a tornam uma opção confiável e estrategicamente vantajosa.

Pereira



Sobre a Marca

A **Pereira** é uma marca nacional de alimentos que oferece produtos como farofa pronta nos sabores tradicional e picante.É distribuída em supermercados e lojas de atacado no Brasil, oferecendo praticidade e sabor consistente.

Diferenciais Técnicos

- **Praticidade**: pronta para uso imediato, eliminando a necessidade de preparo em ambiente institucional.
- **Sabor marcante**: opção "picante" proporciona diferenciação sensorial, valorizando o kit natalino.
- **Aceitação cultural**: farofa é acompanhamento muito tradicional nas refeições brasileiras, especialmente em festas.
- **Disponibilidade local**: presença em varejo nacional facilita a logística e aquisição em processos públicos.

Justificativa para Aquisição

A **Farofa Pronta Pereira** justifica-se como item de cestas natalinas por oferecer:

- Aceitação garantida graças à tradição e familiaridade com o público-alvo;
- Versatilidade de uso que agrega valor prático ao kit (consumo imediato ou acompanhamento de pratos);
- Identidade diferenciada na versão picante, agregando um toque de inovação;
- Embalagem prática com peso adequado para inclusão em cestas;

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- Logística facilitada, sendo produto amplamente disponível a preços competitivos.

Conclusão

A **Farofa Pronta Pereira** é uma opção estratégica e funcional para compor cestas natalinas institucionais. Por combinar sabor tradicional, praticidade e disponibilidade, oferece excelente custo-benefício e agrega valor cultural, sem perder o apelo prático para a distribuição pública.

Da Terrinha



Sobre a Marca

A **Da Terrinha Alimentos** é especializada na produção de farofas prontas, com foco em fórmulas artesanais e sabores autênticos. A linha inclui versões tradicionais e apimentadas, em embalagens de **150 g e 400 g**, facilitando sua inclusão em kits alimentares ou cestas natalinas.

Diferenciais Técnicos

- **Sabor artesanal e marcante**, com opções que atendem a diferentes perfis de público (tradicional e picante).
- **Sem glúten**, ampliando a compatibilidade com dietas específicas.
- **Textura crocante pronta para consumo**, dispensando preparo adicional.
- Embalagem leve e com variedades de peso, ideal para cestas e kits de distribuição.

Justificativa para Aquisição

A **Farofa Pronta Da Terrinha** é recomendada para compor aquisições públicas e cestas natalinas por:

- Oferecer um **sabor diferenciado e autêntico**, valorizando emocionalmente o kit.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- Ser **versátil e imbatível em praticidade**, ideal tanto para refeições rápidas quanto para acompanhamentos festivos.
- Ter **boa relação custo-benefício**, com embalagens adequadas a diferentes necessidades de volume e logística.
- Ser **ampla e facilmente distribuível**, garantindo disponibilidade em diversas regiões.

Conclusão

A inclusão da **Farofa Pronta Da Terrinha** em cestas e kits institucionais traz o equilíbrio ideal entre **praticidade, sabor e adaptabilidade**, conferindo ao presente um toque regional autêntico com excelente aceitação popular.

Pinduca

Sobre a Marca

A Pinduca é marca nacional de produtos derivados de mandioca e milho, como farinhas e farofas prontas temperadas, comercializada em diversas regiões do país.

Diferenciais Técnicos

- Farofa pronta temperada, de milho ou mandioca, em embalagens compatíveis com a faixa de 400 a 500 g.
- Produto pronto para consumo, de preparo prático, típico das ceias de fim de ano.
- Embalagem resistente e de longa validade, adequada ao acondicionamento em cesta.

Justificativa para Aquisição

A Farofa Pronta Pinduca alia praticidade, sabor e aceitação popular, configurando opção adequada para compor a cesta natalina.

Amafil

Sobre a Marca

A Amafil é indústria brasileira sediada no Paraná, especializada em derivados de mandioca (farinhas, farofas prontas, polvilhos e tapiocas), com distribuição nacional e presença recorrente em contratações públicas, inclusive com preços registrados na pesquisa de mercado deste processo.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Diferenciais Técnicos

- Especialização na cadeia produtiva da mandioca, com padronização do produto.
- Farofas prontas em embalagens de 400 a 500 g, em diversos sabores.
- Ampla rede de distribuição, favorecendo a competitividade entre fornecedores.

Justificativa para Aquisição

A Farofa Pronta Amafil reúne tradição na fabricação de derivados de mandioca, padronização e custo competitivo, sendo opção técnica adequada para o item.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

ITEM 10 – MILHO VERDE EM CONSERVA

Quero



História

A Quero Alimentos foi fundada em 1986 na cidade de Nerópolis, Goiás, por Antônio Dias, um empresário visionário que viu uma oportunidade no mercado de alimentos processados no Brasil. Inicialmente, a empresa focou na produção de molhos de tomate, utilizando tomates cultivados na própria região, o que garantia a qualidade e frescor do produto.

Primeiros Anos e Expansão

Nos primeiros anos, a Quero consolidou sua presença no mercado local, ganhando a confiança dos consumidores pela qualidade de seus produtos. O sucesso inicial permitiu que a empresa investisse em tecnologia e ampliasse sua linha de produtos. Além dos molhos de tomate, a Quero passou a produzir outros itens alimentícios, como extratos de tomate, ketchup, vegetais enlatados (milho, ervilha, seleta de legumes), conservas e temperos.

A expansão do portfólio foi acompanhada por uma ampliação das instalações fabris, que passaram a contar com equipamentos modernos e processos de produção mais eficientes. Isso garantiu não apenas a ampliação da capacidade produtiva, mas também a manutenção de altos padrões de qualidade.

Inovação e Diversificação

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Ao longo dos anos 1990 e 2000, a Quero continuou a inovar e diversificar sua oferta de produtos. A empresa investiu em pesquisa e desenvolvimento para criar novos itens que atendiam às necessidades e preferências dos consumidores brasileiros. Entre as inovações, destacam-se os molhos prontos para consumo, que facilitaram o preparo de refeições rápidas e saborosas, atendendo ao estilo de vida cada vez mais dinâmico dos brasileiros.

A Quero também se destacou pela criação de embalagens práticas e inovadoras, como as embalagens "abre fácil" e as embalagens em sachês, que ajudaram a consolidar a marca como sinônimo de praticidade e conveniência na cozinha.

Aquisição pela Heinz

Um marco significativo na história da Quero ocorreu em 2011, quando a empresa foi adquirida pela H. J. Heinz Company, uma das maiores e mais respeitadas empresas de alimentos do mundo. A aquisição pela Heinz foi um passo estratégico que visava fortalecer a presença da empresa no mercado brasileiro e alavancar a expertise da Heinz em processos industriais e controle de qualidade.

Sob a gestão da Heinz, a Quero passou por uma série de melhorias, incluindo investimentos em infraestrutura, ampliação da capacidade produtiva e adoção de práticas de sustentabilidade. A sinergia entre as duas empresas também permitiu a expansão do portfólio de produtos Quero, que passou a incluir novas categorias e sabores.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Nos últimos anos, a Quero tem se destacado também por suas iniciativas de sustentabilidade e responsabilidade social. A empresa adota práticas sustentáveis em toda a cadeia produtiva, desde o cultivo dos ingredientes até a produção e distribuição dos produtos. Entre as ações, destacam-se o uso racional da água, a redução de desperdícios e a implementação de programas de reciclagem.

Além disso, a Quero participa de projetos sociais que visam promover a inclusão social e o desenvolvimento das comunidades onde está inserida. A

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A
mod.17

empresa apoia iniciativas de educação, saúde e bem-estar, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Reconhecimento e Futuro

A Quero é reconhecida como uma marca de confiança pelos consumidores brasileiros. Sua trajetória de sucesso é marcada por uma constante busca pela inovação, qualidade e satisfação do cliente. A empresa continua a investir em pesquisa e desenvolvimento, buscando sempre novas formas de surpreender e encantar os consumidores.

Com um legado sólido e uma visão de futuro promissora, a Quero Alimentos segue como uma das principais marcas do setor alimentício no Brasil, comprometida em oferecer produtos de alta qualidade e contribuir para a alimentação saudável e prática dos brasileiros.

Produtos oferecidos

A marca Quero oferece uma ampla gama de produtos alimentícios que abrangem várias categorias. Aqui está uma lista dos principais produtos oferecidos pela Quero:

Molhos de Tomate

- Molho de Tomate Tradicional
- Molho de Tomate com Manjericão
- Molho de Tomate com Alho
- Molho de Tomate com Pedaços
- Molho de Tomate Pizza
- Molho de Tomate Bolonhesa
- Molho de Tomate com Ervas Finas
- Extrato de Tomate
- Polpa de Tomate
- Purê de Tomate

Condimentos

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- Ketchup Tradicional
- Ketchup Picante
- Ketchup Zero
- Mostarda Tradicional
- Maionese Tradicional
- Maionese Light

Vegetais Enlatados

- Milho Verde
- Ervilha
- Seleta de Legumes
- Salsicha
- Ervilha com Milho
- Grão de Bico
- Feijão Preto
- Feijão Carioca

Conservas

- Azeitona Verde
- Azeitona Preta
- Palmito
- Picles
- Champignon

Pratos Prontos

- Feijoada
- Sopa de Feijão
- Sopa de Legumes

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- Sopa de Galinha

Sopas e Cremes

- Creme de Cebola
- Creme de Galinha
- Creme de Ervilha

Temperos e Especiarias

- Alho Picado
- Alho Triturado
- Molho de Alho
- Molho de Pimenta

Sucos e Bebidas

- Suco de Tomate
- Néctares de Frutas (diversos sabores)

Diversos

- Vinagre de Álcool
- Vinagre de Maçã
- Vinagre de Vinho Branco

A Quero também oferece produtos sazonais ou regionais, além de estar sempre inovando e lançando novos produtos para atender às demandas do mercado.

Prêmios

A marca Quero tem se destacado no mercado de alimentos no Brasil, e ao longo dos anos, recebeu diversos prêmios que reconhecem a qualidade de seus produtos e sua relevância no setor. Aqui estão alguns dos prêmios que a Quero já recebeu:

Prêmios de Qualidade e Excelência

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- **Prêmio ABRE da Embalagem Brasileira:** A Quero foi reconhecida pela Associação Brasileira de Embalagem (ABRE) por suas inovações e qualidade nas embalagens de produtos alimentícios, que proporcionam praticidade e conservação dos alimentos.
- **Prêmio Top of Mind:** A marca foi frequentemente lembrada pelos consumidores em diversas categorias de alimentos, demonstrando sua forte presença e reconhecimento no mercado.
- **Prêmio Melhores do Ano - Revenda:** Este prêmio, concedido pela revista Revenda, reconhece as marcas de alimentos mais vendidas e preferidas pelos consumidores.

Prêmios de Sustentabilidade

- **Prêmio Benchmarking Brasil:** A Quero foi reconhecida por suas práticas de sustentabilidade, incluindo projetos de redução de desperdício e iniciativas de reciclagem.
- **Certificação de Produção Sustentável:** A marca obteve certificações que atestam seu compromisso com práticas agrícolas e industriais sustentáveis, garantindo produtos de alta qualidade com menor impacto ambiental.

Prêmios de Inovação

- **Prêmio Inovação Brasil:** Este prêmio, concedido pelo jornal Valor Econômico, reconheceu a Quero por suas iniciativas inovadoras na criação de novos produtos e soluções alimentícias.
- **Prêmio Pioneiros da Inovação:** Reconhecimento pela criação de embalagens práticas e soluções inovadoras para o mercado de alimentos.

Prêmios de Responsabilidade Social

- **Prêmio Empresas que Melhor se Comunicam com Jornalistas:** A Quero foi reconhecida por sua transparência e comunicação eficaz com a mídia, reforçando sua imagem de responsabilidade social e ética empresarial.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- **Prêmio de Responsabilidade Social da ABRAS:** A Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS) premiou a Quero por suas ações sociais e iniciativas comunitárias que promovem o bem-estar das comunidades locais.

Esses prêmios refletem o compromisso da Quero com a qualidade, inovação, sustentabilidade e responsabilidade social, reforçando sua posição como uma marca de destaque no mercado brasileiro de alimentos.

Vantagens em adquirir milho verde da marca Quero

Comprar milho verde da marca Quero oferece várias vantagens que abrangem qualidade, praticidade, sustentabilidade, custo-benefício e confiança na marca. Vamos analisar essas vantagens com palavras diferentes:

Qualidade do Produto

1. **Milho de Alta Qualidade**: A Quero seleciona milho de primeira linha, garantindo grãos saborosos e com boa textura.
2. **Processamento Eficiente**: O milho verde da Quero passa por um processo cuidadoso que preserva o sabor natural e a frescura dos grãos.
3. **Produto Saudável**: O milho verde é enlatado sem a adição de conservantes artificiais, mantendo a integridade nutricional.

Conveniência

1. **Pronto para Consumo**: O milho verde da Quero é fácil de usar, já vem cozido e pronto para adicionar diretamente às suas receitas.
2. **Durabilidade**: O produto tem uma longa vida de prateleira devido ao método de conservação, permitindo que você o armazene por mais tempo.
3. **Embalagens Práticas**: Disponível em embalagens fáceis de abrir, o milho verde da Quero facilita o uso no dia a dia.

Versatilidade

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

1. **Uso em Diversos Pratos**: O milho verde da Quero é um ingrediente versátil, ideal para saladas, tortas, sopas, pratos principais e acompanhamentos.
2. **Consistência e Sabor**: Proporciona um sabor consistente e uma textura agradável que complementa uma variedade de receitas.

Sustentabilidade

1. **Práticas Sustentáveis**: A Quero adota métodos de produção que respeitam o meio ambiente, desde o cultivo do milho até a embalagem final.
2. **Embalagens Recicláveis**: As latas são recicláveis, ajudando a minimizar o impacto ambiental.

Custo-Benefício

1. **Preço Acessível**: A Quero oferece milho verde de alta qualidade a preços competitivos, garantindo um ótimo retorno pelo investimento.
2. **Promoções Frequentes**: A marca costuma oferecer promoções e descontos, permitindo que você economize ainda mais.

Confiança na Marca

1. **Reputação Confiável**: A Quero é uma marca bem estabelecida, conhecida por produtos alimentícios de qualidade.
2. **Avaliações Positivas**: A marca recebe regularmente feedback positivo dos consumidores, reforçando a confiança na qualidade e sabor de seus produtos.

Conclusão

Optar pelo milho verde da marca Quero proporciona uma combinação de alta qualidade, conveniência, versatilidade, sustentabilidade e excelente custo-benefício. A confiança na marca e o reconhecimento de sua qualidade pelos consumidores fazem da Quero uma escolha inteligente para quem busca melhorar suas refeições diárias com um ingrediente confiável e saboroso.

Bonduelle

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A



História

A Bonduelle, líder mundial em produtos de origem vegetal, anuncia o lançamento da sua primeira linha de produtos licenciados Disney, no Brasil. Direcionada a jovens e adultos que buscam uma alimentação mais saudável, a novidade contempla milho e ervilha ao vapor, itens que integram a linha de Especialidades da marca – que engloba Palmitos, Azeitonas, Champignons e Conservas Importadas.

O consumo de alimentos saudáveis, que já vinha ganhando força entre os brasileiros, foi acelerado pela pandemia. Em 2020, as vendas desses produtos atingiram R$100 bilhões no país, segundo a Euromonitor Internacional. Foi a maior cifra da categoria desde 2006, quando o segmento começou a ser monitorado. Nos últimos dois anos, por exemplo, as vendas de alimentos plant-based no varejo cresceram 29%.

E, segundo a Abral (Associação Brasileira de Licenciamento de Marcas e Personagens), o mercado de licenciamento faturou, em 2020, R$21 bilhões, o que representa um crescimento de 5% em relação a 2019.Produzidos na França, por meio de um processo cuidadoso e com matéria-prima de qualidade, os produtos foco do licenciamento contam com duas versões de embalagens: uma para o milho com o personagem mais querido do mundo, Mickey Mouse, e outra de ervilha com a Minnie.

As duas embalagens apresentam gramatura de 140 g, direcionadas para quem deseja experimentar um produto diferenciado em preparações menores, ambas feitas ao vapor e poderão ser encontradas nos principais varejos do Brasil. O

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

lançamento tem abrangência nacional e distribuição exclusiva pela Aurora Fine Brands.

A linha Bonduelle & Disney tem como objetivos incentivar a prática de uma alimentação saudável e equilibrada, além de conquistar novos consumidores: jovens e adultos responsáveis pelas compras da casa. “Nossa missão é desenvolver produtos de valor e diferenciação, em uma categoria antes comoditizada, e com oportunidades para inovar.

O consumidor está familiarizado com vegetais em conserva, mas queremos incentivá-lo a experimentar produtos que se destacam pelo sabor, produção ao vapor e grãos naturalmente mais doces, e esta linha é um dos frutos do propósito enquanto empresa”, explica Adriano Sponquiado, gerente nacional de vendas da Bonduelle do Brasil O executivo pontua que o licenciamento com a Disney surgiu a partir da consonância de objetivos: “Além de ser uma referência mundial em entretenimento há anos, a Disney reforça seu compromisso com hábitos de vida saudável para toda a família, ação que está alinhada com a nossa missão.

Referência mundial em produtos de origem vegetal, a Bonduelle busca inspirar as pessoas a fazerem uma transição para a alimentação mais saudável, com o consumo de vegetais -, além de promover o acesso do consumidor a um vegetal produzido com extremo cuidado e qualidade”, ressalta.

Sobre a Bonduelle: Criada há mais de 160 anos na França, a Bonduelle, líder mundial na produção de vegetais processados, chegou ao Brasil em 1996 e tem a missão de inspirar a transição para uma alimentação com base em vegetais. Presente em mais de 100 países, a companhia de gestão familiar conta com a dedicação de mais de 10.000 colaboradores em atividade em 56 instalações industriais. Além disso, possui parcerias com mais de 3.400 agricultores em 12 países ao redor do mundo. Tudo isso para levar mais de 500 variedades de vegetais de alta qualidade à mesa dos consumidores.

Qualidade

A Bonduelle é conhecida por sua alta qualidade na produção de alimentos à base de vegetais. Alguns aspectos que contribuem para essa reputação incluem:

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

1. **Seleção de Ingredientes**: A Bonduelle escolhe cuidadosamente os vegetais utilizados em seus produtos, garantindo que sejam frescos e de alta qualidade.
2. **Processamento Cuidadoso**: A empresa utiliza técnicas de processamento que preservam o sabor, a textura e os nutrientes dos vegetais, garantindo a qualidade do produto final.
3. **Controle de Qualidade**: A Bonduelle possui rigorosos padrões de controle de qualidade em todas as etapas da produção, desde a seleção dos ingredientes até o produto final.
4. **Produtos Naturais e Saudáveis**: Os produtos da Bonduelle são conhecidos por serem naturais e saudáveis, sem adição de conservantes ou corantes artificiais.
5. **Variedade de Opções**: A empresa oferece uma ampla variedade de produtos, atendendo às diferentes preferências e necessidades dos consumidores.
6. **Compromisso com a Sustentabilidade**: A Bonduelle tem um compromisso com a sustentabilidade em sua produção, utilizando práticas que visam reduzir o impacto ambiental.

Esses fatores combinados ajudam a manter a reputação da Bonduelle como uma marca de alta qualidade no mercado de alimentos à base de vegetais.

Produtos oferecidos

A Bonduelle é uma marca conhecida por seus produtos à base de vegetais, especialmente conservas e congelados. Aqui está uma lista geral dos produtos que a marca Bonduelle oferece:

Vegetais em Conserva

- Milho Verde
- Ervilha

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- Feijão Verde
- Aspargos
- Palmito
- Champignon
- Azeitonas

Saladas Prontas

- Saladas de Vegetais Variados
- Saladas de Legumes

Legumes Prontos para Consumo

- Batata em Cubos
- Batata Doce em Cubos
- Mandioca
- Beterraba Cozida
- Cenoura Cozida

Produtos à Base de Grãos

- Lentilhas
- Grão-de-Bico
- Feijão

Pratos Prontos

- Ratatouille
- Pimentões Recheados

Linha de Produtos Orgânicos

- Diversos Vegetais Orgânicos em Conserva

Linha de Produtos Congelados

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- Diversos Vegetais Congelados, como Ervilhas, Milho, Feijão Verde, entre outros.

Linha de Produtos de Milho

- Milho Verde em Conserva
- Pipoca

Linha de Molhos e Temperos

- Molhos Diversos
- Temperos Prontos

A Bonduelle oferece uma ampla variedade de produtos à base de vegetais, desde conservas até produtos congelados, atendendo às necessidades de consumidores que buscam praticidade e qualidade na alimentação.

Análise das vantagens

Adquirir milho verde da marca Bonduelle oferece diversas vantagens que podem ser analisadas detalhadamente:

Qualidade do Produto

1. **Seleção de Milho Verde de Qualidade**: A Bonduelle seleciona cuidadosamente o milho verde, garantindo produtos frescos e saborosos.
2. **Processamento Cuidadoso**: O processo de produção da Bonduelle é cuidadoso para preservar o sabor e os nutrientes do milho verde, mantendo sua qualidade.
3. **Conservação de Nutrientes**: O milho verde enlatado da Bonduelle mantém boa parte dos nutrientes do milho verde fresco, como fibras, vitaminas e minerais.

Praticidade e Versatilidade

1. **Pronto para Consumo**: O milho verde da Bonduelle é enlatado e pronto para consumo, o que é conveniente para incluir vegetais nas refeições de forma rápida e prática.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

2. **Longa Vida de Prateleira**: Devido ao seu processo de enlatamento, o milho verde Bonduelle tem uma longa vida útil e pode ser armazenado por um longo período sem perder a qualidade.
3. **Versatilidade de Uso**: Além de ser consumido como acompanhamento, o milho verde Bonduelle pode ser utilizado em diversas receitas, como saladas, sopas, tortas, entre outros pratos, proporcionando versatilidade na cozinha.

Sabor e Textura

1. **Sabor Autêntico**: O milho verde enlatado da Bonduelle possui um sabor autêntico de milho verde fresco, proporcionando uma experiência gustativa agradável.
2. **Textura Agradável**: A textura do milho verde Bonduelle é preservada, garantindo uma sensação agradável ao consumi-lo.

Sustentabilidade

1. **Práticas Sustentáveis**: A Bonduelle adota práticas sustentáveis em sua produção, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Custo-Benefício

1. **Preço Acessível**: O milho verde Bonduelle oferece uma boa relação custo-benefício, sendo uma opção econômica para incluir vegetais na dieta.
2. **Disponibilidade**: Os produtos Bonduelle são amplamente disponíveis em supermercados e mercearias.

Conclusão

Adquirir milho verde da marca Bonduelle proporciona uma combinação de qualidade, praticidade, sabor, versatilidade, sustentabilidade e custo-benefício. A marca é reconhecida pela qualidade de seus produtos e pelo compromisso com a satisfação do consumidor, tornando o milho verde Bonduelle uma escolha confiável e conveniente para suas refeições.

Predilecta

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A



História

Predilecta Alimentos Ltda é uma empresa brasileira produtora de alimentos, fundada em 1990. Possui, em seu catálogo, mais de 200 produtos, dentre os quais estão doces, geleias, atomatados, vegetais, molhos, condimentos, entre outros. Se encontra atualmente como líder no segmento de produção de goiabadas (doces) e vegetais (milho e ervilha) e em segundo lugar na produção de molhos (em stand-up). Também exporta, segundo divulgação, para mais de 55 países.

A história da Predilecta Alimentos começa em 1990, no interior do estado de São Paulo, na cidade de Matão, onde fez surgir o maior centro de produção de goiabas do Brasil. Desde o início, a empresa desenvolveu uma sólida parceria com microprodutores e produtores rurais, uma proximidade que permite até hoje a colheita, o transporte e o processamento de frutas no mesmo dia.

Com o passar dos anos, a Predilecta Alimentos se transformou na maior processadora de goiabas do mundo. E no paralelo a essa grande conquista, a empresa entendeu a necessidade de ter um mix de produtos que satisfizesse o desejo dos consumidores. Assim, investindo em tecnologia de ponta, a Predilecta Alimentos se constituiu em uma empresa sólida, responsável por dar um novo tempero à indústria alimentícia nacional, marcando posição no mercado com molhos, atomatados, vegetais em conserva, condimentos, doces, geleias e gelatinas e incorporando grandes e reconhecidas marcas.

A qualidade e os diferenciais entregues em cada produto levaram a Predilecta a trabalhar em um incrível projeto de expansão. Nascia então uma das maiores companhias alimentícias do país, com um extenso mix de produtos, englobando mais de 900 itens, com 17 marcas que se destacam em vários momentos do dia dos consumidores brasileiros.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Produtos da marca

A Predilecta é uma marca brasileira conhecida por sua variedade de produtos alimentícios. Aqui está uma lista dos principais produtos oferecidos pela marca:

1. **Molhos e Temperos**: Molho de tomate, ketchup, mostarda, maionese, molhos prontos para massas e carnes.
2. **Conservas**: Milho verde, ervilha, seleta de legumes, palmito, azeitonas, picles, champignon.
3. **Doces e Compotas**: Geléias de frutas, goiabada, doce de leite, compotas de frutas.
4. **Frutas em Calda**: Pêssegos, figos, abacaxis e outras frutas em calda.
5. **Vegetais Enlatados**: Beterraba, cenoura, chuchu, mandioquinha, entre outros.
6. **Feijões e Grãos**: Feijão, lentilha, grão-de-bico, ervilha seca.
7. **Polpas e Purês de Frutas**: Polpas de frutas diversas e purês de frutas.
8. **Sopas e Cremes**: Sopas prontas e cremes de legumes.
9. **Caldos e Temperos Prontos**: Caldos de carne, frango, legumes, além de temperos prontos.
10. **Massas**: Massas secas como macarrão e lasanha.
11. **Azeites e Vinagres**: Azeites de oliva e vinagres.
12. **Farinhas e Misturas**: Farinhas de trigo, de milho, misturas para bolos e pudins.
13. **Leite de Coco e Coco Ralado**: Leite de coco em pó e coco ralado.
14. **Cereais e Barrinhas**: Cereais matinais e barrinhas de cereais.
15. **Bebidas**: Sucos prontos para beber e bebidas à base de soja.

Importância no setor

A marca Predilecta é reconhecida e tem uma forte presença no setor de alimentos, especialmente no segmento de milho verde. Sua importância pode ser observada em vários aspectos:

1. **Qualidade dos Produtos**: A Predilecta é conhecida por oferecer produtos de alta qualidade, incluindo o milho verde. Sua reputação

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

nesse sentido contribui para a fidelização dos clientes e para a preferência pela marca.

2. **Variedade de Produtos**: A marca oferece uma variedade de produtos à base de milho verde, como o milho verde em conserva, o creme de milho e outros, atendendo às diversas demandas dos consumidores.
3. **Inovação e Diversificação**: A Predilecta busca constantemente inovar em seus produtos e diversificar seu portfólio, acompanhando as tendências do mercado e as preferências dos consumidores.
4. **Tradição e Credibilidade**: Com mais de [XX] anos de história, a Predilecta construiu uma imagem de tradição e credibilidade no mercado, o que influencia positivamente a percepção dos consumidores sobre seus produtos.
5. **Responsabilidade Social e Ambiental**: A marca também se destaca por suas práticas sustentáveis e responsabilidade social, o que é valorizado por consumidores preocupados com essas questões.
6. **Apoio à Agricultura Local**: A Predilecta mantém parcerias com produtores locais de milho verde, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura local e para a economia da região.

No geral, a Predilecta desempenha um papel importante no setor de milho verde, sendo reconhecida por sua qualidade, variedade, inovação e compromisso com a sustentabilidade, o que a torna uma marca relevante e respeitada no mercado.

Análise das vantagens

Adquirir milho verde da marca Predilecta oferece diversas vantagens que podem ser analisadas detalhadamente:

Qualidade do Produto

1. **Milho Verde Selecionado**: A Predilecta seleciona cuidadosamente o milho verde, garantindo um produto fresco e de alta qualidade.
2. **Processamento Cuidadoso**: O milho verde da Predilecta é processado com cuidado para preservar seu sabor, textura e nutrientes.

Praticidade e Versatilidade

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

1. **Pronto para Consumo**: O milho verde da Predilecta é enlatado e pronto para consumo, facilitando o preparo de diversas receitas.
2. **Versatilidade de Uso**: Pode ser utilizado em saladas, refogados, tortas, entre outros pratos, adicionando sabor e nutrientes.

Sabor e Textura

1. **Sabor Autêntico**: O milho verde da Predilecta possui um sabor autêntico de milho fresco, proporcionando uma experiência gustativa agradável.
2. **Textura Preservada**: Sua textura é preservada no processo de enlatamento, garantindo a qualidade do produto final.

Custo-Benefício

1. **Preço Acessível**: O milho verde da Predilecta oferece uma boa relação custo-benefício, sendo uma opção econômica para incluir vegetais na dieta.

Sustentabilidade

1. **Práticas Sustentáveis**: A Predilecta adota práticas sustentáveis em sua produção, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Disponibilidade

1. **Ampla Disponibilidade**: Os produtos da Predilecta são encontrados em diversos estabelecimentos, facilitando sua compra.

Conclusão

Adquirir milho verde da marca Predilecta proporciona uma combinação de qualidade, praticidade, sabor, versatilidade e custo-benefício. A marca é reconhecida por sua qualidade e compromisso com a satisfação do consumidor, sendo uma escolha confiável para quem busca milho verde de qualidade para suas refeições.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Fugini

Sobre a Marca

A Fugini é indústria brasileira de alimentos, com sede no Estado de São Paulo, que produz molhos, condimentos e vegetais em conserva, entre eles o milho-verde, com ampla distribuição no varejo e no atacado e presença recorrente em contratações públicas, conforme preços registrados na pesquisa de mercado deste processo.

Diferenciais Técnicos

- Milho verde em conserva, em lata de 200 g.
- Produto pronto para consumo, de uso versátil em preparações da ceia natalina.
- Custo competitivo e ampla disponibilidade em distribuidores.

Justificativa para Aquisição

O Milho-Verde Fugini atende ao padrão de qualidade e à especificação do item, com boa relação custo-benefício, sendo opção adequada para a cesta natalina.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ITEM 11 – REFRIGERANTE

Coca-Cola



Sobre a Marca

A **Coca-Cola** foi criada em 1886, em Atlanta (EUA), e hoje é a **maior empresa de bebidas do mundo**, presente em mais de 200 países. No Brasil, está desde 1942, sendo líder absoluta no mercado de refrigerantes e uma das marcas mais lembradas e consumidas em diversas categorias de bebidas não alcoólicas.
Reconhecida globalmente, a Coca-Cola é símbolo de qualidade, tradição e padronização de sabor.

Especificações do Produto (versão 2 L – mais comum em kits e cestas)

- **Volume líquido**: 2 litros (também disponível em 1 L, 1,5 L, 600 ml e latas de 220 ml a 350 ml).
- **Ingredientes principais**: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína e aroma natural.
- **Apresentação**: garrafa PET reciclável, com tampa de segurança, fácil transporte e armazenamento.
- **Conservação**: manter em local fresco e consumir gelado para melhor experiência.

Informação Nutricional (porção de 200 ml – 1 copo)

- Valor energético: **85 kcal**
- Carboidratos (açúcares): **21 g**
- Sódio: **10 mg**
- Não contém gorduras nem proteínas.

(Dados podem variar conforme a versão: regular, zero açúcar ou sem cafeína).

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83
www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br
telefone 32 3313.4000

Diferenciais

- **Marca global líder**: considerada a bebida mais conhecida do planeta.
- **Padronização de sabor**: mesma qualidade em qualquer lugar do mundo.
- **Versatilidade**: combina com diferentes pratos e ocasiões, sendo item tradicional em comemorações.
- **Variedade de versões**: Coca-Cola Tradicional, Zero Açúcar, Sem Cafeína, entre outras.
- **Compromisso ambiental**: a empresa investe em projetos de sustentabilidade, como a meta de coletar e reciclar 100% de suas embalagens até 2030.

Reconhecimentos e Premiações

- Reconhecida diversas vezes como **marca mais valiosa do mundo** por rankings da **Interbrand**.
- Premiada em **inovação e sustentabilidade**, com destaque em programas de reciclagem no Brasil.
- Presença constante em rankings de **Top of Mind** no Brasil e no mundo.

Justificativa para Aquisição

Critério	Justificativa
Amplo reconhecimento popular	Marca de maior aceitação entre consumidores, com forte valor simbólico
Tradição e confiabilidade	Produto consolidado há mais de 80 anos no Brasil
Versatilidade	Adequada para consumo individual ou em confraternizações e eventos coletivos
Padrão de qualidade	Controle rigoroso de produção garante sabor e segurança alimentar
Disponibilidade	Fácil aquisição em supermercados, atacadistas e distribuidores

O **refrigerante Coca-Cola** é a escolha mais segura e estratégica para compor cestas comemorativas, confraternizações ou kits institucionais. Sua **tradição, forte reconhecimento popular, qualidade padronizada e apelo cultural** justificam plenamente sua aquisição em processos de compra pública ou privada.

Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Pepsi



Sobre a Marca

A **Pepsi** foi criada em 1893, nos Estados Unidos, inicialmente como "Brad's Drink". Em 1898 passou a se chamar Pepsi-Cola e, desde então, tornou-se uma das maiores marcas de refrigerantes do mundo, competindo diretamente com a Coca-Cola.
No Brasil, é distribuída pela **PepsiCo**, empresa multinacional líder no setor de alimentos e bebidas, responsável também por marcas como Elma Chips, Gatorade, Quaker, Toddy e Doritos. A Pepsi consolidou-se como uma opção de qualidade, com forte presença em supermercados, restaurantes e grandes redes de fast food.

Especificações do Produto (versão 2 L – mais comum em kits e cestas)

- **Volume líquido**: 2 litros (também disponível em 1,5 L, 600 ml e latas de 220 ml a 350 ml).
- **Ingredientes principais**: água gaseificada, açúcar, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, cafeína e aroma natural.
- **Apresentação**: garrafa PET reciclável com tampa de segurança ou latas de alumínio.
- **Conservação**: manter em local fresco, ao abrigo da luz solar; consumir gelado.

Informação Nutricional (porção de 200 ml – 1 copo)

- Valor energético: **85 kcal**
- Carboidratos (açúcares): **21 g**
- Sódio: **15 mg**
- Não contém gorduras nem proteínas.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

(Dados podem variar conforme a versão: Pepsi Regular, Pepsi Black – sem açúcar, ou Pepsi Twist – com limão).

Diferenciais

- **Sabor característico**: mais adocicado em comparação ao concorrente direto (Coca-Cola), agrada diferentes perfis de consumidores.
- **Variedade de versões**: Pepsi Black (sem açúcar), Pepsi Twist (com limão), além da tradicional.
- **Marca global**: amplamente reconhecida em mais de 200 países.
- **Inovação**: pioneira em campanhas de marketing criativas, aproximando-se de públicos jovens.
- **Parcerias estratégicas**: presença marcante em grandes redes de fast food, como Burger King e KFC.

Reconhecimentos e Premiações

- A **PepsiCo** é considerada uma das **maiores empresas de alimentos e bebidas do mundo**, listada na Fortune 500.
- Prêmios de **inovação em marketing e embalagens sustentáveis**.
- Reconhecimento em relatórios internacionais de **sustentabilidade e responsabilidade social**.

Justificativa para Aquisição

Critério	Justificativa
Marca consolidada	Presente em mais de 200 países, com ampla aceitação no Brasil
Sabor diferenciado	Opção mais adocicada, agrada consumidores que preferem perfil distinto de cola
Variedade de versões	Alternativas com menos açúcar (Pepsi Black) e com sabor inovador (Twist)
Preço competitivo	Geralmente possui custo mais acessível que a principal concorrente (Coca-Cola)
Disponibilidade	Fácil aquisição em supermercados e distribuidores em todo o território nacional

O **refrigerante Pepsi** representa uma escolha estratégica para compor cestas natalinas, kits institucionais ou confraternizações. Sua **tradição internacional, preço competitivo, variedade de versões e forte reconhecimento popular** justificam plenamente sua aquisição em processos de compra pública ou privada.

Guaraná Antarctica

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Sobre a Marca

O Guaraná Antarctica, criado em 1921 pela então Companhia Antarctica Paulista e atualmente pertencente à Ambev, é o refrigerante de guaraná mais tradicional do Brasil, com distribuição em todo o território nacional.

Diferenciais Técnicos

- Refrigerante sabor guaraná em garrafa PET de 2 litros, de amplo consumo nas confraternizações de fim de ano.
- Produção em escala industrial, com rígido controle de qualidade e rotulagem conforme a legislação sanitária.
- Disponibilidade em praticamente todos os distribuidores e atacadistas, o que favorece a competitividade.

Justificativa para Aquisição

O Guaraná Antarctica 2 litros constitui opção de elevada aceitação popular e reconhecimento nacional, adequada para compor a cesta natalina, ampliando o leque de marcas aceitas para o item.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

ITEM 12 – VINHO TINTO

Pérgola



Sobre a Marca

A **Vinícola Campestre**, responsável pela marca **Pérgola**, foi fundada em 1968, no município de Campestre da Serra (RS), uma das regiões mais tradicionais na produção de uvas e vinhos no Brasil.
A marca **Pérgola** se consolidou como **líder em vendas de vinhos de mesa no Brasil**, destacando-se pela combinação de tradição, qualidade acessível e ampla aceitação popular. É amplamente encontrada em supermercados, atacados e distribuidores, o que garante praticidade para aquisição em grande escala.

Especificações do Produto (Vinho Pérgola Tinto Suave – referência mais popular)

- **Volume líquido**: garrafas de 750 ml e opções em embalagem de 1 L e 1,5 L.
- **Tipo**: vinho de mesa tinto suave (também disponível em seco, branco e rosé).
- **Teor alcoólico**: aproximadamente **10,5% a 11,5% vol.**
- **Ingredientes:** fermentado de uvas selecionadas, sem adição de corantes ou aromatizantes artificiais.
- **Conservação**: manter em local fresco, ao abrigo da luz e em posição horizontal.

Perfil Sensorial

- **Aroma**: frutado, com notas de uvas maduras.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

- **Sabor**: adocicado, macio e agradável, com taninos suaves.
- **Harmonização**: indicado para acompanhar queijos leves, massas, aves e sobremesas.
- **Versatilidade**: pode ser consumido em temperatura ambiente ou levemente resfriado.

Diferenciais Técnicos

- **Líder nacional em vendas de vinhos de mesa**: é o vinho mais popular do Brasil nessa categoria.
- **Aceitação popular**: devido ao sabor suave e preço acessível, é amplamente consumido em confraternizações familiares e eventos.
- **Opções variadas**: disponível nas versões tinto, branco, rosé, suave e seco.
- **Disponibilidade**: facilmente encontrado em supermercados de todo o país.
- **Tradição gaúcha**: produzido na Serra Gaúcha, região de excelência vitivinícola.

Reconhecimentos e Premiações

- A Vinícola Campestre já foi **premiada em concursos nacionais e internacionais** com outras linhas de vinhos, reforçando a tradição e qualidade da empresa.
- O **Vinho Pérgola** é reconhecido pelo mercado como a marca mais vendida de vinhos de mesa no Brasil, um **selo de preferência do consumidor.**

Justificativa para Aquisição

Critério	Justificativa
Marca líder no Brasil	Vinho de mesa mais consumido pelos brasileiros, com ampla aceitação popular
Qualidade e tradição	Produzido na Serra Gaúcha, referência nacional em vinicultura
Preço acessível	Melhor custo-benefício para compor cestas e confraternizações
Versatilidade	Adequado para diferentes harmonizações e perfis de consumidores
Disponibilidade	Amplamente comercializado em todo o território nacional

O **Vinho Pérgola** é uma escolha estratégica e econômica para atender à demanda de cestas natalinas e confraternizações institucionais. Sua **tradição, qualidade reconhecida, ampla aceitação popular e preço competitivo** justificam sua aquisição, sendo uma das opções mais seguras para processos de compra pública ou privada.

Di bartolo

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A



Sobre a Marca

O **Vinho Di Bartolo** é produzido pela **Vinícola Garibaldi**, destacada cooperativa da Serra Gaúcha (RS). Faz parte da linha **Vino Di Bartolo**, reconhecida no segmento de vinhos de mesa pela qualidade consistente, forte presença no varejo nacional e aceitação popular.

Diferenciais Técnicos

- **Produção local na Serra Gaúcha** — região consagrada da vitivinicultura brasileira.
- **Diversidade de estilos**: suave, seco, tinto e branco, possibilitando atender diferentes gostos e ocasiões.
- **Volumes variados** — desde 750 ml até 1,5 L, ajustando-se a kits individuais ou para grupos.
- **Perfis sensoriais definidos** — cada variedade apresenta aroma, acidez e teor de açúcar bem equilibrados.
- **Disponibilidade ampla** — presença garantida em supermercados e atacadistas em todo o Brasil.

Justificativa Técnica para Aquisição

Critério	Justificativa Técnica
Versatilidade de escolha	Gama completa de estilos (suave, seco, branco), adaptável a perfis diversos
Conveniente em volumes	Garrafas de 750 ml a 1,5 L atendem diferentes formatos de kits e orçamentos
Adequação sensorial	Perfis de sabor equilibrados para harmonizar com pratos tradicionais de consoada
Custo-benefício	Opções acessíveis com qualidade comprovada e produção regional confiável
Reconhecimento regional	Marca consolidada com tradição e identidade local valorizada

O **Vinho Di Bartolo** é uma escolha técnica sólida para incluir em cestas natalinas e kits institucionais. Com suas **variedades versáteis, perfil sensorial amigável e disponibilidade em múltiplos volumes**, oferece excelente custo-benefício e apelo cultural. Sua produção pela Vinícola

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Garibaldi reforça confiabilidade e qualidade, justificando sua aquisição para eventos públicos ou privados.

Del Grano



Sobre a Marca

O **Del Grano** é produzido por uma vinícola da tradicional **Serra Gaúcha (RS),** da família Basso, com forte presença no varejo nacional. A marca é reconhecida por sua produção regional autêntica e ampla variedade, que inclui vinhos de mesa, frisantes e espumantes, desde estilos suaves até versões secas e festivas.

Perfil Sensorial e Harmonização

Tinto Suave

- Visual: vermelho vivo; aroma de morango, cereja e framboesa; paladar levemente adocicado e frutado. Ideal a 13–15 °C para acompanhar pizzas, churrascos, salames e massas

Diferenciais Técnicos

- **Produção regional autêntica na Serra Gaúcha**, com blend de uvas tradicionais (Isabel e Bordô) e processo controlado.
- **Grande variedade de estilos e volumes**, atendendo diferentes preferências (suave, seco, branco, espumante/frisante; de 250 ml a 1,48 L).
- **Reconhecimento técnico e sensorial** via premiações nacionais regulares.
- **Embalagens adequadas** para cestas ou kits — garrafas e PET com roteiros logísticos claros (caixas, pallets).
- **Alta aceitação popular** e presença consolidada em diversos canais de venda.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Justificativa para Aquisição

Critério	**Justificativa Técnica**
Versatilidade de opções	Variedade de estilos e volumes adequados para diferentes contextos e perfis de paladar
Reconhecimento técnico	Prêmios regulares atestam qualidade e consistência no produto
Fabricação regional confiável	Amplamente produzidos na Serra Gaúcha com rastreabilidade e tradição
Apelo sensorial e afetivo	Perfis frutados e adaptáveis a pratos típicos de festas e ceias
Logística facilitada	Embalagem padrão, fácil de integrar em cestas e transporte institucional

O **Vinho Del Grano** se destaca como uma opção tecnicamente sólida para compor kits institucionais ou cestas natalinas. Oferece **versatilidade, qualidade premiada, tradição regional e boa relação entre valor e custo**, fortalecendo o caráter simbólico, sensorial e prático das entregas.

Reservado Sweet Red



Sobre a Marca

- Produzido pela **Concha y Toro**, a maior vinícola do Chile e uma das mais reconhecidas globalmente — presente em mais de 130 países e com histórico de qualidade e tradição.
- Faz parte da prestigiada linha **"Reservado",** acessível e amplamente consumida no mercado brasileiro. É uma escolha sólida tanto para pequenas confraternizações quanto para eventos públicos.

Características do Produto

Atributo	**Detalhes**
Tipo	Vinho tinto suave (doce), fácil de beber e bastante acessível
Blend	Uvas clássicas do Vale Central/Valle del Maule: Malbec,

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

	Cabernet Franc, Cabernet Sauvignon, Carménère, Merlot, Syrah
Volume	750 ml garrafa com fechamento por rosca
Teor Alcoólico	Entre **9% e 12%**, conforme a versão ou lote
Coloração	Roxo rubi com reflexos violetas — visual vibrante e convidativo

Perfil Sensorial

- **Aroma**: notas florais envolventes combinadas com frutas vermelhas escuras — ameixas, amoras e cerejas pretas.
- **Paladar**: sabor doce e equilibrado com refrescância; corpo médio e textura suave — doce persistente ao fim da taça.
- **Acidez e taninos**: moderada e equilibrada, garantindo frescor sem ressecamento.

Harmonização e Ocasiões

- **Sabores ideais**: carnes vermelhas, cordeiro, aves, carnes de caça e massas — reforçando versatilidade gastronômica.
- **Sobremesas**: combina bem com doces à base de frutas vermelhas, bolos e geleias.
- **Momento de consumo**: ideal para ser consumido gelado (9 °C a 15 °C), realçando frescor e paladar suave.

Diferenciais

- **Acessibilidade**: suave e fácil de consumir, ideal para públicos amplos e não experientes com vinhos secos.
- **Alta aceitação**: linha "Reservado" é muito popular e está entre as mais vendidas importadas no Brasil.
- **Flexibilidade de harmonização**: indicado tanto para pratos salgados quanto doces, ideal para complementar cestas natalinas.
- **Sabor sensorial marcante**: aroma frutado intenso e paladar doce agradável, valorizando a experiência do consumidor.
- **Escolha confiável e reconhecida**: respaldo de uma vinícola global e tradição vinícola chilena reconhecida em qualidade.

Justificativa para Aquisição

A inclusão do **Vinho Reservado Sweet Red** em kits ou cestas comemorativas é justificada porque:

- Garante aceitação ampla por ser suave e frutado.
- Harmoniza com uma ampla variedade de alimentos populares.
- Apresenta embalagem prática (750 ml, rosca) adequada para operações institucionais.
- Associa-se a uma marca global confiável.
- Traz apelo afetivo ao ampliar o leque de experiências sensoriais de presentes.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

O **Reservado Sweet Red da Concha y Toro** é uma escolha técnica destacada para compor cestas natalinas ou caminhos festivos institucionais. Sua combinação de **suavidade, perfil frutado envolvente, harmonização variada e respaldo de marca global** oferece alto valor agregado ao kit, aliado a custo acessível e grande aceitação do público.

Aurora

Sobre a Marca

A Vinícola Aurora, cooperativa fundada em 1931 em Bento Gonçalves (RS), na Serra Gaúcha, é uma das maiores vinícolas do Brasil, com portfólio que abrange vinhos de mesa, vinhos finos, espumantes e sucos de uva, entre eles linhas tradicionais de vinho tinto suave e seco em garrafa de 750 ml.

Diferenciais Técnicos

- Produção na Serra Gaúcha, principal região vitivinícola do país.
- Vinhos tintos de mesa suaves e secos em garrafa de 750 ml, com ampla aceitação popular.
- Distribuição nacional e preço acessível, conforme pesquisa de mercado deste processo.

Justificativa para Aquisição

O vinho tinto Aurora reúne tradição, qualidade e preço compatível com o padrão de cesta natalina, sendo opção adequada para o item.

Salton

Sobre a Marca

A Vinícola Salton, fundada em 1910 em Bento Gonçalves (RS), é uma das mais antigas vinícolas em atividade no Brasil, reconhecida nacionalmente por vinhos de mesa, vinhos finos e espumantes.

Diferenciais Técnicos

- Linhas de vinho tinto suave e seco em garrafa de 750 ml.
- Tradição centenária e controle de qualidade na elaboração.
- Presença consolidada em supermercados e atacadistas de todo o país.

Justificativa para Aquisição

O vinho tinto Salton constitui opção de reconhecida qualidade e tradição para compor a cesta natalina, atendendo à especificação do item.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

Chalise

Sobre a Marca

Chalise é a marca de vinhos de mesa da Vinícola Salton, elaborada na Serra Gaúcha, com versões tinto suave e tinto seco em garrafa de 750 ml, de grande penetração no varejo nacional.

Diferenciais Técnicos

- Vinho tinto de mesa suave ou seco, em garrafa de 750 ml.
- Perfil sensorial de ampla aceitação, adequado às confraternizações de fim de ano.
- Preço acessível e disponibilidade em redes varejistas e atacadistas, conforme pesquisa de mercado deste processo.

Justificativa para Aquisição

O vinho Chalise alia qualidade, aceitação popular e custo compatível, sendo opção adequada para o item.

mod.17
Assinado por 3 pessoas: WAGNER GUARDIANO ABREU, YURI DA SILVA RIANI e POLLYANNA GAMA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A e informe o código B4EA-2322-C14B-E99A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B4EA-2322-C14B-E99A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER GUARDIANO ABREU (CPF 062.XXX.XXX-98) em 06/11/2026 10:48:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

YURI DA SILVA RIANI (CPF 120.XXX.XXX-57) em 06/11/2026 10:52:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

POLLYANNA GAMA RIBEIRO (CPF 059.XXX.XXX-32) em 06/11/2026 11:05:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://acispes.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2322-C14B-E99A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 141/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A ACISPES E A EMPRESA **********.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.203.485/0001-83, com sede junto à Rua Ataliba de Barros, nº 05, São Mateus, Juiz de Fora – MG CEP nº 36025-275, representada por seu Presidente, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a),*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por*..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 141/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* procedimento de pregão nº [PENDENTE: nº do pregão – Departamento de Licitações], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas natalinas, compostas por 12 (doze) itens de gêneros alimentícios e bebidas, destinadas aos colaboradores da ACISPES, com entrega única no dia 18/12/2026, até as 10h00, nas marcas indicadas na proposta do Contratado, dentre as aceitas no Estudo de Marcas nº 02/2026, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

mod.17

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83
www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br
telefone 32 3313.4000

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais						
Nº Item	**Marca**	**Descrição**	**UND**	**Qtd.**	**Val. Unit.**	**Val. Total**
001		AVE NATALINA TEMPERADA, CONGELADA, APROXIMADAMENTE 4 KG, com inspeção sanitária oficial (SIF ou equivalente), ENTREGUE INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL, com isolamento térmico adequado e capacidade compatível com o tamanho da ave. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$	R$
002		AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem de 150 a 200 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$	R$
003		BATATA PALHA, embalagem de 100 a 120 g. Qtd. por cesta: 01.	Pacote	250	R$	R$
004		BISCOITO DOCE TIPO CHAMPANHE, FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE	Pacote	250	R$	R$

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais						
Nº Item	**Marca**	**Descrição**	**UND**	**Qtd.**	**Val. Unit.**	**Val. Total**
		EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. Qtd. por cesta: 01.				
005		CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, mínimo de 220 g. Qtd. por cesta: 01.	Caixa	250	R$	R$
006		CHOCOTTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 400 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$	R$
007		CREME DE LEITE, embalagem cartonada de 200 g. Qtd. por cesta: 02.	Unidade	500	R$	R$
008		FAROFA PRONTA DE MILHO OU MANDIOCA, embalagem de 400 a 500 g. Qtd. por cesta: 01.	Pacote	250	R$	R$
009		LEITE CONDENSADO, embalagem de 395 g. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$	R$
010		MILHO VERDE EM CONSERVA, lata de 200 g, produto proveniente de grãos sadios, conservado em salmoura, em embalagem fechada que impeça o contato com o ar. Qtd. por cesta: 01.	Unidade	250	R$	R$
011		REFRIGERANTE, embalagem PET de 2 litros.	Unidade	250	R$	R$

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais						
Nº Item	**Marca**	**Descrição**	**UND**	**Qtd.**	**Val. Unit.**	**Val. Total**
		Qtd. por cesta: 01.				
012		VINHO TINTO SUAVE OU SECO, garrafa de 750 ml. Qtd. por cesta: 01.	Garrafa	250	R$	R$
VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO: R$						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Os documentos públicos que ensejaram a contratação, tais como editais de licitação, avisos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e todos os anexos aos atos convocatórios.

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/03/2027, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, abrangendo a entrega única em 18/12/2026, o recebimento definitivo, a liquidação e o pagamento, vedada a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. O Contratado entregará as 250 (duzentas e cinquenta) cestas, completas e montadas, em entrega única no dia 18/12/2026, até as 10h00, na sede da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, situada na Rua Ataliba de Barros, nº 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-275, com a ave natalina

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

congelada individualmente acondicionada em bolsa térmica reutilizável e mantida a cadeia de frio até o recebimento, sendo a data e o horário-limite improrrogáveis, ressalvado caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

3.3. O Contratado obriga-se a entregar cada item exclusivamente na marca indicada em sua proposta, a qual integra o objeto deste contrato. O produto de marca divergente será recusado sumariamente, não sendo considerado entregue, nem ensejando aceitação parcial, pagamento proporcional ou compensação de preço, devendo ser substituído no prazo de 4 (quatro) horas, no próprio dia da entrega, sob pena das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.

3.4. A substituição de marca somente será admitida, em caráter excepcional, por outra marca constante do Estudo de Marcas para o mesmo item, mediante requerimento escrito protocolado até 11/12/2026, com comprovação da indisponibilidade do produto no mercado e prévia e expressa autorização do gestor do contrato, sem qualquer acréscimo de preço.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ [PENDENTE: valor da proposta vencedora] ([PENDENTE: valor por extenso]), limitado ao valor estimado de R$ 60.825,00 (sessenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O pagamento corresponderá às cestas efetivamente entregues e recebidas, observadas as glosas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/10/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Assessoria Jurídica da ACISPES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de30 (trinta*) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18. Apresentar, até 11/12/2026, cesta-modelo contendo os itens 02 a 12 nas marcas da proposta, a embalagem da cesta e a bolsa térmica, com comprovação da marca da ave natalina, e corrigir eventuais desconformidades até 16/12/2026;

9.19. Confirmar por escrito, até 16/12/2026, a logística de entrega, com indicação do veículo, do horário de chegada e do responsável;

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

9.20. Transportar as aves natalinas em veículo refrigerado ou isotérmico, responsabilizando-se pela manutenção da cadeia de frio até o recebimento;

9.21. Apresentar, no ato da entrega, a Ficha de Conformidade de Marcas, com a marca, o lote e o prazo de validade de cada item;

9.22. Entregar produtos com prazo de validade remanescente não inferior a 60 (sessenta) dias, em embalagens originais, íntegras e lacradas;

9.23. Substituir, no prazo de 4 (quatro) horas, no próprio dia da entrega, os produtos recusados no recebimento e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos com vício constatado após o recebimento;

9.24. Recolher as embalagens de transporte utilizadas na entrega, dando-lhes destinação ambientalmente adequada.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, salvo a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da relação de infrações, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h", bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021);

iv. **Multa**, nas hipóteses e percentuais a seguir, calculada sobre o valor total do contrato:

1. Moratória de 2% (dois por cento) por hora ou fração de atraso em relação ao horário-limite de entrega (10h00 de 18/12/2026), até o limite de 4 (quatro) horas de atraso; o atraso superior a 4 (quatro) horas que inviabilize a distribuição das cestas caracteriza inexecução do contrato, autorizando a conversão da multa moratória em compensatória e a extinção contratual (arts. 137, I, e 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);
2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na apresentação da cesta-modelo ou na confirmação da logística de entrega, até o limite de 5% (cinco por cento);
3. Compensatória de 10% (dez por cento) pela entrega de produto de marca divergente da indicada na proposta, não substituído no prazo de 4 (quatro) horas, sem prejuízo da glosa integral dos itens e das cestas não recebidos;
4. Compensatória de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) pela infração da alínea "a" da relação de infrações (inexecução parcial);
5. Compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) pela infração da alínea "b" (inexecução parcial com grave dano);
6. Compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) pela infração da alínea "c" (inexecução total);

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

7. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações das alíneas "e" a "h".

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. O somatório das multas aplicadas não excederá 30% (trinta por cento) do valor total do contrato (art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto:

12.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitaçãoou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES do exercício de 2026, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Contabilidade [PENDENTE: data da nova Declaração, reemitida para o valor estimado de R$ 60.825,00 – Contabilidade], nas dotações abaixo discriminadas, no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo:

Dotação orçamentária	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.1.01.01.10.122.0001.2.0001	Administração e Manutenção da ACISPES	[PENDENTE]
3.3.90.30.00.1.01.02.10.124.0003.2.0009	Controle Interno: Manutenção e Operacionalização	[PENDENTE]
3.3.90.30.00.1.02.01.10.302.0002.2.0002	Assistência Médica em Especialidades Diversas	[PENDENTE]
3.3.90.30.00.1.02.02.10.302.0002.2.0006	Centro Oftalmológico	[PENDENTE]
3.3.90.30.00.1.02.03.10.302.0002.2.0010	CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada	[PENDENTE]
3.3.90.30.00.1.02.04.10.302.0002.2.0011	Unidade ACISPES – Santos Dumont	[PENDENTE]
3.3.90.30.00.1.04.01.10.122.0001.2.0007	Rateio Gestão – Administração e Manutenção	[PENDENTE]
3.3.90.30.00.1.05.01.10.304.0002.2.0016	VISA-CIS	[PENDENTE]
3.3.90.30.00.1.06.01.10.303.0002.2.0005	Laboratório de Exames	[PENDENTE]
3.3.90.30.00.1.07.01.10.302.0002.2.0004	Transporte Sanitário	[PENDENTE]
3.3.90.30.00.1.07.02.10.304.0002.2.0003	Coleta e Transporte de Resíduos de Saúde	[PENDENTE]
	TOTAL	**R$ 60.825,00**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Juiz de Fora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

18.1 O fiscal do contrato será [PENDENTE: designação pela Presidência].

18.2 O liquidante do contrato será [PENDENTE: designação pela Presidência].

mod.17

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83
www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br
telefone 32 3313.4000

18.3 O gestor do contrato será [PENDENTE: designação pela Presidência].

Juiz de Fora/MG, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

RUA ATALIBA DE BARROS, 05 - SÃO MATEUS
JUIZ DE FORA • MINAS GERAIS • 36025-275
CNPJ. 01.203.485/0001-83

www.acispes.com.br
acispes@acispes.com.br

telefone 32 3313.4000